ANNO LXI — NUMERO 167 SABBADO 25 DE JULHO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 24 de julho, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos da tarde, pela linha terrestre).

A Camara proseguio hoje na discussão do art. 3.º do projecto sobre o estado servil.

— Foi reformado o coronel da guarda nacional da Escada, em Pernambuco, Barão de Jundiá.

— Foi nomeado coronel commandante superior da guarda nacional da Escada, em Pernambuco, o Barão de Frecheiras.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

NEW-YORK, 24 de julho.

Falleceu o general Grant, ex-presidente dos Estados Unidos.

ROMA, 24 de julho.

Falleceu o banqueiro Baldouino.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 24 de julho de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYDROSTATICA

(Extrahido)

Movimento dos liquidos

(Continuação)

Machina hydro-pneumatica de Silva Pinto.— Ainda em virtude do principio de que estamos tratando, vamos descrever esta machina, destinada a fazer o vacuo. Consta de dous tubos conicos collocados verticalmente e de modo que as extremidades estreitas se voltam para o mesmo lado, e entram sem se ajustarem uma na outra; estas extremidades dos tubos, acham-se envolvidas n'uma caixa que tem lateralmente dous tubos, os quaes communicam com o recipiente onde se deseja fazer o vacuo; superiormente ao apparelho ha um deposito que fornece uma corrente de agua animada de grande velocidade.

Abrindo se a torneira de passagem á agua, a corrente do liquido vem do tubo superior para o inferior, arrastando na sua passagem o ar, dando origem a uma diminuição de pressão dentro do apparelho, que faz com que o ar do recipiente seja aspirado pelos tubos lateraes, e assim se obtém o vacuo empregando esta machina.

Nos canaes abertos nos terrenos, destinados a facilitar os meios de transporte, empregam se ás vezes umas paredes transversaes, que se atravessam no canal e se dizem *comportas;* como o canal na maior parte das vezes tem pequenas differenças de nivel, e sendo preciso que atravessem pontos elevados, as comportas servem para o dividirmos em partes separadas por meio de portas que se abrem e fecham, repartimentos que teem niveis sensivelmente differentes. Com este systema podemos passar um barco, de um ponto do canal onde o nivel é muito baixo, para outro de bastante altura; estabelece-se apenas a communicação entre duas d'estas partes, depois do barco passar fecha-se a porta que lhe fica atraz.

Muitas vezes é necessario produzir-se uma queda de agua; e o meio artificial de que nos servimos é collocar um obstaculo á passagem da agua, é o que se diz fazer uma *presa;* o liquido eleva se então de um lado que se diz *montante*, e baixa do outro que se chama *jusante.* Quando do lado do montante se eleva a agua até passar por cima da barreira, effectua-se a queda da agua.

Quando a agua corre ao longo de um canal, a velocidade não é a mesma em toda a massa; assim é menor junto ás margens do que ao centro, e ainda é menor á superficie do que um pouco abaixo, o que é devido á resistencia do movimento do ar em contacto com a superficie liquida. Diz-se *velocidade da corrente* a velocidade média de todas as moleculas, consideradas n'uma secção transversal.

A velocidade á superficie do canal pode medir-se ou comparar-se, vendo o tempo que um pequeno corpo fluctuante gasta a percorrer um certo espaço. A velocidade no seio do canal mede-se empregando uns apparelhos que se chamam *hydrometros.*

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 23 DE JULHO DE 1885

Alferes Antonio Cordeiro Cavalcante.— Sim, por certidão.

Apolinario de Sá Miranda.—A' vista da informação, indeferido.

Teixeira Guimarães & C.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

Francisco Pinto de Magalhães.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Hermelindo Ferreira da Silva.—Os officiaes da guarda nacional só têm direito a honras funebres no acto do enterramento, pelo que, não tem lugar.

Dr. Joaquim Correia de Araujo.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

John Coulson Chance.—Informe o Sr. inspector do Arsenal de Marinha.

Bacharel Livino Lopes de Barros e Silva.—Encaminhe-se, devendo o supplicante pagar o respectivo porte no correio.

Manoel Gregorio Vieira Lima.—Nesta data expesso ordem ao commandante do corpo de policia para que faça destacar um cabo de esquadra e tres soldados na povoação de Alegria do Carro.

Capitão Manoel de Carvalho Paz de Andrade Gouvim.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Palmares.

Manoel Maria Seixas Borges.—Verificando-se da informação do juiz municipal dos termos de Agua Preta de Palmares, tem acção de despejo em juizo, para garantir o direito de posse, a que alludo, aguarde e imponha os recursos legaes.

O mesmo. Nada ha que deferir em vista do despacho proferido em outro requerimento.

Sabino José Vianna dos Santos.—Informe o Sr. engenheiro em chefe do prolongamento.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 24 de julho de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2ª.—N. 817.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 24 de julho de 1885.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Sebastião Thomé Caminha, alienado, até que se offereça opportunidade de ser transferido para o asylo da Tamarineira; Vicente Ferreira Valentim, Manoel Bezerra do Nascimento, Antonio Ignacio Gitirana, Antonio José Fernandes e Manoel Francisco do Nascimento, remettidos pelo delegado do termo de Agua-Preta, sendo os dous primeiros como sentenciados, o terceiro como criminoso no termo de Muricy, na provincia das Alagôas, o quarto, como pronunciado e o ultimo, que é menor, para ser alistado na companhia de aprendizes marinheiros.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Maria da Conceição, Francisco do Espirito-Santo e Francelina José de Lima, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Hermenegildo José Rodrigues, Rosario de tal e José Nazario Leite, que hontem mesmo foram soltos, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Maria Avelina da Silva, que hontem mesmo foi solta, por offensas á moral publica, Caetano Luiz da Silva e João Nepomuceno, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Boa-Vista, Francisco Cypriano da Silva, por crime de furto.

A' ordem do do Arraial, Felismino Antonio Gomes Coutinho, como vagabundo.

Rehressou hontem do termo de Agua-Preta o sentenciado Antonio Raymundo Pereira Lima.

— Foram apresentados os seguintes individuos:

Manoel Rozendo de Sá e Albuquerque e Nicoláo da Gama Duarte, ao tribunal do jury; Silvano José Caetano e Marcelino Miguel dos Anjos, ao Dr. juiz substituto do 1º districto criminal; Luciano Manoel dos Prazeres, ao Dr. juiz substituto do 2º districto criminal, e Manoel Flor da Limeira, ao Dr. juiz substituto do 3º districto criminal.

— Tiveram destino para o asylo da Tamarineira os loucos Antonio Paulo dos Santos e Joaquina Thereza de Jesus, e para o termo da Victoria o criminoso Manoel José Velloso.

— Foram postos em liberdade os seguintes individuos:

Manoel Rozendo de Sá e Albuquerque e Nicoláo da Gama Duarte, por alvará do Dr. presidente do tribunal do jury; Theodoro, escravo de Manoel Felippe de Souza Leão, recolhido no dia 18, Luiz Antonio Tavares, João Francisco e Antonio Bemvenuto da Silva, recolhidos na dia 22, á requisição do Dr. delegado do 1º districto da capital, Eleuterio Bernardo Gomes, recolhido no dia 22, á requisição do subdelegado do 1º districto de S. José, Severo José Francisco e Severino José do Santa Anna, recolhidos no dia 21, á requisição do subdelegado do 1º districto da Graça,

— Foram hoje tambem recolhidos na Casa de Detenção Joaquim Grangeiro Cabral e um escravo de nome Pedro, remettidos pelo Dr. chefe de policia da Parahyba, com officio de 22 do corrente dirigido á esta chefatura.

Joaquim Grangeiro foi capturado no termo de Alagoa Grande, em vista de telegrammas que expedi em 8 e 11 do corrente, por ter se verificado ser elle o principal introductor na cidade de Goyanna, de notas falsas do valor de 2$000.

O escravo Pedro, que se diz pertencer ao major Simplicio Tavares de Mello, residente no engenho Acahú, em Goyanna, foi capturado no termo da Independencia, por ter declarado ao delegado d'ali que ha cerca de tres annos assassinara a João de tal, feitor do referido engenho. Acerca do que solicitei informações da autoridade competente.

— Hontem, ás 8 horas da noite e no lugar Jacaré, do 2º districto da Graça, o individuo de nome Manoel de Barros desfechou dous tiros de revolver em Antonio Brasilino do Espirito-Santo, quando este se dispunha banhar-se em uma cacimba.

Antonio Brasilino ficou ferido em uma das mãos e foi mandado recolher no hospital Pedro II, onde se fará a vistoria.

Contra o delinquente, que evadio-se, procede o subdelegado respectivo nos termos do inquerito policial.

— Pelo subdelegado do 2º districto da Boa-Vista foram hoje remettidos á esta chefatura 7 facas de ponta e 3 compassos.

— Mandei hoje apresentar ao Dr. juiz de orphãos, para ter o conveniente destino, o menor abandonado de nome Francisco.

Dito menor apparecera ha 15 dias, no districto da Magdalena, e me fôra enviado pelo subdelegado respectivo.

— Communicou-me o delegado do termo de Quipapá, que no dia 20 do corrente, ás 11 horas da noite, tres individuos mascarados foram a casa do Josquim Aureliano, no sitio denominado Lima, e não só o surraram como tambem a Monica Maria, mulher do mesmo Joaquim Aureliano.

Fez-se a vistoria nos offendidos, cujos ferimentos foram considerados leves.

Um dos delinquentes tem o nome de José Ferreira Macedo e foi reconhecido pelos offendidos. Todos elles se evadiram.

A tal respeito abrio-se inquerito.

— Pelo subdelegado do 1º districto do Cabo foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra João Alves de Souza e Ignacio José, por terem se ferido reciprocamente.

— O subdelegado do districto da Magdalena remetteu me hoje 2 facas de ponta que tomou a individuos desordeiros.

— Em officio de 20 do corrente mez communicou o Dr. juiz de direito da comarca de Bezerros, que a 18 havia confirmado a sentença do juiz municipal, que declarou serem o official de justiça, praças e mais pessoas que, em diligencia, deram a morte a Bernardo Corado da Paixão, pronunciado em o art. 193 do Cod. Crim., visto ser applicavel ao caso o disposto nos arts. 118 do dito Cod. e 182 do Cod. do Proc.

Na parte do dia 10 do mez de junho findo, tratei d'esse facto.

— Communicou-me o delegado do termo de Páo d'Alho, que, no dia 22 do corrente, prendera a requisição do juiz municipal respectivo, os réos Lupicinio Francisco Cavalcante e Francisco José Ribeiro, que estão pronunciados no art. 222 do codigo criminal por terem na noite de 5 de abril ultimo e em companhia de mais dous individuos forçado para fins libidinosos a Alexandrina Maria da Conceição, moradora no lugar denominado Campinas, factos que já foi mencionado na parte de 14 do referido mez de abril.

Informa-me o delegado que Lupicinio está realmente ferido em consequencia da lucta que na madrugada de 17 tivera com Francisco José Rodrigues, por occasião de pretender forçar a mulher deste, tambem para fins libidinosos, conforme se vê da parte de hontem.

— Em terras do engenho Novo, do termo de Goyanna, foi assassinado no dia 19 do corrente o individuo de nome João Camillo por Antonio Bento, que foi preso e está sendo processado.

— Em officio de 22 do corrente, communicou-me o coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna ter n'aquella data assumido o exercicio do cargo de delegado do termo de Jaboatão.

— Mandei hoje que fossem alimentados por conta dos cofres da provincia os detentos Vicente Ferreira Valentim, Manoel Bezerra do Nascimento, Antonio Raymundo Pereira Lima, Antonio Ignacio da Silva, Antonio José Fernandes, Manoel Francisco do Nascimento, Francisco Grangeire Cabral, Pedro (escravo) e Francisco Correia Franco Leal.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 23 DE JULHO DE 1885

Manoel Gonçalves Ferreira e Silva Junior e Clelia Augusta Leite.—Certifique-se.

Bernardino Antonio de Souza & C. e Antonio da Silva.—A' 1ª secção, para os fins convenientes.

José Pedro de Souza.—Observe a disposição do art. 282 do reg. de 2 de julho, e volte, querendo.

H. Nuesch & C.—Sim, em vista da informação.

Felismina Ludovina da Silva.—Certifique-se.

Joaquim Conrado de Aguiar e Manoel Francisco da Silva.—Informe a 1ª secção.

Rodrigues Lima & C.—Informe a 2ª secção.

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 13 DE JULHO DE 1885.

PRESIDENCIA DO SR. DR. CARNEIRO DA CUNHA

Aos 13 dias do mez de julho do anno de 1885, no Paço da Camara Municipal d'esta cidade do Recife, ao meio dia, achando-se presentes os Srs. vereadores, presidente Dr. Carneiro da Cunha, tenente Viegas, padre Mello, Dr. José Osorio, capitão Torres, Cussy e Dr. Barros Rego, e o supplente João Ignacio Ribeiro Roma, que, prestando juramento, tomou assento, faltando com participação os Srs. Silva Neves, Moraes, Saldanha e Dr. Correia de Araujo, e sem ella os demais senhores, havendo numero legal o Sr. presidente abrio a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada. Nesta occasião compareceu o Sr. vereador commendador Neves, e tomando assento, retirou-se da sessão o supplente Ribeiro Roma.

Em seguida foram assignados um officio para a Presidencia, um alvará de José Mauricio Borges Junior, na importancia de 30$000, e tres despachos dados na sessão anterior.

O Sr. coronel Decio pede a palavra pela ordem, para negocio urgente, e requereu as seguintes providencias:

1.º Que, achando se bastantemente arruinadas as casas destinadas ás residencias dos empregados do cemiterio de Santo Amaro, que a Camara mandando proceder pelo engenheiro o necessario exame e orçamento, determine quanto antes os necessarios concertos, que urgo sejam feitos.

2.º Que tendo desabado ha algum tempo, o muro do lado do norte, que divide o mesmo cemiterio, que o referido engenheiro proceda a exame e orçamento, e seja levado á praça, e sem demora feito.

3.º Que, tendo sido feitos ultimamente concertos na capella do dito cemiterio, elles foram taes que, pelas fendas que existiam, continuam a cahir as aguas pluviaes, necessitando assim promptos reparos, que requer sejam feitos, depois de exame e orçamento.

4.º Finalmente, que se forneça ao dito cemiterio um livro proprio, que o respectivo administrador mandará escripturar pelo empregado que elle designar, e no qual se mencionará todas as ossadas que forem extrahidas das catacumbas, com guias e provisão do bispado.

S. R.—Recife, 13 de julho de 1885.—Decio de Aquino Fonseca.

Em discussão, foi approvado.

O Sr. tenente Viegas em seguida requer urgencia para uma indicação, e sendo concedida, apresenta a seguinte, depois de a ter justificado:

Resolvendo a Camara em sessão de 23 de fevereiro de 1883, que continuassem a servir os escravos talhadores nos talhos particulares, até que se resolvesse definitivamente, depois de estudar-se mais detidamente esta questão; indico pois que o Sr. commissario de legislação, em vista dos arts. 229, 247 e 259 da lei n. 1,129, e ainda o art. 16 da lei n. 1,355 que tem de ser applicado ao assumpto por força da disposição do § 89 do art. unico da receita do orçamento vigente, apresente um trabalho nesse sentido.

S. R.—Em 13 de julho de 1885.—Viegas.

Em discussão, é tambem approvado.

EXPEDIENTE

Um officio do presidente da provincia, remettendo a informação pedida pela Camara ao administrador da Casa de Detenção, para o fim de saber se o solicitador dos presos pobres cumpria bem o seu dever.

Em discussão, o Sr. Cussy que havia requerido a dita informação, fez considerações no sentido de demonstrar o pouco ou nenhum caso que faz o solicitador do bom cumprimento de seus deveres, que rara é a vez que vai á Casa de Detenção, que para os presos era um lugar inutil.

Fallaram mais alguns Srs. vereadores pró e contra, e resolveu-se que se expedisse uma portaria a aquelle solicitador, recommendando que cumpra melhor o seu dever, e que dê parte semanalmente á Camara do que por ventura tiver requerido em favor dos presos pobres.

Outro officio da mesma presidencia, mandando que a Camara satisfaça a requisição feita, pedindo a cópia do contracto de placas, pela Assembléa Provincial.—A' secretaria para satisfazer.

Outro officio da mesma procedencia, communicando ter aposentado o guarda-fiscal Manoel Rodrigues Chrysostomo.—Inteirada.

O Sr. padre Mello, pedindo a palavra pela ordem, diz que dando-se agora esta vaga, era justo que fosse aproveitada para ser reentregue o ex-guarda Manoel da Costa Pereira; que era esta sua proposta e esperava que a Camara pensasse da mesma fórma.

O Sr. Dr. Barros Rego, pedindo a palavra, diz que tendo em uma das sessões passadas proposto para guarda-fiscal a Bellarmino Francisco de Paula Madureira, cuja proposta não havia sido votada, entendia que devia ser agora tomada em consideração em primeiro lugar, e para que nenhuma duvida apparecesse, de novo propunha para guarda-fiscal o mesmo individuo.

A' respeito fallaram alguns Srs. vereadores, e foi approvada a proposta do Sr. padre Mello, votando contra os Srs. presidente, Dr. Barros Rego, Cussy e Torres.

Outro officio ainda da presidencia, pedindo informação relativamente ás pequenas casas de madeira situadas em Santo Amaro, de que já se occupou a Camara.

Em discussão, resolveu-se que fosse remettido ao Sr. commissario de edificação para verificar e ver como se deve responder.

Outro officio da mesma procedencia, communicando ter mandado voltar as praças para o logradouro, como havia pedido a Camara.—Inteirada.

Um officio do vereador commendador Neves, participando ter entrado em exercio do lugar de 3.º substituto desta capital.—Inteirada.

Outro do gerente da Companhia Drainage, fazendo considerações no sentido de demonstrar que era melhor, para evitar conflicto, remetter semanalmente uma lista á Camara, do calçamento que tiver levantado, visto não lhe ser possivel fazer aviso prévio, pela natureza urgente de que são os concertos que é obrigada a fazer.

Em discussão, fallaram diversos Srs. vereadores no sentido de demonstrar que o que queria aquelle gerente, não podia mais ter lugar visto que havia sido resolvido pela presidencia que o mesmo era obrigado a dar previamente sciencia a Camara da escavação que pretendesse fazer, e quando esta fosse de tal urgencia, que isto não permittisse, devia neste caso participar depois; e que não sendo esta medida vexatoria para aquella companhia, achavam não ter razão o gerente.

Resolveu-se que se respondesse mantendo-se e de conformidade com o resolvido pela presidencia.

Outro officio do gerente da Companhia Ferro-Carril pedindo informações a cerca dos concertos que precisa a ponte de Santo Amaro na entrada do cemiterio.—Ao Dr. engenheiro para informar.

O Sr. presidente declara que vai proceder a votação do abaixo assignado de alguns moradores da freguezia da Graça, pedindo para se mudar o nome da rua da Ventura pelo o de Dr Joaquim Nabuco cuja discussão ficou encerrada na ultima sessão, não se votando por falta de numero; foi approvada a mudança, votando contra o Sr. commendador Neves, Dr. José Osorio, coronel Decio e padre Mello.

Um requerimento de Manoel Rodrigues Teixeira pedindo para aferir os seus pesos visto que não pode no praso legal fazel-o por se achar em questão com a Camara.

Em discussão foi deferido depois de fallarem diversos Srs. vereadores.

Outro do bacharel Candido José Lisboa pedindo do pagamento de custas; foi tambem deferido depois de longa discussão em que tomaram parte o Dr. Barros Rego e José Osorio.

Outro do Dr. juiz de direito Thomaz Garcez Paranhos Montenegro no mesmo sentido, mandou-se passar o competente alvará.

Outro de Manoel Rodrigues Alvares, replicando no sentido de mostrar, que além d'elle são consenhores da baixa de capim, outros, pelo que não podia ser o unico responsavel pelo imposto.

Em discussão, fallaram diversos Srs. vereadores dizendo o Sr. Dr. Barros Rego, que lhe parecia não poder a petição deferida por ser no caso vertente indivisivel o imposto, fallou mais ou menos no mesmo sentido o Sr. Dr. José Osorio e resolveu-se mandar que um dos lançadores fosse ao lugar e verificando tudo informasse a respeito.

Outro de Carlos José de Medeiros proprietario da casa de banhos dos arrecifes, replicando contra o despacho dado pelo Sr. commissario de edificação que lhe mandou pagar pelo augmento que pretende fazer em sua dita casa de banho

Em discussão resolveu se attender ao supplicante em face do § 54 do artigo unico da receita do orçamento vigente.

Outro do administrador do logradouro pedindo noventa dias de licença para tratar de sua saude gravemente prejudicada, deixando em seu lugar Antonio Barbosa A. Pedroza sem despendio algum para a Camara.—Concedeu-se na forma requerida.

Outro de Herman Stolsembak & Companhia pedindo para continuar a estender couros de bodes no largo de Pedro 1º, afim de os seccar, visto não ser nociva a saude publica a preparação de que usa para conservar ditas pelles.

O Sr. presidente diz que tendo o Sr. commissario de policia declinado para elle como commissario de saude a solução do pedido dos supplicantes teve de examinar dita preparação e póde affirmar a Camara que não é nocivo, pelo contrario póde até produzir algum bem por ser contrario aos insectos e desde que não prejudicar o transito publico intendeu dever ser deferida, mandando-se que o respectivo fiscal determine o lugar e assim ficou resolvido.

Outra da Viuva Gonçalves & Lorega, pedindo dispensa da multa que incorreram por não ter aferido pesos, visto que nunca tiveram balança nem para comprar e nem para vender.

Em discussão foi deferida contra os votos dos Srs. Cussy, capitão Torres, commendador Neves e coronel Decio.

Outro de Gonçalo José da Gama, replicando contra o despacho do Sr. commissario de policia que lhe mandou pagar 33$ de imposto de muro, pertencente aos exercicios de 1882 á 1885, quando dita casa pertencia ao padre João Baptista Soares, já fallecido.

Em discussão, fallaram a favor largamente os Srs. Dr. José Osorio e Cassy e contra os Srs. tenente Viegas e Dr. Barros Rego, que demonstrou ser o referido imposto onus real; e resolveu-se que fosse mantido o despacho do Sr. commissario de policia, contra os votos dos Srs. Dr. José Osorio, Cussy, coronel Decio e capitão Torres.

Outro da mesa regedora da irmandade das almas da matriz do Corpo Santo, requerendo para reedificar o seu predio sito á rua de Santo Amaro n. 41 ou ser o mesmo desapropriado pela Camara.

Em discussão foi deferido mandando-se desapropriar.

Outro de Gratuliano & C., arrematantes dos compartimentos do mercado da Boa-Vista, pedindo o cumprimento da arrematação, visto não terem ditos compartimentos sido-lhes entregues. Em discussão resolveu-se que se remettesse ao Sr. commissario dos mercados para providenciar.

Um abaixo assignado de diversos marchantes reclamando contra a distribuição dos talhos do mercado de S. José, que ainda não foi feita este mez. Foi remettido ao Sr. commissario dos mercados para resolver.

Um officio do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, communicando ter relevado a multa imposta ao Dr. Carlos Mavignier, por ter este justificado a falta de comparecimento a 2ª sessão do jury desta comarca, do anno passado e da 1ª deste anno. Inteirada, e façam-se as communicações necessarias.

Um requerimento de Manoel Correia da Silva, offerecendo 6$ mensaes de aluguel pela casa pertencente a Camara, sita no largo das Cinco Pontas. Foi indeferido.

Um communicação do fiscal de Santo Antonio, dirigida ao presidente da Camara, dando conta da diligencia por elle ordenada na casa de jogo sita no pateo do carmo n. 9, afim de fazer effectiva a multa imposta pelo Dr. chefe da policia a José Juvenal Barretto; ordenou-se que se fizesse effectiva a dita multa no dono da casa que é o mesmo Juvenal Barretto.

O Sr. Cussy do Rego, pedindo a palavra, apresentou os dous seguintes requerimentos ou indicações:

Requeiro que o empregado competente informe quantas multas teem entrado para os cofres desta municipalidade dadas pelo fiscal interino do 2º districto da Boa-Vista desde que exerce este lugar. Sala das sessões, 13 de julho de 1885.—*Cussy do Rego.*

Requeiro que o fiscal interino do 2º districto da Boa-Vista informe porque ordem faz apprehensão de cargas de carvão; assim como em que deposito acham-se estas, e quaes seus destinos. Sala das sessões, 13 de julho de 1885.—*Cussy do Rego.*

Em discussão, o Sr. tenente Viegas, como commissario de policia, disse que votaria por ambos os requerimentos, porque entende ser direito de qualquer Sr. vereador pedir informações, tanto mais quanto as de que tratam os requerimentos são de natureza tal que podiam ser pedidas independente de ser em sessão; entretanto como estão em discussão os requerimentos, apressa se a dizer a Camara que não lhe consta ter sido apprehendida carga alguma de carvão: que quanto as multas impostas pelo fiscal supplente do 2º districto da Boa-Vista devem constar na secção competente, quer as pagas, quer os termos, por onde melhor se poderá satisfazer a exigencia do requerimento o que esperava fazer na seguinte sessão da Camara.

Continuando a discussão o Sr. presidente mostra que é melhor para poupar tempo ás sessões, que informações taes sejam feitas pela secretaria por ordem ao Sr. vereador que quizer a informação: e dizendo mais algumas palavras o Sr. Cussy no sentido de justificar os requerimentos foram os mesmos approvados.

Dada a palavra ao Sr. tenente Viegas commissario de policia declarou este que os despachos que proferio no intervallo das sessões foram todos publicados, mas que está prompto a dar qualquer esclarecimento que por ventura precizem os seus collegas, e se dignarem de o interpellar.

Continuando diz que das participações semanaes dos fiscaes apenas tem a trazer ao conhecimento da Camara a requisição que fez o zeloso e intelligente fiscal do 1º districto da Boa Vista, de uma praça de policia ou civica para o mercado daquella freguezia por julgar dita requisição necessaria e mesmo imprescindivel, pelo que propunha que se pedisse ao Dr. chefe de policia, por intermedio da presidencia para mandar uma praça para aquelle estabelecimento. Consultada a Camara assim se resolveu.

Em seguida o mesmo Sr. vereador apresentou o seu parecer acerca dos balancetes dos mezes de abril e maio, o qual é o seguinte:

« Examinados os balancetes dos mezes de abril e maio do corrente exercicio, não só na parte arithmetica como na conferencia da receita pelos livros de talões e das despezas pelos documentos exhibidos, os quaes visados pelos respectivos commissarios e pagos legalmente por despacho do commissario competente, acham-se conformes e conferidas com exactidão, pelo que se vê que no mez de abril houve o saldo de 25:967$339 que passou para o mez seguinte.

« No mez de maio resultou o saldo de....... 24:197$158, que passou para o mez de junho.

« Releva observar que comparados os mezes correspondentes nos exercicios de 1882 á 1883 de 1883 a 1884 tem havido um crescimento consideravel de anno á anno, porquanto, em abril de 1883 foi o saldo de 6:082$161, em 1884 de 17:911$037, em 1885 de 25:967$339. No mez de maio de 1883 de 10:084$652, em 1884 de 19:670$859, em 1885 de 24:197$158.

« Concluindo proponho que sejam approvados os referidos balancetes e dada quitação ao respectivo procurador. S. R.—Em 13 de julho de 1885. *Viegas.* »

Em discussão foi approvado.

Depois pedio a palavra o Sr. Dr. José Osorio, para ler o seu parecer acerca dos negocios do Banco do Brasil relativamente a resposta que se deve dar ao officio dos Srs. Pereira Carneiro & C. bastante procurador do referido Banco, e verificando-se não haver numero legal depois da leitura do dito parecer o Sr. presidente mandou que fosse transcripto o mesmo na presente acta afim de ser posto em discussão na sessão seguinte, cujo parecer é o seguinte:

« Na petição que foi dirigida pelo Banco do Brasil a esta Illma. Camara, e que me foi remettida para sobre ella dar parecer, allega o representante do referido Banco nesta cidade, que tendo o art. 54 das disposições permanentes da lei provincial em 1,791 determinado que o rendimento liquido do Mercado de S. José fosse exclusivamente applicado ao pagamento do emprestimo feito a esta Illma. Camara disposição esta que se acha em pleno vigor e encuttida pela art. 5 da lei n. 1834 (orçamento vigente), succede que no exercicio corrente importancia alguma tenha o mesmo Banco recebido, e conclue pedindo que se lhe mande entregar o producto liquido arrecadado até a presente data.

Antes de emittir o meu parecer sobre a referida reclamação, julgo conveniente inteirar a esta Illma. Camara das condições sob as quaes foi realisado aquelle emprestimo e do movimento que tem tido a conta do mesmo Banco até dezembro de 1884.

Autorisada a Camara Municipal do Recife pela lei provincial n. 938 de 18 de junho de 1870 á realisar um emprestimo de 300:000$ para ser applicado a construcção de um mercado nesta cidade, contrahio o referido emprestimo com o Banco do Brasil em 3 de abril de 1872, mediante as seguintes clausulas:

1ª Emprestimo de 300:000$ por meio de uma conta corrente encerrada semestralmente ao juro de 8 por cento ao anno;

2.ª Juros pagos semestralmente, da cidade do Rio de Janeiro, e contados da data da entrega ou remessa do emprestimo;

3.ª Praso de dez annos para o pagamento do mesmo emprestimo, cuja amortisação deverá ser feita na razão de 10 por cento annualmente a contar do 2º anno, e 20 por cento no ultimo anno;

4ª Pagamento de juros e amortisação até os dias 2 de abril e outubro de cada anno, de accordo com as clausulas 2ª e 3ª.

Assignado o contracto sob as bases acima fez o Banco do Brasil a remessa daquella importancia pela seguinte forma:

Em 3 de abril de 1872 50:000$; em 1 de fevereiro de 1873, 50:000$; em 24 de novembro de 1873, 50:000$; em 12 de setembro de 1874, 50:000$; em 27 de fevereiro de 1875, 50:000$; em 20 de agosto de 1875, 50:000$000: Somma 300:000$000.

Examinando se as diversas contas remettidas pelo Banco do Brasil; a ultima das quaes é de 30 de junho de 1884, e que estão de accordo com a escripturação da contadoria da Camara Municipal vê-se que as remessas feitas ao Banco do Brasil até dezembro do mesmo anno importam em... 223:988$012, sendo o saldo devedor ainda de 327:179$976. O que eleva o custo do Mercado até aquella data á 551:167$988.

Decompondo-se esta conta vê-se ainda ter-se pago: Sello do contracto e lettras 312$000; amortisação por conta da 1ª prestação 27:000$; juros pagos até 31 de dezembro de 1884........ 196:676$012; saldo em favor do Banco......... 327:179$976; somma 551:167$988.

Se a este saldo juntar-se ainda a importancia 13:087$199 (juros do semestre de janeiro a junho do corrente anno) elevar-se ha elle a .... 340:267$175.

Cumpre ponderar que esta conta já se achou mais reduzida, mostrando em junho de 1881 apenas o saldo devedor de 288:168$893, que augmenta consideravelmente em razão de não se haver feito remessa alguma desde fevereiro de 1881 até outubro de 1883, data esta emque principiou a vigorar a lei n. 1791, que mandou applicar ao pagamento dessa divida o rendimento liquido do Mercado de S. José, e em virtude do qual tem a actual administração municipal pago até dezembro de 1884 a importancia de 53:131$682, o que fez reduzir aquella conta.

Examinadas as condições do emprestimo, cujo contracto autorisa encerrar-se a conta semestralmente, contando-se juros de 8 por cento annualmente, cumpre a esta Illma. Camara providenciar de forma a ser remettido mensalmente todo rendimento liquido do Mercado de S. José, estabelecendo-se em favor da mesma Camara juros reciprocos; do contrario nunca se libertará a Camara desse grande onus que pesa sobre o cofre municipal.

Se o contracto fosse fielmente cumprido por parte da municipalidade, o que não será difficil a esta, bastando para isto que fosse entregue ao Banco o rendimento liquido do Mercado como se tem feito no corrente exercicio estava extincta essa divida desde 1884 e não se acharia hoje a Camara devedora de quantia superior a do primitivo emprestimo, e isto depois de haver pago quasi igual importancia.

Feita esta ligeira exposição que demonstra o movimento da conta do Banco do Brasil até 30 de junho proximo findo e as condições do emprestimo contrahido para a construcção do Mercado de S. José, cabe-me dizer que não tem por ora muita procedencia a reclamação do Banco quando exige a remessa mensal do rendimento liquido do Mercado de S. José.

Em primeiro lugar a lei n. 1791 apenas mandou que o rendimento liquido daquelle Mercado fosse exclusivamente applicado ao pagamento do Banco; mas não determinou a epoca das remessas.

Em segundo lugar; pelo proprio contracto de emprestimo (clausula 2ª) os juros e amortisação deverão ser pagos semestralmente, e tendo-se remettido durante o exercicio findo, ou antes até dezembro de 1884 todo o rendimento liquido do Mercado, somente deixou a Camara de fazer a remessa do semestro que findou em 30 de junho proximo findo, o que poderá ser feito no corrente mez, dando-se assim execução á clausula 2ª do contracto do emprestimo.

Necessariamente deu causa á esta reclamação o facto de não haver a Camara desde janeiro do corrente anno feito a remessa mensal conforme o procedimento que teve durante os mezes de novembro de 1883 a dezembro de 1884.

Mas esta providencia que a Camara adoptou, e que sou de parecer que continue a ser posta em execução, foi tomada em beneficio da mesma Camara e não em virtude da lei n. 1791, cuja execução se pede e que não podia obrigar a Camara a mais do que o contracto exigia, isto é, pagamento feito semestralmente.

Em todo caso, sou de parecer que se remetta ao Banco do Brasil a importancia liquida arrecadada dentro do semestre que findou em 30 de junho ultimo, e que se continue a fazer mensalmente a remessa do rendimento liquido do Mercado de S. José, pedindo se ao Banco uma conta demonstrativa da divida até esta data.

Com a adopção das medidas propostas julgo que ficarão satisfeitos os interesses não só da municipalidade como do proprio Banco.

E' este o meu parecer.

Paço da Camara, em 6 de julho de 1885.—*José Osorio.*

E foi encerrada a sessão marcando-se o dia 20 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Eu Francisco de Assis Pereira Rocha, secretario, a subscrevi.

Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*, presidente.—*José Osorio de Cerqueira.*—*José Pedro das Neves.*—*Manoel Antonio Viegas.*—*Decio de Aquino Fonseca.*—*Cussy Juvenal do Rego.*—*Manoel Francisco de Barros Rego.*—Padre *Antonio de Mello e Albuquerque.*—*Antonio da Silva Neves.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 25 DE JULHO DE 1885

Noticias do norte do imperio

O paquete nacional *Bahia*, entrado hontem do norte, trouxe as seguintes noticias:

Amazonas

Datas até 12 de julho:

A presidencia da provincia sanccionara as seguintes leis:

— fixando a força da guarda policial para o exercicio de 1885—1886 em 4 officiaes e 136 praças;

— orçando a receita e fixando a despeza de diversas Comarcas do interior.

— A Camara Municipal da Capital, firmando-se no acto addicional nao aceitou o orçamento votado na ultima sessão da legislatura da Assembléa Provincial.

Esta corporação dirigio-se em officio ao presidente da provincia, demonstrando, circumstanciadamente, os motivos que teve para assim proceder.

— Em sessão do dia 2 a Camara demittio o professor Pedro Henrique Cordeiro, que ha 14 annos exercia aquelle lugar, o fiscal Quintino V. de Aguiar e o aferidor Antonio Roberto e Alves. Os demittidos recorreram para o presidente da provincia.

— Reappareceu a *Provincia*, sendo a sua divisa—*A diffusão da instrucção.*

— Durante o mez de junho entraram no porto de Manáos 363 pessoas, sendo 78 estrangeiros.

— O presidente da provincia ordenou ao Thesouro que fizesse recolher aos cofres as quantias que foram abonadas aos deputados L. F. Valente do Couto e Silverio José Nery, como ajuda de custo!

A Alfandega arrecadou no mez de junho...... 72:347$026, assim descriminada:

Importação	49:073$872
Exportação	19:347$454
Despacho maritimo	200$000
Interior	4:278$820
Extraordinaria	41$300
Depositos	405$580

No mesmo mez do anno findo a renda foi de 68:678$568, havendo portanto, uma differença para mais, de 3:668$458

— Victima de asphixia por submersão falleceu o cidadão Antonio de Oliveira Sant'Anna, porteiro do mercado.

Pará

Datas até 16 de julho:

Chegara e assumira a 16 a administração da provincia o Dr. Carlos Augusto de Carvalho.

— Ainda se davam casos fataes de beriberi e febre amarella.

— Lemos na *Provincia do Pará* de 15:

« Trata-se de organisar nesta capital uma companhia de luz electrica, de modestas proporções, com o capital de 150:000$000, dividido em 1,500 acções de 100$ cada uma.

« Esta companhia tem por fim inciar a illuminação pelo systema electrico nos estabelecimentos e casas particulares, em uma parte da cidade, podendo augmentar o seu capital, afim de estender a sua esphera de acção, conforme a aceitação que tiver e o desenvolvimento que o referido systema adquirir entre nós.

« São iniciadores da idéa os Srs. Carlos Monteiro e Souza, Joaquim Rodrigues Rôxo, José Cardoso da Cunha Coimbra e Henrique Paiva.

« Já se acha subscripto um bom numero de acções. »

— Lemos no *Liberal da Vigia*:

« Em dias do mez passado um formidavel ten-

peral sossobrou na foz do Amazonas uma canôa dos Srs. Antonio Paes & C., perecendo todos os tripolantes, com excepção de um de nome Jorge, que nos narra assim essa lugubre tragedia :

— « Partimos d'aqui em demanda ao Cabo do Norte, onde iamos nos empregar na pesca das guNjubas; ao chegarmos, porém, em frente do Amazonas, começou o tempo a escurecer-se, annunciando algum perigo imprevisto.

« Indifferentes ao mal que nos ameaçava, proseguimos em nossa temeraria viagem, quando inopinadamente um terrivel cyclone, apezar dos grandes esforços que debalde empregamos, submergio a canôa em que nos achavamos.

« Ficamos por isso expostos ao furor das vagas quatro dias!

« O encarregado da canôa, Pedro José de Siqueira, que se tinha apoiado sobre uma boia, desappareceu ao completar-se tres dias depois do naufragio ; o meu tio Aprigio Pereira, que commigo se achava apegado ao mastro que se separou da canôa, desappareceu igualmente na noite do treceiro dia, ficando eu só, que felizmente impellido pelas correntes, pude abrigar-me na ilha Cyriaca que faz parte do archipelago da embocadura do Amazonas.

« Soube depois, que o corpo de meu tio tinha sido sepultado na ilha Cavina, ignorando, porém, o fim que levou o desventurado Pedro Siqueira. »

Maranhão

Datas até 18 de julho :

As noticias são de interesse local.

— Estava se desenvolvendo com caracter epidemico a variola.

— Sob o titulo *Assucar electrico* lemos no *Paiz*.

« A electricidade que tantas surprezas tem causado e realisado maravilhas, acaba não ha muito de deixar entrever a possibilidade do fabrico do *assucar electrico*, ou assucar produzido por meio da electricidade.

« Um industrial lyonense, que se achava occupado em empregnar de glucose um tecido de seda, fez passar uma sorrente electrica no banho em que o tecido estava molhado, quando, com grande surpreza, observou que o banho se assucarva, formando nelle crystaes de assucar.

« Esta descoberta maravilhosa impressionou onormemente o industrial, que nella vio todo um futuro de riqueza, convencido de que tinha por acaso descoberto o segredo do assucar de batata, visto ser esta raiz que produz a glucose.

« Ora se fosse possivel transformar economicamente esta glucose em assucar, mesmo ordinario que fosse, era certo que este facto originaria forçosamente uma grande revolução na industria do assucar.

« O facto fez grande ruido na industria do assucar e chegou-se a assegurar que o assucar assim obtido não custaria ao sabricante mais do que 10 a 11 francos cada 100 kilogrammas, o que seria uma delicia !

« Em todo o caso a questão está sendo estudada e merece sel-o, pois que ainda que o resultado do fabrico não desça até tão baixo, é possivel que seja mais barato do que o fabrico do assucar de beterraba, o qual, mesmo da qualidade mais inferior, custa em França 38 francos, cada 100 kilos.»

Piauhy

Datas até 4 de julho :

Proseguia em seus trabalhos a Assembléa Provincial.

Ceará

Datas até 21 de julho :

Tendo se dado scenas de arruaças nas gallerias da Assembléa Provincial, scenas que as folhas da opposição attribuiam á primeira autoridade da provincia, esta addiou os trabalhos da mesma Assembléa para 26 de outubro vindouro.

— A colonia franceza commemorou o anniversario de 14 de julho com uma *soirée*.

— Falleceram : na Granja o vigario Antonio Carneiro da Cunha Araujo ; no Icó o capitalista Antonio Ferreira Antero.

Rio Grande do Norte

Datas até 22 de julho :

Sob o titulo *Exames de preparatorios*, lê-se no *Correio do Natal* de 22 :

« Desta vez parece que a provincia procura rehabilitar o antigo conceito de que gosava com relação aos exames de preparatorios : pois pelos ultimos exames vê-se que começa-se a fazer justiça, approvando-se os que sabem a materia e reprovando-se aos que a ignoram.

« Mas, convém notar, que isso se tem verificado depois da partida do presidente Dr. Altino. protector de todos os *phosphoros* immigrados para seu palacio.

« Quando a corrupção vem de cima affecta a todos os funccionarios que por sua dependencia não podem reagir. »

— Falleceu em Caraubas, o Dr. Boaventura Apolonio de Brito Guerra.

Parahyba

Datas até 23 de julho :

Falleceram na capital o major honorario João Mamede de Seixas Malhado e o tenente-coronel Thomaz Cirne.

Noticias da Europa

Alem das noticias constantes da carta do nosso correspondente de Lisboa, publicada na rubrica *Exterior*, o paquete inglez *La Plata* trouxe as seguintes do resto da Europa, indo as datas de Lisboa até 13 do corrente, sete dias mais modernas do que as trazidas pelo *Minho*.

Hespanha

Eis o que escreve o nosso alludido correspondente :

« Segundo affirma o jornal *Le Matin*, de Paris, uma carta do Sr. Ruiz Zorrilla, que reside actualmente em Londres, nega que haja agora trabalhos revolucionarios em Hespanha, pois não dariam resultado algum na presente occasião, por causa dos estragos que alli está causando o cholera.

« A *Epoca* tinha dito que o Sr. Zorilla se acharia junto da fronteira hespanhola e que conferenciaria com um official superior da armada.

« Corria o boato de que o dia 15 de julho havia sido fixado para um movimento revolucionario, boato este que parece destituido de fundamento.

« A tribuna hespanhola, por instantes adormecida, reappareceu em todo o seu esplendor. Depois de Martos, Castellar. Após Castelar, Pidal, Sagasta, Canovas.

« O discurso do Sr. Martos, denuncia a ambiguidade de quem se julga em maré de fortuna. O do Sr. Sagasta, a vehemencia de quem a quer conquistar, sem contudo se comprometter ; o do Sr. Pidal, a má vontade de quem se vê contrariado nas suas opiniões ; o do Sr Canovas, o convencimento de quem terá de ceder, mais dia menos dia, o logar a outrem, tentando affastal-o com a idéa da responsabilidade que desse facto lhe advirá ; —finalmente, o do Sr. Castellar, a confiança da força irresistivel das suas ideas, escrevem os orgãos republicanos.

« Pi y Margall analysando este discurso na *Republica*, diz :

« Este discurso é o de maior alcance politico de quantos tem proferido o illustre tribuno, e porventura o mais bem feito. Castellar disse tudo quanto pensava e demonstrou, mais uma vez, que tudo pode dizer-se sabendo se dizer. »

« No dia 11 do corrente, o Sr. Canovas leu na camara dos deputados e no senado o decreto real mandando suspender a sessão das cortes.

« No manifesto apresentado aos seus eleitores pelos vereadores da opposição está consignado um energico protesto contra a incompatibilidade dos seus collegas Castelar, Moret e Prieto, e diz-se que, se vão ao municipio, é por causa da epidemia que reina e que os obriga a occupar o seu posto.

« Foi resolvida satisfactoriamente a questão de honra entre o director do jornal de Saragoça *La Derecha*, o Sr. Jimeno, e o noticiarista da *Correspondencia* o Sr. Mencheta.

« O governador civel de Madrid vio-se obrigado a revogar a prohibição que fizera de serem apregoados os jornaes pelas ruas dizendo, porem, no edital que se reserva o direito de prohibir o que julgar *perigoso*.

« A 24 de julho será lançado á agua, em Cadiz, o cruzador de guerra *Infanta D. Isabel*.

« Tem-se tornado a fallar em crise, mas não é de crer que taes boatos sejam fundados. Comtudo, os amigos do conde de Toreno tornam a fazer circular o seu nome, como o do esperado successor do Sr. Romero Robledo, no ministerio do reino.

« — As noticias, já extrahidas dos jornaes de Hespanha, já enviadas directamente pela Agencia Havas, são muito contradictorias sobre o estado da epidemia.

« Ha por parte do governo hespanhol todo o interesse em fazer suppôr que o mal decresce, ainda que lentamente ; mas, ao mesmo tempo, as difficuldades que por toda a parte surgem com a falta de subsistencias e de outros recursos indispensaveis, forçando aquelles povos a uma emigração violenta, mostram bem que os habitantes das cidades onde grassa o cholera com mais intensidade, se encontram no mais completo estado de consternação, invadidos pelo terror e pelo desespero.

« Já pouco credito merecem as informações officiaes. Toda a gente sabe que o numero das victimas é sempre superior ao que ellas indicam. Accresce a tudo isto, o effeito das providencias hesitantes que o governo tem adoptado no que diz respeito ás inoculações anti-cholericas, ora permittindo que o Dr. Ferran as pratique no exercito e nas praças da armada, ora prohibindo as de um modo absoluto.

« O que tambem está fóra de toda a duvida é a pessima e lamentavel condição em que se acham os hospitaes hespanhóes, com poucos medicos e enfermeiros, sem boticas e sem remedios. Uma verdadeira calamidade.

« — As noticias dos jornaes hespanhóes dizem que vai melhorando a situação em Aranjuez.

« Estão dissipados os receios de que a miseria aggravasse os males da epidemia e a sciencia já vai lutando vantajosamente com o cholera. No tratamento dos cholericos têm-se distinguido as irmãs de caridade, que são superiores a qualquer elogio.

« Em recompensa de tanta abnegação, apenas solicitam que as enterrem gratuitamente no cemiterio de Jesus.

« O capellão do hospital morreu do cholera.

« Nas povoações ruraes de Hespanha vai-se espalhando o terror contra a agua dos rios, que começa a ser considerada um dos meios mais faceis de propalação da epidemia. Em Murcia tinha se por certo que o uso das aguas do rio concorria para a propagação do cholera. Parece que a epidemia estacionou em Murcia.

« O bispo suspendeu o pagamento a todos os ecclesiasticos que fugiram e distribuio pelas familias pobres os vencimentos d'esses ecclesiasticos.

« O Dr. Ferran está resolvido a ir brevemente a Paris fallar com o celebre Pasteur, ácerca do seu methodo de cultura e attenuação do virus cholerico.

« O Dr. Ferran telegraphou ao *Figaro* de Paris, explicando que não recusou ao Dr. Brouardel as provas experimentaes da sua vaccina anti-cholerica ; o delegado francez é que não aceitou a sua proposta. Accrescenta que a Academia de Medicina de Paris conhece o seu processo desde 13 de abril.

« No dia 9 deste mez, o governador civil de Madrid disse ao Dr. Ferran e aos medicos seus ajudantes, que lhes prohibia as inoculações em Madrid, e apprehendeu-lhes o virus cholerigeno.

« — As estatisticas officiaes dizem que tem havido em toda a Hespanha 28,042 casos de cholera e 12,349 obitos até ao dia 7 de julho actual. A proporção dos obitos tem sido pois de 44,6 0/0.

« — Na prisão de Valencia morreu de cholera um dos presos, achando-se outro atacado. Os companheiros agglomeram se todos na escada da prisão, pedindo que lhes tirassem d'alli o cadaver e as roupas do morto. A presença da autoridade acalmou o tumulto.

« — Apesar de que dizem o *Liberal* e outros periodicos, um telegramma de Madrid, do dia 10, assevera que o cholera augmenta consideravelmente em Valencia e Aranjuez. A situação desta ultima cidade é muito critica. As pharmacias estão fechadas. Os mantimentos, acabaram-se. A gente das aldeias recusa-se a trazel-os.

« A população ver-se-ha obrigada a emigrar em massa. Nunca epidemia alguma, diz o referido telegramma, se manifestou com tamanha violencia.

« — Apesar do silencio dos jornaes, affirma-se que o Sr. Canovas sentira os verdadeiros symptomas do cholera, quando regressou de Murcia.

« O ministro do reino acha-se restabelecido.

« — Em Valencia, a industria e o commercio estão completamente paralysados. A prohibição de introduzir em França as fructas d'aquella provincia, é uma ruina para a agricultura.

« — De Murcia estão pedindo pelos jornaes ao governo que dê providencias sobre o modo como é feito nas povoações ruraes o abastecimento das aguas. Diz-se que o povo faz uso domestico das que passam pelos campos, aguas de rego, que arrastam comsigo todas as immundicies. E esta a causa da propagação do cholera e das febres palustres, que alli têm victimado tanta gente.

« Logo que principiaram a ter celebridade as experiencias de vaccinação anti-cholerica do Dr. Ferran, me recordo de ter dito nesta secção que muito fôra para desejar que na America e sobre tudo no Brasil, se fizessem analogas tentativas a respeito da febre amarella do que resultariam, incalculaveis beneficios para a humanidade.

« Agora encontro n'um jornal a seguinte noticia, que para ahi mando de tornaviagem :

« Ha alguns annos que no Mexico se occupam os Drs. Pereda e Carmona na applicação da vaccina contra a febre amarella. O congresso d'aquella nação acaba de votar quarenta contos de réis para que o ultimo d'estes medicos se consagre, em Veracruz, á inoculação do virus preservativo d'aquella epidemia.

« Segundo parece, a vaccinação que se diz descoberta, preserva durante 4 annos o contagio da enfermidade.

« Um telegramma de 12, á ultima hora diz ter a *Gazeta* d'esse dia registrado os seguintes obitos de cholera occorridos a 11 :

	Casos	Obitos
Madrid	4	4
Aranjuez	11	19
Tarragona	59	24
Castellon	146	22
Murcia	236	89
Carthagena	19	9
Saragoça	99	33
Toledo	77	26
Alicante	139	63
Cuenca	51	12
Valencia (cidade)	694	317
Total	1:536	618

França

N'outra secção d'esta revista se vê o que está succedendo actualmente na China, apezar do tratado de paz.

Passando do Indo China para a Africa, as circumstancias da França não são mais invejaveis.

Ha quatro annos que forças navaes importantes e forças tambem de terra quizeram tornar effectivo o protectorado sobre Madagascar e punir os actos de resistencia. Os navios francezes bombardearam facilmente Tamatave e outras povoações da costa ; mas as tropas não se arriscaram a penetrar no interior.

Entregue ás preoccupações do Tonkin, o governo francez limitou se a um bloqueio quasi nominal e á occupação d'alguns pontos da costa. Os howas riem se d'isso. E não precisam de arriscar se ás ballas francezes, porque as febres incumbem-se de ir dizimando cruelmente as forças destacadas em terra. N'uma pequena expedição, dirigida para o interior, os francezes viram cahir com febres 80 por cento dos soldados. Realmente não vale apena sustentar guerras para ter protectorados tão amenos.

Um dos mais distinctos se não o mais distincto marinheiro da França, o almirante Pierre, commandante das forças navaes em Madagascar, retirou-se d'alli e tão doente, que morreu antes de desembarcar na Europa. Agora, o almirante Miot, que o substituio, pede com urgencia 4:000 homens de reforços, para poder fazer alguma cousa e para acudir ás vagas produzidas pelas febres.

Diz-se que o governo francez vai mandar para Madagascar as tropas de marinha, que estão no Tonkin substituindo-as alli por tropas do exercito de terra.

A Europa deixou-se arrastar pela idéa de adquirir vastos dominios coloniaes ; mas os factos corrigem severamente essas emprezas precitadas e imprudentes. Ha de succeder-lhe o mesmo que na Africa continental. E não se passará muito tempo sem que tenham d'isso a prova os que expoliaram os portuguezes das regiões do Congo !

— O *Univers* publica um telegramma de Roma dizendo que monsenhor Sogare, vigario apostolico do Suldão, cujo testemunho foi invocado pelo informador do Sr. Rochefort, acerca dos boatos da morte de Olivier Pain, declarou que a historia publicada pelo *Intransigente*, é para *blague*, isto é, um formidavel carapetão.

Não é exacto que o Sr. Julio Grevy recuse a sua reeleição para presidente da republica.

— Segundo conta o *Telegraphe*, o Sr. Waddington, embaixador da França em Londres e sua esposa recusaram-se a comparecer no ultimo baile da corte em trage de lucto official, como fora prescripto pela rainha Victoria, por occasião da morte do principe Frederico Carlos, allegando que as ordens formaes do governo francez lhes prohibiam deitar luto por um inimigo da França.

Santa Sé

Os jornaes estrangeiros continuam a occupar se com largo desenvolvimento dos factos que teem servido de fundamento para se apreciar a verdadeira orientação da politica de Leão XIII

Todos elles estão de accordo em que, ao menos por agora, não ha nenhum proposito, nem possibilidade de reconciliação completa entre a Santa Sé e o Quirinal ; mas tambem todos elles affirmam que Leão XIII é partidario decidido d'uma politica de moderação e de transacções, e que isso lhe tem acarretado opposição declarada por parte dos intransigentes, ou *zelante*, que são mais papistas do que o proprio Papa.

A eleição do cardeal Pecci ao pontificado foi feita contra a vontade do partido ultramontano, que lhe conhecia as idéas moderadas. Homem de sciencia acima de tudo, o cardeal Pecci não podia ter áquella rudeza intransigente para a qual é preciso desconhecer os progressos do espirito humano e das sociedades.

Durante os sete annos do seu pontificado, Leão XIII tem seguido invariavelmente a mesma linha de proceder. Sempre que o governo italiano dá um passo em frente o santo padre resiste com a maior energia ; mas tambem sempre que o governo italiano se mostra condescente e conciliador, o Papa tem manifestado os mesmos sentimentos.

D'aqui procede uma dupla corrente.

Os ultramontanos, ora se teem agrupado em volta do pontifice, para o ampararem, ora o teem abandonado quando julgam vel-o fraquejar.

A imprensa catholica exaltada tem reflectido alternadamente estas impressões. Entre os factos, que mais escandalisaram os intransigentes, inclue-se o de ter o papa autorisado os padres das diversas dioceses á benzerem novas bandeiras do exercito italiano. Levou-se-lhe muito a mal que elle, pontifice, fosse tambem patriota.

O sacro collegio tem hoje 58 cardeaes. Já nenhum existe do tempo de Gregorio VII, que os escolheu d'entre os mais exaltados. E durante os sete annos do seu pontificado Leão XIII tem tido occasião de nomear 30 novos cardeaes. A morte pozse do seu lado para remodelar em sentido conciliador a constituição do sacro collegio. Não obstante, os dous partidos acham-se equilibrados. No sacro collegio ha 29 cardeaes que são fieis á politica de intransigencia de Pio IX. Os vultos mais notaveis d'este grupo são os cardeaes Pitra, Saccom, Randi, Zedochowski e Franzelino.

O cardeal Pitra merece, em attenção aos ultimos acontecimentos um esboceto especial.

Alto, direito, fortemente constituido, andar desempenado, o seu aspecto é magestoso. Tem 73 annos. E' de uma dignidade austera e o seu caracter e a pureza dos seus costumes, são inatacaveis.

E' frade bento. Quem o vê passar com o seu habito de lã escura, com um simples rebordo de purpura, que attesta a sua dignidade cardinalicia, silencioso, com os olhos profundos, que deitam chammas, assombreados por espessas sobrancelhas, advinha n'elle uma grande força reprimida, uma paixão occulta, que o requeima como um fogo interior.

O Torquemada, idéalisado por Victor Hugo, devia ter esse aspecto magestoso e sinistro.

O cardeal Pitra é positivamente um personagem da idade-média. Empallidece ao ouvir fallar em Montalembert ; Bossuet é para elle um herege, e os Darboy, os Dupanloup e todos os que reclamavam os privilegios da igreja gallicana, são para elle inimigos, que é preciso combater sem treguas. A sua vida é d'um recluso ; passa em S. Calixto uma existencia solitaria, dividida entre o estudo da archeologia sagrada e do sanskrito. Bibliothecario da igreja romana, cargo illustrado por nomes dos mais brilhantes do pontificado, cumpre com as obrigações d'elle, mas não toma parte na administração do temporal, desde que, por indicações de monsenhor Piccoloni, foram adoptadas na bibliotheca *Vaticana* providencias relativamente liberaes.

E' bispo da pequena diocese do Porto e Santa-Duffina, onde tem como vigario o abbade Batandieo, ainda mais exaltado do que elle, se é possivel. O seu titulo de sub decão do sacro collegio dá realce ao seu prestigio ; mas, d'um orgulho immenso, o cardeal Pitra recusa se a todo o movimento mundano, não faz parte de nenhum senaculo, não entretem relações com pessoa alguma e parece ter contrahido na vida de benedictino habitos monacaes, que conserva sob a purpura.

Circumstancia caracteristica : não usando vez alguma da palavra em publico, encerrado em si proprio, como se tivera feito voto de silencio, falla com difficuldade o italiano, apesar de ter 22 annos de cardinalato em Roma.

Quem póde vel-o na *Vaticana*, sentado n'um pequeno ediculo, sobrepujado por um docel, envolto no seu manto negro de monge, com as mãos cruzadas sobre o *scaldino*, que esconde nas pregas do habito, e fixou por um momento aquelles olhos que scintillam na penumbra produzida pelas abas largas do seu chapéo cardinalicio, não póde impedir-se de pensar que esse benedictino não é sómente um taciturno recolhido, e que elle se sente opprimido, desconsiderado, cheio de odios contra esse mundo novo, que desconhece.

Desesperando de poder lutar contra a corrente, que arrasta a igreja catholica, o cardeal Pitra parece assistir ao fim d'um mundo, inexoravelmente decidido, pessoalmente a não amaciar a intransigencia, a negar até ao fim as necessidades historicas, a despresar qualquer *modus vivendi* e a morrer, finalmente, na sua fé, com os olhos e o pensamento fixos no passado, que para elle contém a norma do que deve reger o futuro.

Tal é o cardeal Pitra, o autor da celebre carta reproduzida pelo *Journal de Rome*, e na qual se queixava « do censuravel abandono a que teem sido votados aquelles, que na imprensa catholica defendem as sãs doutrinas, e da protecção decidida, dada *aos falsos apostolos, que contam nas suas mãos o dinheiro de Judas*. »

De tudo isto se conclue que o cardeal Pitra é hoje um cardeal submettido, mas que é tambem uma consciencia revoltada. Este monge era um companheiro de outro monge sombrio, que se chamou Hildebrando. Um mysterio de metempsychose fel o reviver sob o sol do seculo XIX, que das alturas se espanta de ver caminhar entre os vivos este habitante d'um velho tumulo !

— Relancêmos os olhos para o outro lado.

O *Temps* publica uma interessante correspondencia, a qual refere as opiniões manifestadas por um homem de estado italiano, que foi ministro durante multos annos. Eis um resumo d'essas opiniões :

« A reconciliação entre a Santa Sé e a Italia, tropeça, pelo presente n'uma difficuldade invencivel : a chamada *lei das garantias*.

Nem o papa a pode aceeitar tal como está, nem a Italia a pode revogar.

O ministerio que propozesse qualquer modificação a essa lei, n'um sentido favoravel ao Vaticano se ia derribado no mesmo instante.

Haja vista o que succedeu ha pouco tempo no senado (note-se que foi no senado) a um projecto de lei favoravel á *Propaganda*.

Para que seja possivel um voto do parlamento nesse sentido, e assim de tornar tambem possivel o reconhecimento da actual ordem de cousas pela Santa Sé, é necessario um longo e persistente trabalho, de acção indirecta, e que naturalmente, tem de ser feito pelo Vaticano.

O papa não deseja que o seu pontificado termine, ficando a igreja em estado de guerra com todo o mundo; mas por outro lado, deve ter-se como certo, que elle não fará cousa alguma que possa julgar-se rebaixamento da sua dignidade.

No espirito do partido liberal italiano de todos os matizes não tem como um beneficio a reconciliação com a Santa Sé, que aliaes seria muito bem vista no Quirinal.

Pelo contrario, julga-se que uma guerra mais ou menos violenta com a igreja é conveniente e até indispensavel.

A reconciliação poderia fazer cahir a preponderancia do governo nas mãos da igreja e é isso o que mais se receia.

Eis portanto, no que fica escripto, o estado de uma questão, que se pode dizer palpitante de actualidade, sobre tudo desde os ultimos acontecimentos em que mais precisamente se tem accentuado a politica de Leão XIII.

Inglaterra

A camara dos communs principia a discutir o orçamento, que apresenta um *deficit* de 4 milhões de libras.

Sir Michael Hicks-Beach propoz uma emissão de bonds do thesouro e confessou que o Sr. Childer desistira de elevar os grãos alcoolicos de certos vinhos de 26 a 30.

A eleição legislativa de Wakefield denuncia as energicas tendencias da opinião publica em Inglaterra para a reducção dos grupos militantes e para a remodelação social pelo voto, isto é, a precisa descriminação de programmas, e o exclusivismo da revolução do suffragio.

Nestas condicções, o resultado das proximas eleições geraes no Reino-Unido não poderão manter o *statu quo* da situação politica.

Alguns orgãos dos mais autorisados da imprensa européa propendem para a probabilidade d'uma situação neste sentido e é assim que pensam a eleição da camara dos communs será favoravel á admissão de Bradlaug.

A questão afghan acalmada, ha tempos a esta parte, recomeça a ser o assumpto palpitante da politica européa.

Uns despachos do general Komaroff annunciando a concentração de tropas afghans na fronteira russa seriam causa dessa preoccupação.

Lord Salisbury referindo-se na camara dos lords á situação da inglaterra na politica internacional, declarou que respeitará os compromissos contrahidos pelo ministerio Gladston ; mas que fará respeitar o poder inglez em toda a parte do mundo.

Se a guerra se tornar necessaria, acceital-ha. Conta para isso com o apoio do parlamento e do paiz.

Com respeito ao Soldão, affigura-se-lhe impossivel para a dignidade e interesses do seu paiz o completo abandono daquella região.

Procurará comtudo manter o *statu quo* até se realisarem as eleições geraes.

A *Gazeta da Cruz* publicava ha dias um summario da conservação, que o seu correspondente em Londres teve com um dos membros do novo ministerio inglez.

Eis o resumo dessa conversação:

« A grande difficuldade que a Inglaterra tem para viver em paz com a Russia, é a pouca confiança que se pode ter na palavra dos russos e nos tratados que elles assignam.

« A Inglaterra não tem ciumes de grande poderio da Russia na Asia Central; mas não pode tolerar as suas intrigas no Afghanistan.

« O ministerio *tory* hade depender com mais vigilancia do que o fez o Sr. Gladston o prestigio dos inglezes nas Indias.

Se á Russia julga ter chegado o momento propicio para nos declarar guerra, lord Salisbury não recusará um passo, e terá por si o parlamento e o paiz.

« Se o Sr. Gladston não se tivesse humilhado diante da Russia e não tivesse abandonado o general Gordon, ainda a estas horas estaria no poder.

« Com a Allemanha está a Inglaterra decidida a viver em paz.

« E' sypathica á politica colonial do Sr. de Bismarck, por que ella não pode augmentar as suas possessões, e todo o seu interesse está em ter por visinho um povo amigo.»

O *Daily News* que o *Foreign Office* recebeu participação do ministro britanico em Teheran dizendo que principiou a publicar-se alli, em francez, um jornal modelado pelo *Bos phore Egyptien* e animado de hostilidade accintosa contra a Inglaterra.

O ministro britanico pedio a suppressão daquelles jornaes.

Russia

Um corpo de 10:000 russos, diz um telegramma de Teherau para o *Standard*, está acampado perto de Askalad.

Todos os dias sai um destacamento desta praça em direcção a Laraks, e é immediatamente substituido por tropas frescas vindas do mar Caspio.

Com estas forças seriam absolutamente inuteis se a Russia tivesse intenções pacificas e como as fronteiras russas não corressem o menor perigo de invasão, o sentir universal é que a guerra é inevitavel e está em mente, accrescenta mencionado telegramma.

China

Os francezes andam de mal a peior; metteram-se n'um vespeiro de que lhes não seria facil sairem. Quando, teem vencido o inimigo n'uma parte rebenta-lhes a insurreição violenta n'outro.

Provisoriamente está feita a paz no Tonkim ; porque, todavia, obriga os francezes a terem alli um exercito de occupação de 35:000 homens. E mal chega aquellas regiões o general de Courcy novo commandante em chefe do exercito de occupação, os annamitas revoltam-se á mão armada e tentam exterminar o general com a sua escolta.

O Annam tinha aceitado um tratado de protectorado com a França.

Em virtude desse tratado, um destacamento de tropas francezas as occupou um bastião da cidadella da capital, Hué, tendo o cuidado de destruir as partes da cidadella que batiam esse ponto e de encravar os canhões que nella se achavam.

A cidadella é constituida por um rectangulo bastiodado de 2:400 metros de lado Ahi residem os ministros e todos os funccionarios publicos.

São ahi tambem os alojamentos das tropas. No interior desse enorme rectangulo ha outro muito mais pequeno, mas tambem bastionado e guarnecido por fossos.

E' o palacio real.

Segundo os telegrammas, aliás muito resumidos do general de Courcy tudo isso está occupado actualmente pelos francezes,

A côrte de Hué, governada por um regente, foi a instigadora de todas as intrigas no Tonkim.

Os francezes adquiriram disso a prova, mas tinham lá muito que fazer para lhes darem logo o castigo.

Trataram agora disso.

O general de Courcy dirigio-se a Hué como representante dos direitos do protectorado. Por cautella, fez-se acompanhar por um destacamento de mil e tantos homens de tropas escolhidas.

Por sua parte, os anamitas, para receberem, *com honras extraordinarias*, o commandante em chefe do exercito francez e governador geral da Indo-China, concentraram em Hué todas as tropas disponiveis, ao todo, uns 30:000 homens.

Parece que o general pouco depois de por pé em terra, foi atacado pelo anamitas.

O ataque foi dirigido simultaneamente contra a parte da cidadella occupada pelos francezes contra o palacio do presidente francez, que está na margem direita do rio e contra um posto fortificado, occupado pelos francezes entre Hué e a embocadura do rio, que a ella conduz. Hué está a 12 kilometros do mar, e o rio é accessivel até á cidade para canhoneiras que não demandem mais 1,m8 de fundo.

Dos telegrammas do general de Courcy vê-se que os anamitas foram postos em debandada, que perderam mil e tantos homens, e que os francezes occuparam a cidadella e o palacio apossando-se, como presas de guerra, dos thesouros que lá havia.

Em todo o caso é outro vespeiro.

Em Tonkim, como se vê das noticias publicadas pelo *Temps* a paz é só apparente.

Os soldados *regulares* chinezes respeitam o tratado ; mas os *irregulares*, os pavilhões negros, os piratas, fatigam as tropas francezas a combates quasi continuos.

Ora é sabido que esta distincção de regulares e irregulares é apenas um enphenismo da perfida diplomacia dos chinezes.

Os jornaes francezes mostram-se muito preoccupados com os acontecimentos de Hué, porque elles provam que a paz ainda está muito distante.

Eis alguns pormenores :

O general Roussel de Courcy chegou a Hué no dia 2 de julho, acompanhado, como fica dito, de uma escolta de mil e tantas praças,

No porto de Thuan-An, deixou duas companhias de zuavos e meia bateria de artilheria de reforço a companhia de infantaria de marinha que alli estava de guarnição.

Mais adiante, a 6 kilometros de distancia, estabeleceu outro posto, ficando de guarda a elle uma companhia de caçadores com as forças restantes, chegou a Hué.

As forças foram acantonadas em Mong-Ca, que é a parte da cidadella, já occupada pelos francezes e que está na margem esquerda do rio.

Foram recolhidos em alojamentos cobertos de palha e junco.

O general foi alojar-se na casa do residente francez, que está na margem direita.

O rio alli tem cerca de 2 kilometros de largura.

A casa do residente era protegida apenas por uma companhia de infanteria de marinha tambem aquartellada em alojamentos de colmo e junco.

Oiçamos agora os telegrammas do general Courcy :

« *Hué, 5 de julho, ás 3 h. da m.*—A legação e Mong-Ca foram inopinadamente atacados á 1 hora da manhã pela totalidade das forças anamitas da cidadella.

« O quartel de infantaria de marinha de colmo, que protegia a legação, foi queimado com foguetes incendiarios e por mão de homens.

« Nenhuma perda seria.

« E'-me impossivel saber o que aconteceu em Mong-Ca, onde está o 3º batalhão de zuavos.

« A cidadella está em fogo em varios pontos. A fuzillaria e o canhoneio são vivos.

« Estou certo, pela direcção do fogo, que o inimigo é repellido.

« Poude reservar a cabana onde está o telegrapho.

« Mandei ordem a Hai-Phong para me serem enviadas as tropas que alli estão acampadadas.

Não tenho receios. »

« *Hué, 5 ás 11 horas da m.*—A cidadella está em nosso poder com 1,100 peças de canhão.

« As tropas portaram-se brilhantemente e mostraram-se cheios de ardôr.

« Tivemos perdas sensiveis.

« O ataque dos anamitas começou, simultaneamente, á 1 hora da manhã contra a parte da cidadella occupada por nós, e contra a legação. Os assaltantes, em numero de 30,000, incendiaram primeiro, com foguetes, os alojamentos militares de Mon-Ca, e da legação.

« Todas as roupas e utencilios foram queimados.

« Salvaram-se as munições e os viveres. O edificio da legação ficou crivado de ballas de artilheria.

« Tomo as disposições necessarias para repellir um contra-ataque que poderá apparecer na proxima noite, ao menos contra a legação. »

« *Hué, 6, á meia noite.*—Confirmo a tomada da cidadella, depois de um ataque inqualificavel por parte de todas as tropas annamitas.

« As nossas tropas, despertadas em meio de incendio, e bombardeadas, fizeram frente com valentia. Ao romper da manhã, pozeram-se em movimento, atacando por sua vez. Os inimigos foram postos em debandada.

« Ficaram no chão 1,200 a 1,500 annamitas mortos e feridos. As nossas perdas são de 60 homens.

« Mandarei promenores d'este brilhante feito d'armas, que faz honra aos nossos officiaes e soldados. »

— Assim será ; mas não é menos certo, e todos os jornaes francezes o registram com inquietação, que está aberto um novo sorvedôro de vidas e de milhões. E por um triz não caia n'elle, á primeira. o novo general em chefe

O general Roussel de Courcy fez saber aos notaveis de Hué, que podem voltar para a cidade. Os rebeldes foram intimados a submetter-se dentro de 10 dias e a entregarem as armas no praso de 21 dias, sob a responsabilidade dos chefes das provincias.

O palacio real, que bem como a cidade, se conserva em poder dos francezes, continúa intacto e encerra grandes thesouros, consistindo em cinco milhões de barras de prata e objectos artisticos inapreciaveis. Os thesouros tem sido respeitados pelos francezes.

O regente Thuong está em poder das tropas de Courcy. Está averiguado que dos francezes ficaram mortos 10 e feridos 72.

O general Courcy dirigio uma proclamação ao povo annamita, assignada por elle e por Thuong stigmatisando a traiçoeira aggressão, que se julga ter sido organisada pelo ministro Thuyet, e convidando o rei e a rainha mãi a voltarem para o palacio.

Todas as tropas de infanteria de marinha receberam ordem de marchar para Hué.

— Informam de Shangae que a China faria concentrar tropas de mar e terra nas proximidades de Wadiwostock, suspeitando que a Russia tentasse apoderar-se da Coréa.

Cochinchina

No Cambodge, tambem a paz não está segura

O *Journal Officiel de la Cochinchine* publica a narração de importantes combates, que as tropas francezas alli se teem visto obrigadas a sustentar. A insurreição não se dá por vencida ; e a França, para manter o seu prestigio e poderio, precisará de continuar a consumir alli muitas vidas e muitos milhões.

Um despacho expedido pelo governador da Cochinchina a 9 de julho, diz que depois de sérios revezes infligidos pelas tropas francezas aos rebeldes, ficou restabelecida a tranquilidade em todo o norte do Cambodge, onde estava concentrada a revolução e a parte dos chefes insurgentes submetteram-se á autoridade da Praça.

EXTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

PORTUGAL — LISBOA, 13 de julho de 1885

Ao contrario do que se dizia, não houve nova prorogação das cortes. Em nome de El-Rei foi ante-hontem o governo fazer o encerramento da sessão legislativa ordinaria de 1885. A affluencia de projecto e projectinhos a ultima hora enormissima e todos elles eram apadrinhados e significavam maior ou menor augmento de despeza. A camara dos pares secundou esta faina de prodigalidades e esbanjamentos votando e votando á carga cerrada, quasi sem um simulacro de discussão as canastradas de leis que para lá lhe ia vasando a camara dos deputados. Se mais não votou, dizia hontem um jornal de Lisboa e com toda a razão « foi porque mais não tivera para votar. »

Depois de ter passado aos empurrões a lei dos *bebis*, isto é para que os filhos existentes dos actuaes pares do reino lhes succedessem no pariato, esta camara tornou-se d'uma docibilidade incompativel ; e para coroar a obra, um membro progressista da camara alta propoz uma alteração á lei das cathegorias para a escolha de pares. a fim de que o rendimento de 8 contos de réis fortes exigido, passasse a ser de 4 contos, e para contribuição industrial passasse a ser de 700$000 réis, em vez de 1:400$000.

O governo, que tinha acceitado logo o aditamento para a sessão dos filhos dos pares actuaes, aditamento que viera do grupo constituinte, fracção do Sr. Vaz Prete, acceitou logo as mãos ambas esta nova alteração na lei das cathegorias, apresentada pelo Sr. Henrique de Macedo, progressista e assim com esta iniciativa de um par progressista, o partido, representado por um dos seus membros, sempre veio a collaborar nas reformas politicas, em que declarára e protestara não entrar de modo algum.

— Ao lavar dos cestos dizem que ainda é rendima. Pois ao lavar dos cestos, mesmo no proprio dia em que, as 6 horas da tarde se havia de ler o decreto do encerramento das cortes, que passou, sem discussão, um projecto de lei autorisando o governo para reformar os serviços technicos do ministerio das obras publicas, com a clausula de não ser excedida a despeza que se faz actualmente. Ora toda a gente sabe o que valem estas clausulas de uma elasticidade admiravel, quando se chega á pratica.

Só 13 deputados, sendo 11 progessistas, recusaram tal autorisação.

Para se avaliar a velocidade com que a camara dos pares deu aviamento aos projectos e projectinhos que lhe mandou a outra casa do parlamento, basta dizer que estudou, discutiu e approvou em 5 dias alem dos pequenos projectos, estes que são muito importantes.—O que diz respeito á remodelação do municipio da capital ; o dos melhoramentos do porto de Lisboa, o que dá de mão beijada 500 mil libras á companhia ingleza do caminho de ferro de Moimugão na India.

— Affirma-se que dentro em poucos dias se effectuará uma recomposição ministerial, por quanto as pastas da justiça e das obras publicas estão sendo geridas interinamente.

E' de crer que o Sr. conselheiro Thomaz Ribeiro volte a fazer parte do ministerio e continua a dizer-se que o Sr. Pinheiro Chagas será transferido da pasta da marinha e ultramar para o das obras publicas, entrando para a da marinha algum dos membros mais notaveis da maioria.

Parece que o Sr, Fontes presidente do conselho na reunião da maioria de sabbado, logo depois de encerramento, referindo-se á possivel recomposição do ministerio, a fim de affastar a nuvem dos pretendentes as pastas, lembrou que elle, antes de ser ministro pela primeira vez, fora quatro annos deputado, e então que se resignassem a esperar os que queriam subir de salto aos conselhos da corôa, com menos tempo de preparação.

Affirma-se que esta doutrina desagradou a alguns.

Indigita-se tambem o Sr. Manoel da Assumpção como um dos futuros ministros ha mais que provavel recomposição do gabinete.

— Falleceu com 80 annos de idade o general commandante da 1ª divisão militar Visconde de Sagres. Desde 1870 que exercia este commando. Carlos Benevenuto Casimiro, do conselho de S. M. par do reino, ajudante de campo honorario d'el Rei o Sr. Dr. Luiz nasceu em Bemfica a 4 de abril de 1805, e era filho do general Emygdio Xavier Lopes da Silva e de D. Marianna Casimira da Silva.

Sentou praça em 29 de agosto de 1821 sendo promovido a alferes em 20 de setembro do mesmo anno.

O visconde de Sagres fez as campanhas de 1826, 27, 28, 32 e 34 até á convenção d'Evora Norte, contra o usurpardor, desde março de 34 no reino.

Assistio ás seguintes batalhas :

Em Coruche da Beira ; nos pontos do Prado da Barca em 1827, acção de Amarante, ataque de Canavezes, em Cruz de Morouços, Vouga, Braga, em 1828.

Pertencendo á guarnição da ilha Terceira, fez parte da expedição que tomou as ilhas do Pico e S. Jorge, Fayal e S. Miguel em 1831.

Ao ataque d'Amarante, em 11 de abril ; Castro Daire, 1830, e batalha d'Assiceira em 16 de maio de 1834 ; ao cerco de Almeida em 1844. Foi incumbido pelo governo de acompanhar em 28 de julho de 1847, da cidade do Porto até Madrid, o general D. Manoel de la Concha (marquez do Douro), que commandou a divisão auxiliar hespanhola, e que em junho daquelle anno veio ao norte do reino recolhendo-se deste serviço em 7 de setembro do mesmo anno.

No officio do commandante da primeira brigada do exercito de operações do norte, de 17 de abril de 1834, foi recommendado pelo combate de Amarante ; e pelo combate de Castro Daine, nos officios de 17 de maio de 1834 ao commandante em chefe do exercito de operações do norte e do referido commandante da 1ª brigada do mesmo exercito.

Recommendado pela batalha da Affeiceira, em virtude da qual foi nomeado cavalheiro da ordem da Torre e Espada.

Foi demittido do posto de alferes pelo governo do usurpador, pela ordem do dia de 21 de janeiro de 1829, por ter tomado parte nos acontecimentos politicos occorridos em 16 de maio de 1828 no Porto, demissão que ficou nulla e sem effeito pelo decreto de 23 de agosto de 1830 da regencia da ilha Terceira.

Emigrou com a divisão fiel para a Galliza em julho de 1828 e d'ahi para Inglaterra, França e Belgica, d'onde em novembro de 1829 passou para a ilha Terceira com o regimento n. 18 a que pertencia.

Em virtude da carta de lei de 16 de dezembro de 1840, foi nomeado ajudante de campo do duque da Terceira.

Em 1870 foi nomeado commandante da 2ª divisão.

O general Visconde de Sagres tinha verdadeiras qualidades militares, era muito probo e instruido, juntando a isto um genio muito jovial, que sustentou quasi até aos seus ultimos momentos.

O seu funeral, que foi hontem á tarde, além das tropas disponiveis que fazem a guarnição da capital, foi muito concorrido. Milhares de pessoas de todas as condições faziam alas nas ruas de transito. No Rocio (Praça de D. Pedro IV) a agglomeração era enorme. Na vespera o seu cadaver fôra conduzido do quartel-general onde residia, na rua de S. José, para a nova igreja parochial de S. José no largo da Annunciada, acompanhado do chefe de estado-maior, ajudante do fallecido, empregados da secretaria, generaes Macedo da Cunha e Rosa Coelho, muitos officiaes dos corpos da guarnição, Alfredo Leal e capitão Costa, que levava a chave do feretro e de uma força de caçadores n. 2, commandada por um capitão.

Todos os coroneis dos corpos da guarnição de Lisboa e grande numero de officiaes, intimos amigos do fallecido, passaram a noite de sabbado para domingo velando junto do cadaver do valente militar. Os ajudantes de campo e officiaes do estado-maior, nem um só momento o abandonaram.

A' sahida do funeral, as tropas da guarnição incluindo o regimento de engenharia, estavam formadas na Avenida da Liberdade, dando a direita ao templo.

Findos os officios funebres, acompanharam o feretro até ao cemiterio Oriental e deram as descargas da ordenança. O feretro era conduzido em coche da casa real, não só por ser o finado par do reino, mas por ter servido como ajudante de campo d'El-rei.

O Visconde de Sagres succumbio á uma lesão cardiaca.

Vê-se do testamento com que falleceu o venerando general, e que foi publicado a 11 no *Diario Popular*, ser viuvo de D. Marianna Adelaide Paes de Carvalho, e ter uma filha, D. Adelaide Arthur Silva, casada com José Maria Mourão, residentes no Brasil.

Tem uma neta. D. Elvira Christina de Vasconcellos, de 12 annos, filha de seu fallecido filho Alfredo Casimiro de Vasconcellos, sendo sua filha e neta as herdeiras legitimas das duas terças partes de seus bens, e como tal as institue para todos os effeitos.

— E' promovido a general de divisão na vaga que deixa o general de brigada, par do reino e ministro de estado honorario Antonio Florencio de Souza Pinto, ajudante de Campo de S. M. El-rei o Sr. D. Fernando.

Por esse motivo são igualmente promovidos áquelle posto os generaes de brigada Travassos Valdez, Chelmiki, Abreu e Souza e Costa Cascaes que são considerados fóra do quadro.

A familia real só no dia 14 vai definitivamente para Cintra. Quando o Sr. D. Fernando foi para Cintra, no principio desta semana, seu filho, el-rei D. Luiz I foi acompanhal-o até á sua residencia, mas regressou logo para Lisboa. O Sr. infante D. Augusto e a Sra. condessa d'Edla ficaram em Cintra. Diz-se que o estado de saúde do Sr. D. Fernando é relativamente melhor. No dia em que chegou a espalhar-se em Lisboa que S. M. tinha succumbido, ou fosse porque lhe constou ou por mera coincidencia, o augusto enfermo andou de carruagem pelas ruas da Baixa, trazendo na face esquerda, compressas que lhe escondiam a chaga cancerosa de que está soffrendo ha tempos.

As preces que se fizeram tres dias em todas as igrejas do patriarchado pelas melhoras do Sr. D. Fernando foram ordenadas pelo cardeal patriarcha de Lisboa, por simples devoção e curiosidade sua, porquanto a folha official tem sempre continuado a dizer que a preciosa saúde de Suas Magestades e Altezas não soffre a menor alteração.

— Este alarma, os dobres dos sinos, as preces, etc., desgostaram os dous paços, o das Necessidades e o da Ajuda. E' o *trop de zéle* ecclesiastico a brilhar !

— Das Vendas Novas uns 10 kilometros ha uma herdade onde exerce as suas myrificas aptidões do thaumaturgo montesino um rapazola de nove annos, a quem os taverneiros e arrieiros do sitio crearam uma reputação milagreira, que exploram á grande, e a salvo da acção policial que vai fechando os olhos com a mais beatifica indifferença.

Remetto-lhes o retrato do afortunado petiz, que por aquelles sitios é conhecido pela designação de *Menino Virtuoso*, chegando já a vir do Minho e das Beiras grande numero de credulos em romaria para os curar de cegueira, paralysias, rheumatismos gotosos, etc., etc., com a applicação d'umas ervas do matto que lhes manda colher na charneca. Qualquer erva basta, rosmaninho, estevas, seja o que for.

O ponto está em serem indicadas pelo Menino, que ladeado do pai e outros rusticos, bem armados e á porta d'uma choça recebe os fieis que de joelhos e de mãos postas lhe fazem a exposição lamuriosa dos seus achaques. Depois de colhidas as hervas, se lhe perguntam o preço dellas, invariavelmente responde : um pataco.

Então o supplicante mette-lhe uma moeda de prata ou de ouro na algibeira das calças, e quando o bolso já não póde levar mais, o pai que é o thesoureiro dos milagres e não admitte socios, toma conta do *bago* e a sessão continúa *sub Jove*. Parece que só em sete dias arrecadou umas quinhentas libras esterlinas.

Os vapores do Barreiro e os comboios da linha ferrea do sul até Vendas Novas teem sempre enchente de peregrinos, uns côxos, outros aleijados ou cegos, trazendo no regresso bastos molhos de ervas do matto.

A imprensa tem clamado, mas a corrente dos esperançados nos prodigios do *menino virtuoso* prosegue impetuosa e irresistivel para maior gloria do nosso orgulho de povo muito culto, muito senhor do seu nariz, muito apto para exercer a soberania nacional e mil cousas urgicas de que nos fallam os periodicos todos os dias e se pregam nos *meetings* eleitoraes e sobre tudo nos comicios republicanos com grandes gastos de rhetorica avariada !

O *zé-povinho*, amigos leitores, é isto aqui ainda é—e ahi tambam provavelmente e por toda essa Europa, onde o sobrenatural, o prodigioso, o charlatanismo são a grande isca para attrahir patáus e patacos.

Agora diz o *Jornal do Commercio* que, a pedido, e por conta de uma fidalga de Lisboa conhecida e protectora da familia do *menino virtuoso* das Vendas Novas, vai esta milagrosa (sic) criança encetar os estudos preparatorios para a vida ecclesiastica no seminario patriarchal de Santarem.

E accrescenta a mesma folha :

« Que seja um estudante distincto; e se chegar a ser padre, um padre honesto, é que lhe apetecemos. »

Amen.

— Conhecido officialmente que o cholera vem alastrando-se para proximo da fronteira, pois está apenas a alguns kilometros de Badajoz e perto de Salamanca, redobram as providencias que seria longo enumerar-lhes.

Os cordões sanitarios estão occupando quasi todas as praças do nosso exercito, mas as violações do cordão são frequentes, porque a fronteira é relativamente enorme e a tropa de primeira linha não é muita

Tambem se fazem disparates, o que não admira,

como por exemplo o de se ter transformado em barracão que se construio na avenida da Liberdade, no coração de Lisboa para o serviço das obras que alli se estão fazendo, em lazareto para os individuos que illudindo a vigilancia dos cordões sanitarios se tem apresentado aqui, vindos de Hespanha sem terem soffrido a devida quarentena. Pois isto faz-se? Faz-se e fez-se!!! Cada cabeça, cada sentença; no entretanto, se a epidemia transpuzer a fronteira e os cordões sanitarios *quod Deus avertat*, acha-nos assim mesmo muito prevenidos isto é nos grandes centros de população.

As aldeias são sempre aldeias e a sorte dos seus habitantes é a menos invejavel quando o verdadeiro perigo chega, pela raridade e falta ás vezes absoluta de organisação dos soccorros medicos e pharmaceuticos, como está succedendo em muitos pontos do visinho reino.

— Já sahio do lazareto o Sr. Dr. Araujo Beltrão illustre diplomata pernambucano. Não sei ainda quando S. Exc. partirá para Madrid a occupar o lugar de 1º secretario da legação brasileira n'aquella corte.

— Dando conta da sessão da Sociedade de Geographia de Paris, do dia 3 do corrente, o *Temps* faz a seguinte apreciação do ultimo serviço que acabam de prestar a Portugal e á civilisação os nossos benemeritos compatriotas Capello e Ivens.

Eis o que se lê n'aquelle jornal:

« Dous exploradores portuguezes, os Srs. Brito Capello e Ivens, acabam de atravessar o continente africano. Um telegramma dirigido á Sociedade de Geographia, informa-a de que aquelles exploradores, tendo partido da costa occidental do continente, chegaram á costa oriental, depois de haverem visitado a alta bacia do Congo e os seus affluentes, o Lualaba, o Luapula e o Tchambesi. Os Srs. Britto Capello e Ivens fizeram juntos as suas provas, ha alguns annos, n'uma viagem muito difficil, mas muito fructuosa no paiz de Angola.

« São ambos homens de grande saber e, comquanto não conheçamos ainda os pormenores da sua nova empreza, não é duvidoso que esta exploração atravéz da Africa dará resultados de uma importancia de primeira ordem para a geographia. Fizeram por certo observações de todo o genero n'uma região apenas conhecida por alguns itinerarios, e a sua viagem será uma preciosa aferição dos dados anteriores e fornecerá informações de caracter preciso e exacto sobre a Africa Equatorial. »

— Ao novo visconde de Correia Bottelho (Camillo Castello Branco) vai ser conferida por el rei a grã-cruz da ordem de S. Thiago.

— Falleceu em Macau o barão do Cereal.

— Diz se que vai ser nomeado como perito para resolver em Paris uma questão sobre delimitação de territorios na Guiné, o capitão tenente Pedro Ignacio de Gouveia, ex-governador daquella provincia ultramarina.

— Pedio finalmente a sua jubilação o Dr. Costa, lente de mineralogia e geologia da Escola Polytechnica.

Tem mais de 30 annos de serviço e ha muito mais de 10 annos podia ter pedido esta situação O Sr. Latino Coelho é agora promovido a lente proprietario tendo servido mais de 30 annos como substituto! Parece que logo que tome posse da propriedade da sua cadeira, requererá tambem a sua jubilação.

L.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

1885 PROJECTO N. 120

A commissão de petições a quem foi presente a de José Maria de Andrade, negociante matriculado e estabelecido nesta cidade, em que pede privilegio por 20 annos, para montar uma fabrica de cortume em um dos arrabaldes desta cidade, sem onus algum para a provincia, e obrigando-se a admittir um certo numero de orphãos, tendo em consideração que o pedido do supplicante importa grande vantagem para a industria, que quasi se acha extincta entre nós, e que sem o incentivo do privilegio não póde animar-se e desenvolver-se, pois ninguem, por certo, empregará capitaes para a acquisição de dispendiosas machinas sem a necessaria segurança, unicamente possivel para a sua concessão, é de parecer que se adopte o seguinte projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.° Fica concedido a José Maria de Andrade privilegio por 20 annos para montar uma fabrica de cortume em um dos arrabaldes desta cidade, sendo obrigado a admittir em dita fabrica 10 meninos orphãos, aos quaes dará sustento e habitação, sendo-lhes ensinado a arte que alli exercer e dando-lhes tambem um salario razoavel.

Art. 2.° No contracto que para este fim se passar serão mencionadas aquellas condições, além das que se fizerem necessarias.

Art. 3.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 23 de julho de 1885.—Maximiano Duarte. — Amaral e Mello. - José Maria.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma tendo comparecido 27 Srs. deputados.

Foram approvadas as actas das sessões de 22 e 23 do corrente, sendo esta com uma emenda dos Srs. Meira de Vasconcellos, Rosa e Silva e Góes Cavalcante, e outra do Sr. Barão de Nazareth é aquella sem a emenda apresentada pelos Srs. Góes Cavalcante, Nilo de Miranda, Drummond Filho e Rosa e Silva, a qual foi regeitada, depois de orarem os Srs. Barão de Nazareth, Meira de Vasconcellos e Maximiano Duarte.

O Sr. 1 secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo copia do contracto celebrado em 26 de abril de 1856 para a illuminação a gaz nesta cidade.—A quem faz a requisição.

Foi lido e dispensado da publicação em avulsos a requerimento do Sr. Barão de Nazareth o seguinte projecto precedido de parecer da commissão de petições.

N. 120. Concedendo a José Maria de Andrade privilegio por 20 annos para montar uma fabrica de cortume.

Adiou-se pela hora, que foi prorogada por 10 minutos a requerimento do Sr. Arruda Falcão, a discussão do parecer de redacção sobre o projecto n. 43 deste anno (orçamento municipal) orando os Srs. Góes Cavalcante que apresentou uma emenda ao mesmo parecer, e Arruda Falcão, e ficando com a palavra o Sr. João Augusto.

Passou se á ordem do dia.

Adiou-se de novo pela hora a votação das emendas ao projecto n. 21 deste anno, sendo approvadas e regeitadas diversas e orando pela ordem os Srs. Meira de Vasconcellos, Rosa e Silva e João Augusto.

Veio á mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaramos ter votado contra a emenda 347 que augmenta o imposto de 30 % sobre os estabelecimentos commerciaes que se abrirem nos domingos. —*Barão de Nazareth.* — *Paulo de Oliveira.* —*Estevão de Oliveira.* »

A' ordem do dia é: continuação da antecedente.

Autoridade policial—Por Portaria da Presidencia da Provincia de 23 do corrente e proposta do Dr. chefe de policia de 21, foi exonerado Manoel Dionizio Pereira do cargo de subdelegado da freguezia de Tracunhaem do termo de Nazareth, visto ter aceitado patente de official da guarda nacional, e nomeado para substituil-o o cidadão João Gonçalves Bezerra.

Ferimentos—Ante-hontem, ás 8 horas da noite e no lugar Jacaré, do 2º districto da Graça, Manoel de Barros desfechou dous tiros de rewolver em Antonio Brasilino do Espirito-Santo, quando este se dispunha á banhar-se em uma cacimba que ha alli.

Espirito-Santo ficou ferido em uma das mãos, e foi recolhido no hospital Pedro II, onde se fará a vistoria.

A autoridade tomou conhecimento do facto e contra o Barros procede nos termos da lei.

— No dia 20 do corrente, em Quipapá, ás 11 horas da noite, tres individuos mascarados foram á casa de Joaquim Aureliano, sita no lugar Lima, e surraram não só a este, mas tambem á sua mulher Maria Monica.

Os offendidos só reconheceram um delles, de nome José Ferreira de Moura.

Os ferimentos foram leves, segundo declararam os peritos na vistoria a que se procedeu.

Após a perpetração do crime, os delinquentes evadiram-se.

A autoridade policial tomou conhecimento do facto e abrio inquerito contra os mesmos.

Criminosos O delegado de Páo d'Alho, no dia 22 do corrente mez, por ter sido requisitado pelo Dr. juiz municipal d'alli, prendeu os individuos Lupicinio Francisco Cavalcante e Francisco José Ribeiro, que estão pronunciados por terem na noite de 5 de abril ultimo e em companhia de mais dous individuos, forçado para fins libidinosos a Alexandrina Maria da Conceição, moradora no lugar denominado Campinas, facto que se deu faz algum tempo.

Lupicinio está realmente ferido em consequencia da lucta que tivera por pretender tentar forçar a mulher de Francisco José Rodrigues para fins libidinosos,

Assassinato= Em Goyanna, no engenho *Novo*, foi assassinado, a 19 do corrente mez, o individuo de nome João Carrilho por Antonio Bento, que foi preso e está sendo processado pela autoridade policial.

Larapio - A's 6 horas da tarde de ante-hontem pouco mais ou menos Francisco Cypriano da Silva, da *companhia do olho vivo*, sentio desejo de comer queijo e não duvidou lançar mão de um caixão com 12 dos ditos que estavam fóra do balcão do estabelecimento de molhados de Costa Ramos & C., na rua do Lima n. 32.

Sendo perseguido pelo caixeiro do estabelecimento, foi preso de ordem do subdelegado do 2º districto da Bôa-Vista e ante-hontem mesmo foi remettido para a Casa de Detenção, afim de *comprimentar* os seus amaveis socios Pontes e José Braz.

Prisão —No termo da Independencia, da provincia da Parahyba, foi preso o escravo Pedro por ter declarado haver assassinado ha cerca de 3 annos o feitor do engenho *Acahú*, em Goyanna, feitor que se chamava João.

O escravo Pedro está recolhido a Casa de Detenção para onde foi remettido pelo chefe de policia d'aquella provincia, e o desta solicitou informações da autoridade competente.

Armas defezas—Foram remettidas hontem para a Secretaria de Policia as seguintes armas defezas: 9 facas de ponta e 3 compassos, ao todo 12.

Ferro-via de Limoeiro — No proximo findo mez de junho a ferro-via de Limoeiro teve este balanço:

Receita	16:951$280
Despeza	24:395$060
Deficit	7:443$790

A despeza representa 144,24 0/0 da receita.

A taxa de transportes produzio 792$800.

Tranzitaram nas linhas 241 trens, que transportaram:

Passageiros		5.517
1.ª classe	147,5	
2.ª «	1.439,5	
3.ª	3.930,0	
Animaes		384
Bagagens		10.426 kil.
Mercadorias		663.326 «

N'estas ultimas, compreheude-se:

Assucar	5.880 kil.
Algodão	56.329 «

Lyceu de Artes e Officios—A aula de musica deste Lyceu foi transferida para as quartas-feiras e sabbados, das 6 ás 8 horas da noite.

Theatro Santa Isbael—Assistimos antehontem pela primeira vez nesta cidade, a representação do *Joven Telemaco*—parodia da opereta mysto-lyrico burlesca, do mesmo titulo.

E' um primor de belleza litteraria o *Joven Telemaco*.

Interessante pela acção, sempre animada, nota-se em toda a peça uma abundancia de rimas tão faceis e naturaes, que com razão se pode assegurar que, o *diletante* fica mais attento ao recitativo, do que a musica, que é aliás muito armoniosa, escripta em estylo de *habanera* ao gosto hespanhol.

Com justiça podemos mas dizer que a companhia desempenhou-se bem, sendo todos papeis interpretados correctamente.

As figuras estiveram bem caracterisadas e com vestimentas novas, que davam explendor e realce a scena.

Em summa o *Joven Telemaco* agradou geralmente.

— Hoje repete a companhia *Fausto Junior*.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano — Ante-hontem, á 1 hora da tarde, reunio-se o Instituto em sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. conselheiro Quintino de Miranda, com assistencia dos Srs. Drs. Fonseca, Cicero Peregrino, Lopes Machado, A. Craven e Baptista Regueira, 1º secretario, e dos Srs. Augusto Cesar e major Codeceira, 2º secretario.

A acta da sessão antecedente foi lida e approvada e o Dr. 1º secretario mencionou o seguinte:

Um officio do Instituto Litterario Olindense, convidando o Instituto para se fazer representar em sua sessão magna, que terá lugar ás 6 horas da tarde de 25 do corrente.

Um folheto. O Assassinato de José Nicoláo de A. Maranhão ou o processo de Francisco T. da Rocha Bezerra, offertado pelo Sr. José da S. Tavora.

Um dito—Biographia do padre Miguel Joaquim de A. Castro ou uma pagina da Revolução de 1817, por F. C. de Souza Pinto e pelo mesmo offertada.

Diversos jornaes desta e de outras provincias, pelas respectivas redacções.

Passando-se á ordem do dia, deliberou o Instituto que se officiasse ao consocio Dr. José Hygino, accusando a recepção de sua carta de 26 de abril e remettendo-se-lhe uma relação das copias dos documentos que em vista de sua referida carta, parecem de mais interesse para o Instituto, deixando todavia á sua discripção a preferencia da extracção das copias desses documentos.

Tendo o Instituto em attenção aos bons officios prestados na Hollanda pelos distinctos cavalheiros A Carlos Teixeira, consul do Brazil n'aquelle paiz, o general Netscher, o Sr. Van Berg, director do archivo real, o Sr. Campbell, director da bibliotheca real de Haya, o general Mansveld, director do archivo particular do rei, e o Sr. Van Richyvorsel, engenheiro, deliberou que lhes fosse conferido o diploma de socios honorarios.

Resolveu mais o Instituto que se expozessem á venda os exemplares da obra—Historia da Revolução de Pernambuco em 1817—que ainda existem na bibliotheca, remettendo-se tambem alguns para as outras provincias do Imperio afim de serem lá vendidos.

Veio a mesa uma proposta para socio effectivo, e requerendo o proponente Dr. Baptista Requeira, urgencia, foi ella depois do parecer da respectiva commissão de admissão de socios approvado e eleito socio effectivo do Instituto o Rvm. padre Julio Maria do Rego Barros.

O consocio Dr. C. A. Craven, participou ao Instituto que pretende retirar-se brevemente para a Europa e offerece na Inglaterra os seus prestimos,

O Sr. presidente em nome do Instituto agradece ao digno consocio a sua fineza bem como os bons serviços que já tem prestado.

Para a sessão magna do Instituto Litterario Olindense, foi nomeada uma commissão composta dos consocios Drs. Monsenhor Joaquim Arco-Verde, Lopes Machado e Baptista Regueira.

Nada mais havendo a tratar-se, foi levantada a sessão.

Club Carlos Gomes — E' hoje que tem lugar o sarão musical e dansante do Club Carlos Gomes, no corrente mez.

Instituto Litterario Olindense—Esta sociedade commora hoje o seu 10º anniversario, celebrando uma sessão magna em que tomará posse a nova directoria, e que começará ás 6 horas da tarde, no paço municipal.

Revista do Club Litterario José Bonifacio—Recebemos o n. 2º deste revista alagoana, correspondente mez de julho.

Juizo dos Feitos da Fazenda—As audiencias deste juizo continuam á ter lugar as 11 horas da manhã das sexta-feiras.

Assucar allemão—O Sr. Dr. Henrique A. Milet, dirigio-nos a seguinte carta e o mappa que vai em seguida, contendo a producção, importação, consumo e exportação do assucar allemão desde 1869 até 1884.

E' um bom trabalho estatistico, que muito deve interessar aos que se occupam na industria sacharina.

« *Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, 22 de julho de 1885.*—Illms. Srs. Redactores.—Com os dados estatisticos, acerca da producção, importação consumo e exportação de assucar no imperio allemão durante os 15 annos decorridos de 1869 a 1884, constantes do *Journal des fabricants du Sucre* de 17 do mez proximo passado, que os tomara emprestados a uma publicação feita em Berlin por Mr. Herbertz, organisei a tabella junta que me parece digna de ser levada ao conhecimento de todas as pessoas que comprehendem a ligação intima que prende os nossos interesses economicos a producção do assucar nos mais paizes e com especialidade na Europa.

« Vê-se, dos algarismos dados por Mr. Herbertz que durante aquelle periodo a proporção de betterrabas trabalhadas cresceu na razão de 1 a 3,5 e quadruplicou a quantidade de assucar extrahido. Ve-se tambem que, de 1876 para cá, a exportação d'aquelle genero até então quasi sempre inferior a importação, principiou a sobrepujal-a a ponto de apresentar em 1884 um excedente de 530 mil toneladas.

« Quanto a porcentagem ou relação centesimal do peso do assucar extrahido comparado ao da materia prima, dita porcentagem que até 1874 pouco excedeu de 8 % foi elevando-se paulatinamente até attingir em 1884 a espantosa proporção de 10,77 % (quasi 11 %).

« Esses ultimos algarismos comparados aos correspondentes, já não direi dos nossos engenhos cuja mór parte ainda não têm podido melhorar o antigo systema do cosimento á fogo nú, mas dos nossos chamados engenhos centraes de juros garantidos, que na ultima safra mal chegaram a extrahir das cannas que moeram a terça parte do assucar n'ellas contido, ao passo que os allemães extrahiram mais de 90 % do que existia nas suas betterabas tão summamente desanimadoras e patentearam a defeituosa installação e direcção dos taes engenhos centraes.

« Peço-lhes, portanto, a publicação da tabella junta e sou com estima e consideração de Vv. Ss. —*Henrique Augusto Milet.* »

ESTATISTICA DA PRODUCÇÃO, IMPORTAÇÃO CONSUMO E EXPORTAÇÃO DE ASSUCAR NO IMPERIO ALLEMÃO, NOS QUINZE ANNOS DECORRIDOS DE 1869 A 1884.

Safras	N. de engenhos ou usinas	Peso das betterrabas empregadas — (Toneladas metr.) T.	Pesando assucar extrahido — (Toneladas metr.) T.	Assucar extrahido por 100 de betterraba %	Consumo nacional — (Toneladas metr.) T.	População — (Milhões de habitantes) Milhões	Consumo por cabeça — (Kilogrammas) Kil.	Importação de assucar estrangeiro — (Toneladas metr.) T.	Exportação de assucar — (Toneladas metr.) T.
1869—70	296	2.584.587	215.382	8.33	200.319	38.8	5.17	5.723	20.786
1870—71	303	3.050.646	262.987	8.62	222.261	39.0	5.70	8.316	49.042
1871—72	311	2.250.918	186.442	8.28	221.922	40.2	5.51	49.756	14.276
1872—73	324	3.181.550	262.551	8.25	272.054	41.2	6.60	27.441	17.988
1873—74	337	3.528.764	291.041	8.25	299.096	41.6	7.19	29.710	21.665
1874—75	333	2.756.745	256.412	9.31	273.292	42.0	6.50	27.690	10.811
1875—76	332	4.161.284	358.048	8.60	323.180	42.5	7.61	21.258	56.121
1876—77	328	3.550.037	290.928	8.19	243.075	42.9	5.66	12.506	60.354
1877—78	329	4.090.968	380.509	9.30	292.614	43.4	6.74	8.883	96.778
1878—79	324	4.628.747	430.155	9.29	300.235	43.9	6.84	7.971	137.891
1879—80	328	4.805.261	415.415	8.65	287.784	44.4	6.48	6.584	134.216
1880—81	333	6.322.779	573.021	9.04	286.875	44.8	6.40	6.057	292.203
1881—82	343	6.271.948	622.885	9.92	313.695	45.2	6.91	5.772	314.365
1882—83	358	8.747.154	848.923	9.71	383.028	45.6	8.40	6.652	472.551
1883—84	376	8.918.130	960.609	10.77	370.174	46.0	8.05	5.379	595.814

Observações: No peso do assucar extrahido está comprehendido o das usinas que só trabalham com meis comprados aos engenhos e refinações. — A quasi totalidade do assucar importado consta de assucar de canna de qualidade inferior destinado aos grandes estabelecimentos de refinação.

Sergipe e Alagôas.—Pelo vapor *Jaguaribe* recebemos folhas de Sergipe até 18 e de Alagôas a é 23 de julho:

Deixára a administração da provincia de Sergipe, no dia 9 do corrente, o Dr. Luiz Caetano Muniz Barreto, assumindo o 1.º vice-presidente, coronel José de Faro Rollemberg.

— Começaram no dia 11 os trabalhos da ferro via provincial de Simão Dias.

— Por acto de 16 foi considerada de nenhum effeito a demissão do contador do Thesouro Provincial, Antonio da Motta Rabello.

Em virtude d'esse acto passaram a occupar os seus antigos logares o Sr. Terencio de Oliveira Sampaio, administrador da Recebedoria Provincial e Luiz Marcolino Machado de Souza, 1.º escripturario da mesma repartição.

— Foi nomeado para o lugar vago de 1.º escripturario do Thesouro Provincial, o 2.º escripturario da mesma repartição Alexandrino Sant'Iago.

— Em Alagôas, encerraram-se á 19 os trabalhos da Assembléa Provincial.

— Lemos na *Revista Commercial* de 19:

« Ante-hontem ás 6 horas da manhã, havendo sahido para o serviço da fachina os sentenciados Miguel Raymundo de Araujo, Francisco José Vieira, José Joaquim do Nascimento e Manoel Amancio dos Santos, encorrentados dous a dous e escoltados por oito praças de linha, ao chegarem no lugar do despejo pucharam por ferros que haviam occultado nos cubos e investiram contra a escolta.

« Travou-se então renhida lucta, da qual resultou a morte do sentenciado Miguel Raymundo e ferimentos nos outros tres sentenciados. »

— Na villa da Assembléa estava grassando epidemicamente a molestia camara de sangue.

— Falleceu o Dr. João Francisco Dias Cabral, collaborador do *Diario da Manhã*.

Theatro de Olinda.—A sociedade dramatica Melpomene Olindense dá hoje o seu espectaculo mensal com o drama *Olombel ou o Forçado das gallés de Botay-Bay*, e a comedia *Consequencias de um engano*.

Em transito—O paquete *La Plata* levou hontem para o sul 110 passageiros, sendo 3 tomados em Pernambuco.

—O *Advance* levou para o norte 25 passageiros, sendo 2 tomados em Pernambuco.

Dinheiro—O paquete *Bahia* trouxe do norte para:

Diversos............ 37:597$500

Festividade religiosa—A festa da Senhora Sant'Anna, que se venera na igreja da Santa Cruz desta cidade, se effectuará no dia 16 de agosto proximo futuro.

Espectaculos—Amanhã, domingo, dará a empresa—Braga Junior—dous espectaculos, levando á scena as espirituosas e applaudidas operas comicas *O Sino do Eremiterio* e *A Filha de Maria Angú*.

A primeira subirá á scena ás 5 horas da tarde, e a segunda ás 8 e meia da noite.

O Neto do Diario—Publicou-se o n. 6, do 2º anno, deste microscopico periodico, propriedade da Encadernação Commercial. Está mimoso como os numeros anteriores.

Santa Anna, da Madre de Deus—Na igreja da Madre de Deus festeja se amanhã Santa Anna com missa solemne pela madrugada e ladainha á noite.

— A nova mesa da irmandade de Santa Anna, daquella igreja, ficou assim composta:

Provedor, Francisco José dos Passos Guimarães.

Escrivão, Antonio Cardoso Ayres.

Thesoureiro, Manoel da Cunha Reis.

Procurador geral, M. Moreira Campos Junior.

Procuradores, Luiz Barbosa Ribeiro e Manoel Alves Pitollo.

Mesarios, Manoel José da Cunha Porto, Faustino José da Fonseca, Francisco José da Silva Guimarães, José Soares Lapa, Francisco da Silva Vaz e João Pedro das Neves.

Provedora, a Exm.ª Sr.ª D. Joaquina Victoria Pereira Simões Coutinho.

Escrivã, a Exm.ª Sr.ª D. Maria da Penha Cardoso Ayres.

Impreusa estrangeira.—De Paris recebemos o seguinte:

— N. 122, de 5 de julho da *Revista de Medicina*, com o seguinte summario:

1. Academia de Medicina de Pariz.—Sessão de 16 e 27 de junho de 1885.

2. Sociedade de Cirurgia de Pariz.—Sessão de 10 e 17 de junho de 1885.

3. Sociedade Medica dos Hospitaes.—Sessão de 12 de junho de 1885.

4. Sociedade de Biologia.—Sessões de 6 e 12 de junho de 1885.

5. Revista dos Hospitaes.—Diagnostico das febres eruptivas.

6. Therapeutica.—Do emprego therapeutico do bromureto de camphora.

7. Biographia.—Elogio de Claud Bernard. Discurso lido pelo Sr. J. Beclard, na sessão annual de 19 de maio de 1885, da Academia de Medicina (*Concluido do n. 121*).

9. Formulario.—Mistura contra a angina do peito Huchard.

9. Variedades scientificas.—O cholera morbus na Hespanha.

10. Folhetim.—Os cheiros do corpo pelo Dr. E. Monte.

— No 93, de 8 de julho, do *Le Brésil*, com este summario:

Le conseiller Saraiva.—M. B. Le budget. - Z. Dépêches du *Diario de Pernambuco*. Nos informations. La Compagnie de navigation de l'Amazone.—Gaf. Un voyage au Brésil, par M. le professeur Malan, de Gênes.—(Traduction du *Brésil*). Echos financiers. Revue financière. La cote de quelques emprunts á la Bourse de Londres. Les livres.—Adrien Desprez et M. B. La Revue de la presse.—Louis Lavergne. Les Victimes Bourreaux, par M. J. M. de Macedo. (Traduction du journal le *Brésil*). La cote de quelques produits brésiliens, d'aprés les circulaires de MM. Guimarães et C. du Havre. Mouvement maritime. Maisons recommandées. Annonces, etc.

— N. 72, do 1.º de julho da *Revue Sud Américaine*, com este summario:

Le vingt-cinquiéme anniversaire de la Société de statistique de Paris. Discours de M. Pedro S. Lamas. Empire du Brésil. Le ministère Saraiva-Paranaguá, par Pedro S. Lamas.—Le problème monétaire de la Republique Argentine et du Chili. La Bolivie métallifère, par Louis Guilaine. —Le Brésil au point de vue commercial et industriel.—*Silvia*, juicics criticos.—Courrier d'Amérique.—Revue économique.—Revue financière—Correspendance.—Ractification au journal *l'E'conomiste français*, par Juan J. Diaz.—Arts, sciences et faits divers.—Mouvement maritime des steamers entre l'Europe et l'Amérique latine.—Annonces.

Reuniões sociaes—Amanhã ha as seguintes:

Da *Associação Portugueza de Beneficencia*, ás 4 horas da tarde, em assembléa geral, na respectiva séde.

Da *Irmandade de Sant'Anna*, ás 9 horas do dia, no consistorio da Santa Cruz, em mesa geral, para eleição.

Um bello passeio desaproveitado—Escrevem-nos:

« Desde que a Camara Municipal de 1885 em diante entendeu fazer uma limpeza geral nesta cidade, especialmente da freguezia da Boa-Vista, onde havia maior numero de esterquilinios, que começou-se a aterrar com os lixos removidos dos caes e das casas em grande e profundo alagado que existia entre a rampa da ponte velha e o hospital Pedro II, construindo-se duas pontes de madeira para se fazer a conducção dos esterqueiros.

« Pela conservação de uma dellas obrigou-se o fallecido Bento dos Santos Ramos, e esta hoje se acha em tal estado que já é per gosa a passagem por ella de carros e carroças.

« Quanto á rua que ficou devida a grande despeza que fez a Camara Municipal e que dá franca passagem desde a ponte da Boa-Vista, até os Coelhos, encurtando uma grande volta, esta acha-se servindo de deposito de elevada, tulhas de tijolos e outros materiaes, e cheia de caliças, terras de quintaes e outras immudicias que privam o transito publico, principalmente de carros ou carroças, porque com qualquer descuido ou incidente pode-se soffrer um desastre.

« Por occasião da regata que houve ultimamente em frente do Caes do Capibaribe muita gente soffreu perque as montanhas de tijollo impediam a vista e a irregalaridade do chão maltratava sobremaneira os pés daquelles que eram obrigados a estar alli de pé durante um certo tempo.

« Não haverá fiscal ou vereador da Camara Municipal que obrigue a concertar a ponte para se poder passar sem risco por ella e remover os os materiaes, ou pelo menos exigir que quem occupa a rua pague um aluguel por ella com o que lucrará a municipalidade?

« E' de esperar que a Camara Municipal tome alguns desses alvitres em beneficio do publico que pode por alli passear á tarde gozando da sombra e do fresco. »

Esboço historico da macrobiotica—Em todo tempo o homem, unico animal que sabe morrer, lançou ao ceo as suas imprecações porque a vida lhe foi tão curta e implorou á Deus providencia ou a natureza uma vida mais longa.

Desde Petrarca até Musset, homens tão diversos e de tão diversos tempos e até homens de genio se rebellaram contra a brevidade da vida, por que *o tempo passa e as horas estão promptas a fornecer te a viagem*.

Musset dizia: *o tempo é tão rapido! o menino anda sempre sem pressa no caminho; de repente encontra uma fonte, para, inclina-se, e vê um velho.*

O olympico genio do Goethe se inclinava tambem, quasi medroso, diante do pensamento de morrer; dizia elle: *vida amavel, suave e caro habito de existir e obrar, deverei eu pois renunciar-te?*

Moliere confessava que a vida era uma fraudulagem; mas esta fraudulagem lhe era cara: *Que nille si l'on veut, ma guenille n'est chere.*

E La Fontaine com eloquencia maior:

Qu'on me rende impotent
Cul de jatte, goutheux, manchot pourvu qu'en somme
Je vive c'est assez, je suis plus que content.

Zola no seu ultimo romance (*La joie de vivre*) faz a mais cruel pintura da timidez do homem que se ajoelha diante da vida, para que não o abandone, e a quer sempre, embora não passe de uma serie de dores e de tormentos.

J. J. Rousseau achou muito natural esta sede de viver: « Quem finge encarar a morte sem susto mente. Todo homem teme morrer, é a grande lei dos seres sensiveis, sem a qual cada especie mortal seria logo destruida. »

Repartição municipal de hygiene.—Eis como o *maire* do Havre define as attribuições da repartição municipal.

« A repartição de hygiene centralisa e põe em ordem todos os documentos relativos aos nascimentos, aos casamento e aos obitos que interessarem no ponto de vista da saúde publica e da demographia, e d'ahi deduz as estatisticas hebdomadarias, mensaes e annaes.

« A repartição de hygiene recolhe além disso todas as as informações fornecidas pelos medicos da cidade e dos hospitaes e tambem pelos do estado civil sobre os casos de doenças que revistam um caracter infeccioso ou contagioso e constituem ameaças para a saúde publica.

« Estas informações são transmittidas á autoridade municipal e submettidas nos casos de epidemia á commissão consultiva. O director da repartição de hygiene propõe a administração ás medidas que julga necessarias para circumscrever e extinguir o fóco epidemico. A execução destas medidas é verificada e vigiada pelos medicos da repartição de hygiene e se for preciso por seu director.

« Os medicos addidos á repartição de hygiene são encarregados em suas circumscripções respectivas:

« 1.º Da verificação dos nascimentos e dos obitos;

« 2.º Da inspecção hygienica e medica das escolas municipaes;

« 3.º Das vaccinações, que serão praticadas em dias determinados n'uma das salas da Camara Municipal;

« 4.º De assignalar os casos de doenças epidemicas ou transmissiveis que chegarem ao seu conhecimento, e de vigiar a execução das medidas de salubridade propostas, por elles e aceitas, ou das que forem prescriptas pela autoridade municipal, sob parecer da commissão consultiva;

« 5.º De dar instrucções a administração sobre as habitações, lugares e ruas situadas na sua jurisdicção que lhe parecerem apresentar más condicções de salubridade; de procurar e indicar as causas que possam prejudicar á saúde publica. »

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Silveira, ás 10 e 1/2 horas, na Associação Commercial Agricola, de assucar retame.

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua da Imperatriz, n. 7, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travossa do Corpo Santo n. 27, de moveis, louças, vidros, etc.

— Segunda-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Larga do Rosario n. 2, de mercadorias, armação, etc.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de predios.

— Terça-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Larga do Rosario n. 2, de um terreno aa rua Imperial.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, no Caminho Novo n. 113, da taverna ahi sita.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 7 horas, na matriz da Graça por alma da José Barbosa de Mello; ás 7 horas, em Santa Rita, por alma de D. Joaquina Emilia de Oliveira e Silva; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Affonso da Cruz Muniz

— Segunda-feira:

A's 8 horas, no Espirito Santo, por alma de D. Joaquina Luiza do Rosario; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do major Vicente Elias Cavalcante d'Albuquerque; ás 7 e 1/2 na Conceição dos Militares, por alma de Francisco A. da Silva Rego; ás 7 horas, na matriz da Graça, por alma de D. Joaquina Luiza do Rosario.

— Terça-feira:

A's 8 horas, em S. Francisco, por alma de D. Anna Amelia de Albuquerque Annes.

Passageiros Chegados do norte no vapor nacional *Bahia*:

Alexandrino M. Sampaio, Gustavo Lustosa e sua senhora, Antonio M. Barbosa, Pacifico M. da Silva, Aldagiza D. D. da Silva, Joaquim J. Rabello, Sirio Braga, Maria, criada, Victoria Rosa de Moraes, N. Surnison, João Leite Rodavalho, Firmino Linhares, Hermenegildo Linhares, L. Casian, Antonia Maria da Conceição, Nicoláo Celany, Francisco C. Celany, Manoel Ignacio, Joaquim E. Braga de Souza, Matheus Celany, Vicente G. do Espirito Santo, Antonio Antunes da Costa, José Marques de Castro, Alexandre Lustosa da Cunha, Raymundo J. Pereira, José de Souza Moreira, João Paulo Barbosa Lima, John Brauze, Affonso Loyolla, Octaviano Alves Martins, José de Freitas, Victor de Freitas, Jesuino Lustosa da Cunha, José Fraciano, Eugenio L. de Andrade, Dr. Jonas M. de Vasconcellos, David M. de Barros, Octaviano A. de Magalhães, João da Silva Oliveira, João Alfredo B. da Silva, Eduardo M. Wanderley, Antonio F. Leite Pindahyba, capitão Francisco José da Fonseca, Joaquim R. da Silva, Antonio do Silva Oliveira, Diogo Baptista Fernandes, Emilio Anstum, Francisco Lebozia, Antonio B. da Costa, 2 presos de justiça e 2 praças.

— Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Jaguaribe*:

Dr. Filomeno de Vasconcellos Hora, e 1 criado, Dr. Casimiro de Sena Madeira, sua familia, uma criada e 2 escravos, Anna Rosa de Almeida, Maria da Conceição, Rosa A. de Figueiredo, Maria Luiza do Livramento, Coleto Luiz da Cunha, Victorino J. de F. Machado e Francisco J. de F. Machado.

— Chegados da Europa no vapor inglez *La Plata*:

Mr. G. W. Micallo, 1 filho e 1 criado, Mr. Fugman, João Baptista de Oliveira, Mr. H W. Connor, Carlos Machado, Sabina Thomazia do Monte, Mr. Elliot e 1 filho, João C. Drummond, Francisco A. Furtado, Maria da Conceição, Maria Angela, Maria Estrella, Eduardo R. Tavares de Mello, Delmiro R. Tavares de Mello, Mariana A. da Cruz, e Carlos H. A. Gonçalves.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

Miss Minria, Huble, Miss Pritchard e S. Cesar Paes Barreto.

— Sahidos para o norte no vapor americano *Advance*:

Poli Archangelo e José Manoel da Cruz.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 24 de julho as seguintes:

Pelo Dr. Pontual:

Extracção de bala de revolver na região radiocorpo (boceta anatomica da mão direita).

Pelo Dr. Alcibiades Velloso:

Ligatura da arteria femural com catgut no apice do triangulo de Scarpa.

Pelo Dr. Berardo:

Extracção de catarata senil dura pelo poocesso de Wecker.

Loteria da provincia. — Sabbado, 25 do corrente, se extrahirá a loteria n. 139, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria do Rio A 358 A de 20:000$000 do plano novo será extrahida impreterivelmente no dia 25 do corrente.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23

Loteria do Grão Pará—A 2ª parte da 6ª loteria será extrahida no dia 30 de julho; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió—A 10ª parte da 8.ª loteria desta provincia, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 28 de julho.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste Mercado no dia 23 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

46 bois pesando 6.193 kilos	
225 kilos de peixe a 20 réis	5$500
28 cargas de fructas diversas a 300 réis	8$400
17 ditas de farinha, milho e feijão a 200 réis	3$400
13 tabuleiros a 200 réis	2$600
11 Suinos a 200 réis	2$200

Preços do dia:

Carne verde de 400, 320 e 280 réis o kilo.

Suinos a 600 réis idem.

Carneiro a 1$000 e 800 réis idem.

Farinha a 400 até 480 réis a cuia.

Milho de 480 até 400 réis, idem.

Feijão de 1$200, até 480 réis idem.

Foram occupados:

14 compartimentos de suino a 700 réis	9$800
16 ditos de fressuras a 600 réis	9$600
50 talhos de carne verde a 2$000	100$000
17 columnas a 600 réis	10$200
42 talhos de farinha e comidas a 500 réis	21$000
62 ditos de legumes a 400 réis	24$800

Deve ter sido arrecadada a quantia de 196$900

Matadouro Publico da Cabanga—Foram abatidas neste estabelecimento 67 rezes para o consumo de 24 do corrente.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE JULHO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes:

Juvencio Florencio dos Santos. — Mandou-se ouvir o Dr. juiz de direito do 3º districto, contra o voto do Sr. conselheiro presidente.

João Aureliano Vieira e Augusto Cesar de Menezes.—Negou-se a soltura, unanimemente.

Recursos crimes

Do Pilar—Recorrente o juizo, recorrido Antonio de Souza Monteiro. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e Pires Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente o juiz do commercio, recorrido Genuino José da Rosa. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Queiroz Barros. —Negou-se provimentoto ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

Do juizo do commercio — Aggravante Miguel Dias de Amorim Esteves, aggravado Ignacio Americo de Miranda. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros Adjuntos os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e Buarque Lima.—Deu-se provimento ao aggravo, contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

Prorogação de inventario

Inventariante Manoel Ferreira da Silva Maroja.—Concedeu-se o prazo pedido, unanimemente.

Inventariante D. Angela de Messias Lins.—Concedeu-se o prazo pedido, unanimemente.

Appellações crimes

De Timbaúba—Appellante Manoel Carneiro de Souza, conhecido por Né, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiros Freitas Henriques.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De S. Bento—Appellante Manoel Francisco Callado, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Mandou-se a novo jury contra os votos dos Srs. conselheiro relator e desembargador Buarque Lima.

Do Piancó—Appellante Francisco Correia Ramos, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Embargos infringentes

Dos Palmares—Embargante Salustiano Leobino Callado, embargado Laurentino José de Miranda. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e Alves Ribeiro. Presidio o julgamento o Sr. conselheiros Freitas Henriques.—Receberam-se os embargos contra o voto do Sr. desembargador Alves Ribeiro.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante Innocencio Lucio Gonzaga, appellada a justiça.

De S. João—Appellante o promotor publico, appellado Thomaz Gonçalves dos Santos.

De S. Miguel—Appellante Lourenço José de Araujo, appellada a justiça.

O Sr. conselheiros Freitas Henriques ordenou que autoada e jurada a queixa de Joaquim Teixeira de Araujo contra o bacharel Joaquim Correia de Oliveira Andrade, juiz de direito da comarca do Ingá, fosse ouvido o mesmo juiz de direito.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações civeis

De Jaboatão—Appellante Joaquim Pereira Borges, appellado Manoel Martins Lourenço.

Da Parahyba—Appellante o padre Felippe Benicio da Fonseca Galvão, appellados os menores orphãos filhos do Dr. Antonio Carlos de Almeida Albuquerque.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação crime

De Iguarassú—Appellante Ludgero Fraceisco Cavalcante, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Antonio Augusto Pereira da Silva, appellado José Ferreira de Souza Sobrinho.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação crime

De Atalaia—Appellante Manoel Joaquim da Silva, conhecido por Manoel Pinto, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Appellações crimes

De S. Miguel— Appellante Manoel Frederico de Souza e outro, appellada a justiça.

De S. João—Appellante o juizo, appelado José Bernardino de Souza.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargantes Pimentel Braga & C., embargado o menor João Baptista de Medeiros, por seu tutor.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos

Appellações crimes

De Pão d'Alho—Appellante José Antonio de Sant'Anna, appellada a justiça.

Da Parahyba—Appellantes Ignacio José dos Santos e outro, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife—Appellante a Fazenda Nacional, appellado Jovino Bandeira.

Appellação commercial

Do Recife — Appellante bacharel Laurino de Moraes Pinheiro, appellado o Hospital Portuguez.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Santa Luzia do Norte— Recorrente o juizo, recorrido Balbino José de Albuquerque.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De Aguas Bellas—Recorrente o juizo, recorrido José Faustino Marinho.

Aggravos de instrumento

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Timbaúba—Aggravante o vigario Antonio Rogerio Freire, aggravado Manoel Francisco de Paiva.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Timbaúba—Aggravante o vigario Antonio Rogerio Freire, aggravados Manoel Francisco de Paiva e outro.

Encerrou-se a sessão a 1 hora e 45 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n.39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Barretto Sampaio, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4

horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Simões Barbosa, medico e parteiro, mudou seu consultorio para a rua do Marquez de Olinda n. 64, 1º andar. N. telephonico 279.

Mudança de consultorio

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua do Queimado n. 46, 1.º andar. Consultas todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde.

Miguel Rodrigues solicitador de causas nos auditorios de 1.ª e 2.ª instancia; residencia a rua de Felippe Camarão n. 49

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Nova Hamburgo

(Cervejaria allemã) de Augusto Kruss, Successores, rua da Florentina n. 20 e caes de Santa Isabel n. 1, onde se acha franqueada ao respeitavel publica a nova e sumptuosa sessão de recreios; composta de galerias, pavilhões e terraços, em que as Exmas. familias poderão gozar das distracções de patinação de Rink, musica, etc., etc. Jogos de bilhar e bolas. Serviço prompto de refrescos gelados e cerveja allemã, ingleza e da marca Nova Hamburgo.

Botica franceza e drogaria de Rouquayrol Fréres, Successores de A. Caors

Neste estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineraes, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brasileira. 22 - rua da Cruz, Recife.

Consultorio medico cirurgico dentario

O Dr. Joaquim Camara dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Lições de Piano

Dentro ou fóra da cidade, Alipio Z. de Carvalho, rua dos Prazeres—22 —Coelhos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A Associação Commercial Beneficente e os impostos provinciaes

IX

Tinhamos ainda que fazer algumas considerações sobre a necessidade, vantagens e legalidade do imposto do gyro commercial das casas commerciaes importadoras, o qual tomamos espontaneamente a tarefa de defender, ainda com os riscos de incorrer nas iras da honrada Associação Commercial, que aliás poderá recompensar mui generosamente como já tem sabido fazer, as pennas habilidosas que se pozeram ao serviço da causa que ella encarregou-se de defender; mas, somos obrigados hoje a deter a nossa marcha para recordar dous pontos que reputamos da maior importancia neste assumpto, os quaes se tem querido mui propositalmente envolver no pó das duvidas, para que não possam ser bem comprehendidos pela sensata opinião publico, por cujo esclarecimento fazemos o maximo esforço, para não ser victima dos erros levantados por entre lagrimas de suppostos opprimidos a proposito de uma contribuição que nada tem de odiosa e de vexatoria.

Não devemos ceder nem uma pollegada do terreno, que já temos conquist do a nossa illustre adversaria; a tanto nos obriga o empenho de honra em que nos compromettemos, muito embora saibamos da injustiça que nos faz a honrada Associação Commercial de attribuir-nos convicções mercenarias nesta tão grave questão, que de ordinario ergue partidos convencidos em todas as classes.

—

Temos ouvido dizer que a benemerita Associação Commercial insiste em affirmar e em propagar que os substitutivos do projecto orçamentario pretendem que as casas de commercio a retalho que compram fazendas ás casas de grosso trato, tambem fiquem sujeitas ao imposto de 3 % sobre o gyro commercial que fizerem e que as mercadorias de procedencia provincial tambem concorrem para o calculo do dito imposto.

Se era deploravel que pela primeira vez houvesse cahido em tal confusão, é inexplicavel a teima, que ella tem garbo em ostentar, mostrando-se rebelde á evidencia da verdade, que já uma vez demonstramos.

Com effeito já o dissemos, e temos o prazer de repetir que o mencionado imposto não recahe de modo alg m sobre o commerciante a retalho, que que não importou do estrangeiro os generos de seu commercio, nem estes generos de forma alguma recebem *duas feridas*; porque o respectivo importador só paga uma vez o imposto projectado, e o que os compra para retalhar não pagará nenhuma vez semelhante imposto.

Por exemplo, Mario importou pelo valor official 100:000$ de trigo e vendeu todo o seu genero ás padarias para vender a retalho.

Mario pagará 3 % desse *quantum*, que vem a ser 3:000$, mas as padarias não pagarão nunca este imposto, muito embora sejam obrigadas a pagar o locativo, chamado de porta aberta, ou outro qualquer, mas nunca o primeiro.

Portanto, para que uma casa commercial podesse a vir pagar 60:000$ de imposto do seu gyro commercial era preciso que importasse mercadorias que attingissem ao valor official de 2.000:000$.

Ora, applicando-se esta regra á importação do bacalhão, cuja barrica de 4 arrobas tem o valor official de 12$000, vem elle a pagar, como dissemos hontem, 360 rs. por barrica; e para pagar 60:000$ d'esse imposto, é preciso que receba.... 166,666 barricas de bacalhão! e quem tiver a fortuna de fazer tão soberbo gyro commercial, não pode sentir o peso d'esse modico imposto.

Quando o substitutivo em questão diz que « ao « imposto sobre o gyro commercial são sujeitas as « casas commerciaes em grosso e a retalho exis« tentes na cidade do Recife... » é bem claro que quiz referir-se áquellas casas á retalho, que tiverem importado os generos para retalhar, mas nunca ás que se limitam a compral-os nas casas importadoras. Quem não vê isto, *não quer enchergar*.

E tanto é esta e não pode ser outra a intelligencia desta disposição que a emenda n. 308 impõe o tributo de 20 % sobre o valor locativo dos predios onde se exercerem na cidade do Recife quaesquer industrias ou profissões não comprehendidas no § 11 do projecto do orçamento.

Ora, o substitutivo ao § 11 lança 3 % sobre o *quantum* do gyro presumido das casas de negocio de importação de quaesquer generos; logo, é evidente que estas casas ficarão sujeitas ao imposto de 3 % sobre o *quantum* do seu movimento commercial e as casas a retalho, que não importarem ao de 20 % sobre o valor locativo dos predios.

Em uma palavra, quem não importar mercadorias estrangeiras, só pagará o imposto locativo.

Mas, se a casa a retalho tambem importar do estrangeiro, ficará certamente sujeita a pagar duas especies de impostos—o do gyro, sobre o *quantum* importado, e o locativo, quanto ás mercadorias compradas nesta praça.

A este respeito não podem haver duas opiniões sérias.

Depois disto, esperamos que a nobre Associação Commercial se confessará convencida de seu fatal engano.

Quanto á supposição de que pelas mercadorias de procedencia brasileira ou provincial tenha o negociante de pagar tambem o imposto de 3 %, não vale a pena que nos demos ao trabalho de destruil-a, porque não ha engenho bastante fecundo que tenha a força de convencer que esta disposição decorra da letra e espirito das alludidas emendas ao orçamento; visto como, desde o principio desta questão que se tem a consciencia de que o fallado imposto do gyro commercial só affecta o commerciante de grosso trato, que importar generos estrangeiros.

O recurso de attribuir ao adversario palavras, intenção e factos, que elle não teve em vista, não se compadece com o principio de lealdade, que devem guardar nobres cavalleiros, que se dispõem a brandir em publico as suas nitidas armas, e estamos convencidos que em nobreza de sentimentos ninguem excede a nossa distincta adversaria.

23 de julho de 1885.

A provincia de Pernambuco.

—

Apostrophes

Povo! povo! Deus imprimio na vossa fronte o sello mysterioso da cruz; a cruz é o martyrio, mas a cruz é a liberdade.

LAMENAIS, *obras posthumas.*

XIII

Não é, sem duvida, difficil demonstrar com a brutalidade dos factos que presenciamos, que o Brazil não é feliz porque perdeu de vista o ideal catholico, cuja obliteração na alma dos povos (a historia o demonstra) importa sempre a corrupção dos costumes, o enfraquecimento da moral publica e a decadencia do progresso social.

Os mesmos factos que a irreligião tem produzido na Europa está operando no Brazil.

Os nossos *sabios*, porém, ignoram o que a respeito da religião, como necessidade indeclinavel para a reconstrucção das sociedades européas, nos ensinam trabalhos recentes de modernos e notaveis publicistas do velho mundo.

Politicos parlamentares, jornalistas, litteratos—toda esta gente que jacta-se de ser a nossa classe directora—está completamente alheia aos novos processos e estudos sociologicos com que se tem averiguado a origem dos males que perturbam aquellas sociedades e impedem o desenvolvimento normal da vida européa, nas falsas noções materialistas deste seculo.

Não sabe que desde longos annos escriptores cultos e abalisados affirmam que a civilisação moral da Europa tem decahido á proporção que a doutrina religiosa se tem enfraquecido e deixado de influir na vida privada e publica dos povos que alli debalde procuram hoje um lenitivo para tantos revezes, e desillusões nascidos de uma exagerada confiança na liberdade e nos principios da *revolução*, que ha quasi um seculo mystifica e infelicita o mundo.

Eu lembrarei apenas, para não citar outros muitos publicistas que ha annos estudam nas suas origens o mal europeu, o nome do homem que, completamente desprendido do espirito da seita e de todo e qualquer proselytismo religioso, escreveu a grande obra—*A Reforma Social em França*.

Deste livro (olhem que não é do padre, mas de um senador, conselheiro de estado e inspector das minas) disse Montalembert: « Li o livre de Le Play e estou maravilhado. Depois da grande obra de Tocqueville sobre a democracia ainda não appareceu livro mais importante e interessante: sendo que Le Play tem mais perspicacia pratica e mais coragem do que Tocqueville, que não ousou nunca affrontar um preconceito poderoso. Le Play compoz o livro mais original, mais util, mais corajoso e, sob todas as relações, o mais forte deste seculo. »

Nesse livro, assim julgado por autoridade tão alta e tão competente, Le Play não fez mais que estudar minuciosamente os acontecimentos europeus, e tirar da simples comparação dos factos a verdade, que alle assim formula: « O estudo methodico das sociedades europeas ensinou-me que a felicidade individual e a prosperidade publica estão em proporção com a energia e pureza das convicções religiosas. Não temo affirmar que todo observador que recomeçar esse estudo, segundo as regras do methodo, com o espirito desprendido de idéas preconcebidas, ha de chegar, pela evidencia das factos, a mesma conclusão. »

A demonstração desta verdade resulta principalmente no livro de Le Play do estudo da sociedade franceza, que elle faz de um modo profundo, revelando a irreligião como a causa de seu scepticismo, das suas divisões intestinas, da sua anarchia e da instabilidades de seus governos.

Dous paizes gostam muito os nossos *sabios* de citar, já na imprensa, já no parlamento, lamentando (lamentação hypocrita) que o Brazil não tenha ainda nem a preponderancia politica de um, nem os espantosos progressos materiaes do outro; a Inglaterra e os Estados-Unidos da America do Norte.

Pois a prosperidade de ambos esses paizes vem das fortes crenças religiosas que os tem nutrido e sustentado.

Da Inglaterra diz Le Play: « Neste paiz as classes directoras vêem na religião christã o principio da prosperidade e da liberdade. A opinião contraria (que procedimento differente do dos nossos jornalistas!) não é sustentada par qualquer escriptor que preze a estima dos seus concidadãos, porque isso seria considerado um ataque formal contra a sociedade, que importaria, por espontaneo accordo das familias, a sua exclusão de toda a reunião respeitavel. Aceita-se como verdade experimental e axiomatica (que sabedoria differente da nossa!) que a religião é o ponto de partida de todos os melhoramentos, e que mesmo na ordem economica ella é um meio indispensavel de successo. Os homes de estado, os sabios, os litteratos, os artistas, os que occupam no governo, na administração, no exercito, na agricultura e no commercio as posições mais elevadas, emfim, todos os que dirigem a opinião publica fazem timbre (que espirito social differente do nosso!) de provar altamente e em todas as circumstancias essa convicção. Todo cidadão comprehende que não póde crear na sua familia o amor do trabalho, os bons costumes e o bem estar que delles resulta se não ensinar a seus filhos (que systema tão diverso do nosso!) os principios da religião e, ao mesmo tempo, as boas tradições dos antepassados. As crenças que dirigem a familia governam com a mesma efficacia, (que politica tão opposta á brazileira!) a communa, a provincia e o Estado. Emfim, não se julga a ordem publica garantida, quaesquer que sejam os sentimentos religiosos das classes inferiores, se (que systema repressivo tão opposto ao nosso!) as classes directoras não têm em crenças firmes o movel de suas acções e o principio da autoridade que ellas exercem. »

Eis o que na Inglaterra se pensa da religião christã! Eis o papel que ella alli representa em todas as relações da vida privada e publica! Diga-se agora se conhecem a Inglaterra e o *segredo* do desenvolvimento e prosperidade de suas instituições politicas os estadistazinhos e publicistazinhos que entre nós vivem a cital-a, sem, porém, procurarem esse *segredo*, que é o espirito religioso, senão nas alcovas da rainha Victoria e nas fórmulas politicas de Pitt, Palmerston, Disraeli, Gladstone e outros referidos em qualquer discursinho das nossas camaras!

Dos Estados-Unidos diz o mesmo autor da *Reforma Social*: « Os observadores que estudaram no ultimo seculo e durante o primeiro terço deste a população dos Estados-Unidos da America do Norte verificaram, ao mesmo tempo, o fervor de suas convicções religiosas e o successo com que os cidadãos exercem os empregos e dirigem os negocios politicos.

« Custa-se a discernir o principio autoritario n'uma sociedade apparentemente tão pouco governada; mas percebe-se afinal que a soberania universalmente aceita é a do christianismo. A religião suppre a acção das leis repressivas e da força publica; o que fez notar Tocqueville em diversos paragraphos da sua obra, na qual ponderou que ao mesmo tempo que a lei permitte ao povo americano tudo fazer, a religião o impede de tudo conceber e de tudo usar...

« Os americanos do norte têm, como os russos, crença firmissima na vida futura, e além disso estão persuadidos de que a pratica do christianismo assegura aos povos não só a salvação eterna como a propria prosperidade na vida presente... E' á religião que elles recorrem para lutar contra os habitos viciosos que tendem a desorganisar o trabalho e pertubar a paz publica... O ensino religioso, a imprensa periodica e os escriptos populares, dando uma excellente direcção ao espirito publico, analysam com sagacidade (que assumpto tão frivolo para o nosso jornalismo!) as causas da preponderancia das nações catholicas no mundo. »

Eis como a grande republica encara a religião christã! E que se não opponha ao que fica exposto os recentes symptomas de decadencia que o espirito religioso, dividido em seitas e praticas bizarras, tem alli apresentado.

E' um phenomeno passageiro, sem consequencias prejudiciaes ao fundo religioso d'aquella nação, e que aliás não tem penetrado nas classes directoras da Republica, que ainda no dia 4 de março do corrente anno ouvio do novo presidente Cleveland, ao prestar juramento e tomar posse do seu cargo, estas bellas palavras: « Não confiemos só em nossos esforços, mas reconhecendo com toda humildade o poder e a bondade do Omnipotente, que preside aos destinos das nações e que sempre se tem revelado na historia do nosso paiz, invoquemos o seu auxilio e a sua benção para a nossa tarefa. »

No Brazil qualquer Fulão jurado, ou qualquer Fulão deputado, que nem sequer representa um avo de sciencia, recusa-se a prestar juramento, porque *não crê em Deus!!!...*

Nos Estados-Unidos a maior autoridade da Republica não só presta o juramento como invoca o auxilio divino para bem exercer a sua alta magistratura.

Não; não é mais licito duvidar que urge catholisar o Brazil.

(Continúa).

Savanarola.

(*Jornal do Commercio* da côrte).

—

Carnes verdes

V

Chegou, a final, a seu termo, na Assembléa Provincial, a questão sobre a approvação do contracto de carnes verdes, celebrado pela Camara Municipal.

Esse resultado, conseguido com o maximo empenho, era mais cedo ou mais tarde esperado, ainda que necessario fosse todo o cortejo de circumstancias que o publico já conhece e que, escusado é fazer-se referencia a elle.

Estão, portanto, os contractantes senhores e possuidores de um monopolio por espaço de 3 annos, a menos que, não produza effeito, como não é de esperar, o recurso que têm os prejudicados, e que, sempre que se ha tratado de semelhante attentado, não deixou de produzir.

Esse recurso, já interposto, é o seguinte e constante da representação assignada por commerciantes de carnes verdes, dirigida a S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, a quem hontem foi entregue por uma commissão dos mesmos commerciantes.

Eil-o:

« *Illm. e Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia.*—Os abaixo assignados, commerciantes de carnes verdes, usando da faculdade que lhes conferem o § 30 do art. 179 da Constituição Politica do Imperio e art. 73 da lei de 1º de outubro de 1828, vêm representar á V. Exc. contra a lei ultimamente votada pela Assembléa Legislativa Provincial, que approva o contracto celebrado pela Illma Camara Municipal desta cidade com o tenente-coronel José de Oliveira Castro para o abastecimento de carnes verdes ao municipio do Recife, por ser ella attentatoria da liberdade de commercio, garantida, em toda a sua plenitude pelos §§ 24 do citado art. 179 da Constituição do Imperio e 8º, 9º e 10 do art. 66 da referida lei de 1º de outubro de 1828, e requerer que seja impedida sua execução suspendendo-se a publicação, nos termos do art. 24 § 3º do acto addicional, para ser levada ao conhecimento dos poderes geraes.

« Com effeito, Exm. Sr., o acto da Illma. Camara Municipal do Recife, approvado com alterações que mais aggravam seu caracter inconstitucional, fere de frente as disposições dos §§ 8º, 9º e 10 da lei de 1º de outubro de 1828, garantidoras, nesse ramo de commercio, da liberdade, que, a respeito do commercio, em geral, acham-se no goso todos os cidadãos brasileiros, por força da supracitada disposição constitucional.

« Assim que, é dever das Camaras Municipaes (citado § 8º do art. 66 da lei de 1828) *proteger* os criadores e todas (todas) *as pessoas que trouxerem seus gados para os venderem, contra quaesquer oppressões* dos empregados dos registros de curraes dos conselhos, aonde os haja ou dos marchantes e mercadores deste genero, castigando-os com multas e prisão, nos termos do tit. 3º do art. 71, *os que* lhes fizerem vexames e acintes *para os desviarem do mercado*.

« Só nos matadouros publicos (§ 9º) ou particulares com licença das Camaras se poderão matar, esquartejar as rezes, estando presentes os exactores dos direitos impostos sobre a carne; *permittir-se-ha aos donos dos gados conduzil-os depois de esquartejados e vendel-os pelos preços que quizerem e aonde bem lhes convier*, comtanto que o façam em lugares patentes em que a Camara possa fiscalisar a limpeza e salubridade dos talhos e da carne, assim como a fidelidade dos pesos.

« E, finalmente, é ainda seu dever (§ 10) prover sobre a commodidade das feiras e mercados, abastança e salubridade de todos os mantimentos e outros objectos expostos á venda publica, *abstendo-se* ABSOLUTAMENTE de taxar os preços dos generos, ou *de lhes pôr outras restricções a ampla liberdade que compete a seus donos.*

« Ora, os abaixo assignados já deram o fundamento da presente representação; e com a citação textual que acabam de fazer das disposições, a que acima referiram, passam a demonstrar que, além da evidente inconstitucionalidade do alludido contracto, é elle offensivo d'aquellas disposições, em vista de suas respectivas clausulas.

« Estas clausulas senão estabelecem um monopolio de direito, o estabelecem de facto.

« Diante da faculdade que se dá ao contractante para ter *prepostos*; da estipulação de preço da carne durante todo o tempo do contracto (clausula 1.ª); do abate de 50 0/0 sobre o aluguel diario de todos os talhos municipaes com direito á escolha e preferencia dos mesmos talhos (clausula 9ª) tem desapparecido, completamente, a concurrencia publica, embora figurem separados no mercado publico 20 talhos para ella.

« Concurrencia haveria se ao em vez de serem concedidos ao contractante os talhos do mercado, por metade de seu alugual e com direito á escolha e preferencia, fosse elle obrigado a abrir açougues pagando todas as licenças, conforme se obrigou, na côrte, o Sr. José Alves Arantes, no contracto que celebrou em 12 de março do corrente anno, com a Illma. Camara Municipal, contracto, que sendo de todo o ponto mais favoravel á concurrencia publica, não pôde ainda ser approvado pelo Governo Imperial

« Nesse contracto, como V. Ec. dignar-se-ha de ver do documento junto, sob n. 1, não se encontra uma só das restricções que se notam no de que tratam os abaixo assignados com relação á liberdade de cada um matar a sua vez e expol-a á venda, nem uma só concessão por parte da Camara ao contractante em prejuizo de quaesquer outros talhadores!

« E na côrte ha um mercado publico, que é o centro de todo o commercio de generos de primeira necessidade!

« E' visto, portanto, que alli, n'aquelle centro onde a liberdade desse commercio mais se manifesta, cocsequentemente, em favor da população, a Camara Municipal não penetrou, respeitou o direito e a lei...

« Para tonar, porém, mais clara a comparação entre os dous contractos, os abaixo assignados julgam de necessidade a exemplificação

« Os talhos do mercado offerecem a qualquer talhador mais vantagens do que os talhos particulares.

« Desnecessario é demonstral-o. O contractante fez jus a elles com o abate de 50 % sobre o aluguel. E basta.

« Livres do aluguel *ex-vi* do contracto restam 20, que serão peiores, porquanto, como acima ficou dito, o contractante tem direito á escolha e preferencia.

« Admittida a hypothese de quererem os abaixo assignados continuar no ramo de seu commercio, é claro que não podem competir com o contractante, porque este, vendendo a carne pelo mesmo preço que os abaixo assignados, tem em seu favor o lucro resultante do aluguel dos talhos.

« E si o contractante, por seus prepostos (que os tem pelo contracto) tomar por aluguel esses vinte talhos, então está totalmente aniquilada essa concurrencia.

« Exm. senhor! o disfarce empregado na lettra desse contracto não salva a existencia do monopolio que elle crêa.

« V. Exc. é digna testemunha dos esforços que, na Assembléa Legislativa Provincial, se fizeram para vencer-se a campanha motivada por semelhante contracto.

« O recurso foi fazel-o approvar, conjunctamente, com o projecto de orçamento municipal; e conseguido isto, foi separado do mesmo projecto, por temer-se, sem duvida, que V. Exc. não mandasse publicar a lei do referido orçamento, em vista do que a respeito opina o Conselho de Estado.

« Não obstante, pensam os abaixo assignados, que a cousa continúa a ser a mesma.

« Porque entendeu o Conselho de Estado que bem procedeu o Exm. presidente da provincia do Ceará não mandando publicar a lei do orçamento municipal para o exercicio de 1884 a 1885?

Porque continha um artigo que estabelecia monopolio para a venda de carnes verdes.

« A consulta do Conselho de Estado de 12 de setembro de 1884 publicada no *Diario Official*, sobre a especie, é completa, cabal e correcta.

« Tratava-se, como V. Exc. sabe, da não publicação do orçamento municipal, por conter elle um monopolio. S. Exc. o Sr. ministro do imperio fez o seguinte quesito:—o que é mais grave:—executar-se um monopolio ou deixar todas as camaras sem orçamento?

« A maioria da secção respondeu: que era *mais grave* deixar que o monopolio vingasse!

« A Assembléa Legislativa Provincial, felizmente, não quiz sujeitar V. Exc. a esse conhecido dilemma.

« Reconsiderou seu acto fazendo retirar do projecto de orçamento das camaras o artigo, que approva o contracto sobre o abastecimento de carnes verdes.

« A questão, porém, não mudou em sua natureza,—é a mesma.

« Antes de concluir, releve V. Exc. que os abaixo assignados mencionem certas circumstancias que assignalam o empenho inaudito, empregado na Assembléa para obter-se a approvação do contracto de conformidade com os desejos e conveniencias dos interessados!

« Depois de approvado em 3ª discussão o projecto, relativo ao contracto, a illustre commissão de redacção apresentou-o redigido, de accordo com o vencido, segundo preceitua o art. 127 do regimento da Assembléa; mas o vencido foi alterado, essencialmente, por effeito de uma emenda manifestamente contraria á disposição expressa do citado art. 127, a qual provocou tão vehemente e prolongada discussão, em varias sessões, que os defensores d'ella recorreram, por tres vezes, ao expediente excepcional do encerramento!

« Não obstante a evidente illegalidade da emenda, reduzindo a 420 o numero de rezes, que a Assembléa, na 2ª e 3ª discussão do projecto, havia fixado em 580, foi ella approvada por 14 votos contra 10, sobrelevando, ainda mais, o facto de ter-se negado o votação nominal!

De sorte que a resolução, approvando o contracto das carnes verdes, soffreu sensivel e profunda alteração, quando se tratava simplesmente de votar a redacção; vindo a ter, portanto, uma discussão mais do que permitte o regimento da Assembléa!

O que fica narrado é attestado pelo resumo dos trabalhos diarios dessa corporação, publicados na imprensa: e V. Exc., naturalmente, ha de ter sido informado das desagradaveis occurrencias, que se deram, a proposito da confecção de tal resolução.

« Pelo que fica exposto e pelo mais que supprirão as luzes e illustração de V. Exc., confiam os abaixo assignados que a tentativa para monopolisar-se o commercio de carnes verdes, tantas vezes, e ha quasi meio seculo praticada aqui e em diversas provincias do Imperio não passará de tentativa na justa e patriotica administração de V. Exc.

« Nestes termos

PP. deferimento.

E. R. M.

(*Seguem-se as assignaturas*).

— —

Nesse documento está demonstrada até a evidencia a inconstitucionalidade do acto da Illma. Camara Municipal do Recife, ratificado; com alterações, pela Assembléa Provincial.

Entretanto, para tornar-se ainda mais exclusivo o monopolio, a lei do orçamento municipal, ultimamente votada, consigna as seguintes disposições:

Capitulo III

« Art. 5º Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a fazer arrematar, com as precisas cautelas, quer de pagamento, quer de conservação do edificio, em hasta publica, o rendimento do mercado de S. José por um ou tres annos applicando o producto para amortisação do debito proveniente de sua construcção. »

Capitulo IV

« Art. 14. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a determinar em cada freguezia um ou mais pontos onde devam ser restabelecidos os açougues e casas de vender peixes autorisadas por esta Assembléa, *marcando um praso nunca superior a seis mezes* para a *remoção dos existentes em outras ruas* e MANDANDO FECHAL-OS *depois disto.* »

Transcrevendo essas duas disposições perguntaremos:—ha duvida em que, por ellas, pretendeu-se favorecer mais aos contractantes?

Quem poderá arrendar o rendimento do mercado de S. José senão aquelles que se acham de posse do commercio, que nelle se faz, por força de um contracto?

E arrendado todo o rendimento do mercado, a que fica reduzida a concessão dos 20 talhos feita pelo mesmo contracto para a concurrencia publica?

E o fechamento dos açougues particulares?

Não! não se dissimule o que está claro, patente e manifesto!

Não se illuda o povo, nem se sacrifiquem os direitos individuaes por maneira tão capciosa.

Se o genero de commercio de carnes verdes abre, na opinião da Camara Municipal do Recife e da Assembléa Provincial, uma excepção, podendo-se conceder para elle um previlegio, então porque não se firmou essa excepção por outro modo?!

Para que concessões directas e indirectas?!

Tudo isto só prova a illegalidade de que se resente o referido contracto, illegalidade que não ha de vingar para a honra dos creditos da administração e dos julgados do governo em todos os tempos.

Dizemol-o com convicção, e esperamol-o com a maior confiança.

Espere tambem o publico.

Recife, 25 de julho de 1885.

W.

—

O imposto de gyro e o seu defensor na imprensa

III

A vingar o substitutivo ao § 11 do art. 2º do projecto do orçamento provincial—dissemos de outra vez—haveria casas commerciaes nesta praça que ficariam sujeitas á enorme contribuição de *sessenta contos de réis* por exercicio.

Pois saiba-se que não fomos exacto no calculo, e que a realidade é mais terrivel do que a nossa arithmetica; saiba-se que esse imposto brutal, que esqueceu ao Egypto, se elevaria a proporções muito mais absurdas, desde que, para certos generos (os produzidos n'outras provincias, ou estrangeiros por esta re-exportados), a taxa não seria de 3, porém de 9 por cento, segundo e mesmo singular substitutivo.

Mas (que ventura!) o illustre articulista acha que a *emenda* devia ser nesse ponto *emendada*. « Para que os 9 por cento—pergunta elle—se os 3 já são motivo sufficiente para que o commercio procure ver-se livre delles por todos os meios de fraude? » E chega a tal respeito a fazer graves censuras ao *nobres signatarios* do substitutivo, e com o ar mais grave de que póde dispôr um articulista ferozmente engraçado.

Não seremos nós que iremos condemnal-o por isso.

E' todavia força confessar que esses nobres *signatarios* não devem ter ficado inteiramente satisfeitos com a reprehensão. Imagine-se que um editor responsavel começa—como se lá diz—« na fé do carvoeiro », a apregoar aos quatro ventos da terra as excellencias e impecabilidade de certa obra. « Isto é que é trabalho de folego, isto é que é concepção, isto é que talento! exclamará o homem com toda a força dos seus pulmões alugados. Mas (supremo desapontamento!) apparece o proprio autor, e declara ante o publico maravilhado que a sua obra tem defeitos essenciaes, que lhe passaram com a presa, e que elle corrigirá n'outra edição!

Tristissima contingencia a dos editores...

E' possivel entretanto que a taxa triplice desappareça. O articulista pensa desse modo e tem para isso fortissimas razões, ao que parece.

Na idade media, quando os agentes de um barão se tornavam em demasia crueis com os servos, se os gritos das pobres victimas chegavam aos ouvidos do senhor, e este estava na maré da magnanimidade, chamava os agentes e dizia-lhes, como certo duque de Burgonha? « Diabo! Eu mandei vos tirar a lã dos meus carneiros até ao ultimo pello, mas vós tiraes-lhes a pelle: ides matar-me o rebanho! ».

O articulista tambem é magnanimo ás vezes; os trez por cento dão tão famoso resultado que já não quer que os nobres signatarios regateiem sobre o resto.

—

Segundo ponto.

Não obstante a critica a que alludimos, acha o distincto escriptor que a taxa sobre o *movimento gyratorio* não trará mal algum.

a) ao commercio a retalho.

b) aos consumidores.

c) á provincia—que fez autora de seus artigos; acreditando, ao contrario, que a provincia será salva pelo *gyro*, isto é, pela circumlocação ou *giria* inventada á ultima hora para designar o imposto de consumo abolido em 1882, - de onde se vê que um sophisma grosseiro, e indigno de poderes que se respeitam, póde tornar-se o redemptor de uma população afflicta!

Infelizmente a verdade está longe dessa, como da immensa maioria das asserções do articulista.

O tal imposto *gyratorio* prejudicaria os commerciantes a retalho, quer indirecta, quer directamente.

Com effeito, a falta de consumidores, é presentemente tão notavel, sobretudo tratando se de generos não alimenticios, que quando a taxa consignada no substitutivo tivesse de recahir unicamente sobre as casas importadoras, as de retalho soffreriam ainda assim immensamente. A elevação do preço das mercadorias tornaria sem duvida mais raros os compradores, a menos que o lojista não quizesse supportar só o peso do tributo. N'um caso deixava de vender, no outro vendia perdendo: em ambos caminhava rapidamente para a ruina.

Este dilemma cruel é perfeitamente applicavel ás casas de grosso tracto.

Mas o imposto do substitutivo é duplo, como bem disse a digna Associação Commercial: elle abrange as grandes como as pequenas transacções, os estabelecimentos onde se vende por atacado, como aquelles em que se vende a retalho.

O articulista que negou esta verdade, negaria a existencia de si mesmo para se mostrar á altura do papel que representa.

Recorramos da sua prosa enfeitada e amena para a franca e rude lettra do substitutivo:

« Ao imposto sobre o gyro commercial estão sujeitas todas as casas commerciaes em grosso ou a retalho existentes na cidade do Recife, sendo calculado, para deducção do *quantum* da taxa, com referencia á primeira classe, o gyro das respectivas casas pelo valor official das mercadorias que despacharem; e com relação ao da segunda pela importancia da renda do estabelecimento, multiplicada por 10. »

Eis o que diz a emenda, illustre articulista; e se ainda neste ponto a quereis *emendar*, fazei-o em quanto é tempo, para que o regulamento não faça desapparecer o texto.

Assim, segundo as claras palavras do substitutivo, se Mecio, negociante em grosso, vender a Ticio, negociante a retalho, cem contos de réis de *quinquilharias*, apezar de Mecio ter pago 3 por cento da importação, Ticio pagará ainda 3 por cento na revenda detalhada dessas quinquilharias, que de tal forma serão feridas duas vezes pela mesma taxa, e é por isso que o imposto de gyro é duplo, como disse a honrada Associação Commercial Beneficente, que deve estar sinceramente admirada de ver como um escriptor illustre póde algumas vezes ser um chicanista infeliz.

A taxa é dupla, repetimos, é um verdadeiro *bis in idem*. Somente diverge o criterio na percepção de ambas: em quanto ao commerciante importador prevalece o valor official do despacho; em relação ao commerciante a retalho a importancia do aluguel elevado ao decuplo, isto é, se pagar um conto de réis de aluguel, pagará 3 por cento, sobre dez contos ou 300$000; se pagar dous contos de réis de aluguel, pagará 3 por cento sobre vinte contos, ou 600$000, e assim por diante.

Ora, semelhante imposto é para os estabelecimentos de venda a retalho mais pesado que o de repartição em vigor. E como este não existia antes da annullação do imposto de consumo, podemos com a maxima exactidão affirmar, famoso articulista, que o vosso *movimento gyratorio* em torno do commercio de Pernambuco seria a dissolução rapida dos elementos vitaes desse grande corpo já doente.

Faremos de outra vez affirmações igualmente justas e incontestaveis.

Recife, 20 de julho de 1885.

Januario A. da Silva Wanderley.

— — —

Triumpho esplendido

Nas grandes cidades talvez não haja actualmente uma doença mais generalisada do que a dyspepsia. Ella não ataca exclusivamente os velhos, cujas funcções do apparelho digestivo parecem cansados, não.

Ella é uma molestia ousada que procura derrubar o joven vigoroso, ou a donzella no verdor dos annos, e na melhor época de suas phantasias, produzindo incommodos horriveis, que não poderam ainda ser descriptas em suas variadissimas fórmas, e causando aos doentes um estado de inquietação assustadora de hypocondria e desgosto.

Combater os symptomas é perder tempo.

Procurar corrigir as perturbações gastricas pelos meios que auxiliam o exercicio do apparelho encarregado de tão importante funcção, é cousa que o tempo provará ao medico que era méra phantasia.

O unico caminho a seguir com esperança ou quasi certeza de se chegar ao ponto desejado, a terra da promissão, é investigar a causa; e esta a sciencia a tem ultimamente descoberto.

Ella diz, a dyspepsia é quasi sempre occasionada pela impureza do sangue, motivada esta pelas diathesis rheumatica, dartrosas, gotosas.

Pois bem — A dyspepsia na immensa maioria dos casos só poderá ser debellada pelos depurativos, e entre estes tem conquistado o primeiro lugar o—Cajurubeba.

Use-se do—Cajurubeba—contra as dyspepsias, que a sciencia o recommenda e que já conta não pequeno numero de curas admiraveis.

— —

Despedida

O Dr. Pedro Francisco Correia de Araujo, não podendo despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, o faz pela imprensa, offerendo-lhes seus serviços em Paris, para onde segue a bordo do paquete francez *Oronoque*.

Recife, 24 de julho de 1885.

—

Como está Vmc. da sua tosse?

N. 445

Esta pergunta é feita diariamente com benefica solicitude á milhares de pessoas, é no emtanto muito melhor seria se os perguntantes indicassem o meio de conseguir um allivio immediato e seguro, recommendando aos seus amigos enfermos, o *Peitoral de Anacahuita*, porque ainda mesmo e embora que o doente houvesse estado soffrendo durante semanas inteiras de um tosse violenta ou de uma constipação fortissima, este soberano remedio para todas as enfermidades pulmonares, os alliviaria e curaria dentro do curto espaço de 24 horas.

Os nativos do Mexico conheciam perfeitamente as extraordinarias virtudes medicinaes da arvore da qual se extrahe esta maravilhosa preparação, e era o seu grande remedio favorito em todas as enfermidades da garganta e dos pulmões.

O *Peitoral de Anacahuita*, não tem seu igual entre todos os pulmonicos da materia medica, e por isso póde-se-lhe chamar com toda propriedade e razão, o unico remedio digno do nome.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nome de *Lanman & Kemp*, venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Encontra-se á venda em todas as principaes lojas de drogas e boticas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

— —

Agradecimento

O bacharel Pedro Affonso de Mello, profundamente agradecido a todas as pessoas, que caridosamente o acompanharam no dolorosissimo transe, por que acaba de passar com o fallecimento de sua idolatrada esposa, assistindo-lhe e prestando-lhe os mais relevantes serviços, não só durante a enfermidade da mesma, como por occasião do seu passamento, e ainda depois, acompanhando ao cemiterio publico os restos mortaes da mesma sua esposa, dirigindo-lhe os seus pesames, e comparecendo ás missas do 7.º dia, tanto as que se celebraram aqui na matriz de Bôa-Vista, como a que foi resada na igreja de S. Pedro da cidade de Olinda por obsequiosa lembrança de seu presado amigo Vicente de Malanguinho, prevalece-se deste meio, emquanto não o pode fazer pessoalmente, para protestar—a todos o seu mais profundo e eterno reconhecimento.

Recife, 23 de julho de 1885.

Desinfectante Lakin

Chama-se attenção das autoridades sanitarias, directores de hospitaes e do publico para este poderoso e activo desinfectante.

De ha muito adoptado na Inglaterra, suas vantagens hygienicas são taes, que o tornaram conhecido em toda a Europa, sendo usado em seus hospitaes e onde quer que seja necessario combater as exhalações mephiticas e impedir as doenças contagiosas que tão commummente dimanam destas causas.

No Brasil, paiz quente, tanto maior são essas vantagens, porquanto impede a putrefacção das materias animaes e vegetaes.

Acha-se a venda, a preços modicos, na rua da Madre de Deus n. 12.

—

Grande festividade no Caminho Novo

A' expensas dos moradores e dos devotos da excelsa Senhora Sant'Anna, terá lugar no domingo 26 do corrente, a grande festa, que em louvor da mesma Senhora costumam promover e executar o incansavel devoto Manoel José d'Almeida.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 24 de julho de 1885

As tres horas datarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v. 1/2 0/0 de premio, do banco.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

—

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho de 1885

Alfandega—De 1 a 23	552:224$335
Idem de 24	22:269$044
	574:493$379
Recebedoria—De 1 a 23	33:992$172
Idem de 24	974$484
	34:966$656
Consulado provincial—De 1 a 23	111:759$286
Idem de 24	639$210
	112:398$496
Recife drainage—De 1 a 23	13 326$019
Idem de 24	320$661
	13:646$680

— —

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 20 á 25 de julho de 1885

Asucar mascavado, 102 rs. o kilo.

Farinha de mandioca, 50 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 18 de julho de 1885.

Os conferentes,
S. de A. Bredorode.
A. J. H. de Oliveira.

—

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 24

Southampton por escala—15 dias, vapor inglez *La Plata*, de 2,079 toneladas, commandante A. H. Dyck, equipagem 97, carga varios generos; a Adamson Howie & C.

Manáos por escala—11 1/2 dias, vapor nacional *Bahia*, de 1,999 toneladas, commandante Aureliano Isaac, equipagem 60, carga varios generos; a Bernardino Pontual.

Bahia e escala—7 dias, vapor nacional *Jaguaribe*, de 429 toneladas, commandante Francisco Alves da Costa. equipagem 28, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Londres—40 dias, brigue noruegueno *Mordlyset*, de 170 toneladas, capitão E. Ask, equipagem 7, carga varios generos; a Parente Vianna & C.

Sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional *Bahia*, commandante Aureliano Isaac carga varios generos.

New-York—Vapor americano *Advance*, commandante James R. Beers, carga varios generos.

Buenos-Ayres por escala—Vapor inglez *La Plata*, commandante A. H. Dyck. carga varios generos.

Rio Grande do Sul - Patacho allemão *Blitr*, capitão Nibbe, carga carvão de pedra.

— —

VAPORES ESPERADOS

Orenoque	do sul	hoje
Geo. Fisher	de Trieste	hoje
Pernambuco	do sul	a 27
Finance	de New-port-News	a 27
Neva	do sul	a 29
Thisbe	de Trieste	a 30
	— Agosto —	
Coquimbo	da Europa	a 2
Pará	do norte	a 2
Senegal	da Europa	a 4
S. Salvador	da Bahia	a 4
Espirito Santo	do sul	a 6
Tamar	da Europa	a 10
Trent	do sul	a 14
Manáos	do sul	a 16
Cotopaxi	do Pacifico	a 17
Tagus	da Europa	a 23
Equateur	do sul	a 25
La Plata	do sul	a 29
Patagonia	da Europa	a 30

O programma é o seguinte: ás 5 horas da manhã de domingo, uma salva real despertando os écos, levará a todo o povo desta capital o festivo annuncio de ter raiado a risonha aurora, convidando-o assim a vir tomar parte no festejo, que mais abrilhantado será pela ornamentação da rua por meio de embandeiramento, arcos de folhagem, etc., etc.

A's 3 horas e meia da tarde terá lugar a ascensão de differentes balões ao som da banda marcial do corpo de policia, que encherá os ares de suas harmonias e por essa occasião o notavel acrobata José Martinho da Cunha se exhibirá em trabalhos sobre a corda.

A' noite haverá illuminação á veneziana e será queimado um grande e lindissimo fogo de artificio, preparado pelo distincto artista pyrotechnico Francisco José Baptista, sendo de esperar que se illuminem as casas da rua; o que dará realce á festa e maior pompa ao acto.

Instrucção secundaria

PORTUGUEZ

Leitura e interpretação de autores classicos e modernos (prosa e verso). Dictado e orthographia. Exercicios de redacção do pensamento e de correspondencia epistolar. Estudo theorico e pratico de grammatica, comprehendendo o exame e critica das difficuldades grammaticaes peculiares a lingua portugueza.

FRANCEZ E INGLEZ

Leitura e correcção da pronuncia. Versão e composição, com exposição gradual e pratica das regras grammaticaes, segundo o methodo Ollendorff. Dictado e orthographia. Estudo theorico da grammatica. Idiotismo.

ARITHMETICA

O bacharel **Alipio Zacharias de Carvalho** lecciona as materias acima em collegios e casas particulares, dentro ou fóra da cidade.

Rua dos Prazeres n. 22—(Coelhos)

D. Porcia Constança de Mello, continua a receber em sua casa, meninos de ambos os sexos, para educar, ensinando todas as materias litterarias proprias dos collegios, musica, canto e piano, e outros instrumentos. Muitos trabalhos de agulha, e artes, e diversas linguas. Por vinte e cinco mil réis mensaes pagos adiantados, e um pequena joia ao entrar todos os annos conforme ajuste.

Na passagem da Magdalena, rua do Dr. Epaminondas n. 1.

Caridade

Ainda a pobre octagenaria do beco do Bernardo n. 51. impetra as almas caridosas, um obulo dos que teem em consideração a decrepitude na miseria.

Remedios que curam

Sem dieta e nem modificações de costumes

LABORATORIO CENTRAL

RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N. 14

Esquina da rua do Regente

Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico

Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de Hygiene da Corte, Republica do Prata e academia de industria de Paris.

Salsa, caroba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica.

Pilulas de velamina—combate as prisões do ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada anti-herpetica—combate a cosseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, erysipelas e tumores.

Sabonetes de mutamba e andyroba phenicada e alcatrão sulphureso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

Molho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bom excitante do apetite.

Injecção vegetal de sambaiba e copahiba—cura radicamente as blenorrhagias chronicas eu agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de Francisco M. da Silva & C.

Recife

Medico e parteiro

Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.· andar. Residencia temporaria no Monteiro.

Casa de Saude do Dr. Souto Maior

Acha-se aberta a casa de saude do Dr. Souto Maior, situada á rua de Paysandú n. 5 (Passagem da Magdalena) com acommodações para doentes de todas as classes da sociedade.

Os Srs. facultativos da provincia encontrarão n'essa modesta casa de saude as condições favoraveis para o tratamento de qualquer molestia cirurgica ou medica e para ahi poderão enviar os seus doentes, medical-os, conferenciar com os medicos de sua escolha etc. conforme se acha disposto no regulamento da mesma casa.

Apparelho telephonico 398.

CARNE e QUINA! São os dous unicos elementos que entram na composição d'este poderoso reparador das forças vitaes, d'este fortificante por excellencia. Excessivamente agradavel no palladar, e o inimigo figadal da ANEMIA e das Debilidades nas Convalescenças das enfermidades, das diarrhéas e affecções do estomago e dos intestinos.

Quando se emprega para recobrar o apetite, promover a digestão, reparar as forças, enriquecer o robustecer o organismo e prevenir a anemia e as epidemias originadas pelos calores, não ha bebida superior ao vinho de quina Araud.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes da comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 28 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá a praça para ser arrematada por quem mais der, a metade da casa e sitio n. 9 á rua da Ventura, freguezia de Nossa Senhora da Graça, avaliada em 6:000$000, servindo de base para a arrematação a quantia de 3:000$000, correspondente a dita metade. E vai a praça a requerimento de José Joaquim da Costa Fajozes, José Joaquim da Costa, D. Leopoldina Amelia da Costa e D. Annunciada Olindina da Costa, o primeiro como administrador de sua filha menor Amelia Adelaide da Costa e os outros como consenhores do dito sitio.

E para constar passou-se o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 23 dias do mez de julho de 1885.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o fiz escrever e assignei.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto da vara especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 3 de agosto proximo vindouro, com as formalidades e pregões do estylo os bens seguintes: 1 pequena casa terrea sita a rua da Victoria, freguezia de S. José n. 6 com uma porta e duas janellas de frente, duas pequenas salas, dous pequenos quartos, pequena cosinha fóra pequeno quintal murado, medindo de frente cinco metros e sessenta centimetros, e de fundo oito metros e vinte centimetros em terreno foreiro avaliado por 1:00$000. Cuja casa vae a praça por execução que move Francisco José Leite contra a viuva e herdeiros de Manoel do Carmo Ribeiro. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 21 de julho de 1885. Eu José Franklin de Alencar Lima, subscrevi,

Francisco Alves da Silva.

DECLARAÇÕES

— De ordem da Illma. Camara Municipal se faz publico a quem interessar possa, que a mesma resolveu pagar 500 rs. por cada animal que for encontrado solto nas ruas desta cidade, sendo entregue no deposito existente no mercado de Boa Vista, pagando-se ao entregar ditos animaes no referido deposito.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 18 de julho de 1885.

Francisco de Assis Pereira Rocha, Secretario.

Associação Portugueza de Beneficencia

2ª reunião de assembléa geral ordinaria

Para tratar-se do que preceitúa o art. 44 dos nossos estatutos, são convidados os Srs. socios á comparecerem na séde social, domingo 26 do actual, ás 4 horas da tarde.

Recife, 23 de julho de 1885. — O 2º secretario da assembléa geral, *M. Mendonça.*

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 5 do mez vindouro, ao meio dia, recebe-se nesta repartição propostas para a execução dos reparos das pontes de Junqueira, Pirapama, Trapiche e Guerra, com o augmento de 10 0/0 sobre o valor dos orçamentos approvados.

Os orçamentos e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas de Pernambuco, em 22 de julho de 1885.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 5 do corrente, ao meio dia, se recebe nesta repartição proposta para a execução dos reparos da ponte do Caxito, orçados em 500$.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas de Pernambuco, 22 de julho de 1885.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector desta thesouraria, faço publico que no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, irão á praça no armazem da repartição das obras publicas, sito á rua do Marquez do Herval (antiga do Sol) os objectos alli depositados, que pertenceram á Faculdade de Direito, os quaes constam da relação abaixo, e poderão alli ser examinados pelos concurrentes, que se dirigirão áquella repartição, para lhes facultar o exame e serão arbitrados na occasião.

Relação dos objectos existentes no armazem das obras publicas

1,m00 de cabide com 5 tornos.
4 tribunas ou cadeiras cathedraticas, com os respectivos estrados.
1 pedra com o competente pé.
1 esphera geographica com o competente pé quebrado, ou 1 globo terrestre.
1 systema planetario e 1 outro composto de 1 equador e 1 meridiano.
7 bancos de madeira, faltando pés em alguns.
9 pratileiras para livros.
1 esphera astronomica.
1 mesa de meio de sala, estragada, com pedra marmore.
1 grade de balaustres.
1 divisão de madeira com balaustre.
1 estrado envernisado.
63 pedaços de taboas de diversos tamanhos, de louro.
1 urna envernisada.
15,m50 de cabide de parede, faltando alguns tornos.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 23 de julho de 1885.—O 2· escripturario,
Epiphanio de Luna Freire.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 13, loja	300$000
Idem idem n. 13, 1· andar	360$000
Idem idem n. 13, 3· andar	264$000
Rua do Vigario n. 22, 2· andar	240$000
Idem idem n. 22, 3· andar	240$000
Rua da Moeda n. 47	300$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	200$000
Rua da Senzala-velha n. 18	240$000
Becco dos Arcos n. 2, 4· andar	72$000
Rua de Marcilio Dias n. 33	500$000
Rua da Palma n. 34	600$000
Rua dos Pescadores n. 11	300$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (idem) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de julho de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Veneravel irmandade da Gloriosa Senhora Sant'Anna da igreja da Santa Cruz.

Eleição

De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os nossos irmãos á comparecerem em nosso consistorio domingo 26 do corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de reunidos em mesa geral, proceder-se a eleição dos funccionarios que tem de administrar esta irmandade no anno compromissal de 1885-86, como preceitúa o nosso compromisso.

Consistorio da irmandade de Sant'Anna da igreja da Santa Cruz, 23 de julho de 1885.

O secretario,
L. Augusto de Morraes.

Arsenal de Guerra

Distribue se costuras nos dias 27, 28 e 29 do corrente ás proprias possuidoras das guias de n. 76 á 100.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 23 de julho de 1885.

Francisco Joaquim de Sousa,
Secretario.

Sociedade Recreativa Juventude

Partida do 21.º anniversario em 14 de agosto

Ao Sr. presidente podem desde já os Srs. socios apresentar suas notas para convites.

Recife, 4 de julho de 1885.

Manoel Bandeira Filho,
1.º secretario.

Club Carlos Gomes

Sarão mensal

Sabbado 25 do corrente, terá lugar o sarão deste mez. Os senhores socios poderão desde já procurar seus ingressos na séde do club, das 7 1/2 ás 8 1/2 horas da noite, em poder do Sr. thesoureiro. Previne-se aos senhores socios que será vedada a entrada áquelles que, na porta não apresentarem seus ingressos, e aos que estiverem com mais de tres mezes de atraso com os cofres sociaes.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 20 de junho de 1885.—O secretario,
Victoriano de Lima.

Deutscher Huelfsverein

General Versammlung am 25 ten. juli 1885. Abends 8 Uhr eni Locale des Clubs Concordia
Tagesordnung
Rechnungsablage und Bericht.
W. Reimers Schreftfuehrer

Arrematação

No dia 28 do corrente, depois da audiencia do juizo de paz da freguezia da Boa Vista, irão em hasta publica tres animaes suinos e dous cabrum, apprehendidos nas ruas desta freguezia, e remettidos pelo respectivo fiscal do 1· districto.

Freguezia da Boa-Vista, 25 de julho de 85.

O escrivão,
Alfredo Francisco de Souza.

Thesouraria de Fazenda

Por esta thesouraria são convidados os consenhores do predio da rua do Visconde de Camaragibe, onde funccionou o curso annexo á Faculdade de Direito, para receberem a importancia a que tem direito pela compensação da obrigação que contrahio o governo de restabelecer as divisões que o referido predio tinha quando fôra alugado, ficando-lhes marcado o prazo até o dia 30 do corrente, depois da qual nenhuma reclamação será aceita, ficando as quantias que deixarem de ser solicitadas, consideradas em deposito, conforme a ordem da presidencia da provincia de 20 do corrente.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 23 de julho de 1885.—O secretario,
Luiz Emygdio P. da Camara.

SOCIEDADE

União Commercial Beneficente dos Merceiros

ASSEMBLÉA GERAL

Para se cumprir o disposto no § 2º do art. 22 de nossos estatutos, o conselho fiscal convida a todos os senhores associados á reunirem se em nossa séde social segunda-feira 27 do corrente, ás 5 horas da tarde. Recife, 23 de julho de 85.

Palmeira de Freitas,
1· secretario

Camara Municipal

Balanço da receita e despeza da Camara Municipal do Recife, no trimestre de abril á junho do exercicio corrente

EXERCICIO DE 1884 Á 1885

Receita

Saldo em 31 de março de 1885	21:110$203
Abril, arrecadado neste mez	24:946$150
Maio idem idem idem	22:194$245
Junho, idem idem idem	24:135$242
	92:385$840

Despeza

Abril, despendido neste mez	20:089$014
Maio, idem idem idem	23:964$426
Junho, idem idem idem	22:399$362
Saldo que passa para o mez de julho	25:933$038
	92:385$840

Contadoria da Camara Municipal do Recife, 13 de julho de 1885.—O contador,
José Maria de Souza Araujo.

THEATRO SANTA ISABEL

Grande companhia de opera comica

De Luiz Braga Junior

HOJE

Grande novidade!!

Definitivamente ultima representação da

celebre opera phantastica e burlesca em 3 actos e 4 quadros:

FAUSTO JUNIOR

musica de Hervé. Traducção livre de Eduardo Garrido e Aristides Abranches, da peça franceza

PETIT FAUST

Parodia do poema de Gœthe e da celebre opera

FAUSTO

do maestro Gounod.

O papel de Margarida foi creado pela primeira actriz

ROSA VILLIOT

na corte onde o representou mais de 200 vezes.

A orchestra será dirigida pelo maestro da companhia o commendador

GOMES CARDIM

A's 8 e 1/2 horas.

Os bilhetes encontram-se na bilhetaria do theatro.

As encommendas só se respeitam até meio dia.

Os espectaculos são intransferiveis ainda que chova.

A companhia dá espectaculos todas as noites, em consequencia da curta demora que terá nesta capital.

Depois dos espectaculos ha bonds para todas as linhas e trem até Apipucos.

AMANHÃ

Grande novidade!

Dois magnificos espectaculos, o 1.º ás 5 horas da tarde com a opera

O SINO DO EREMITERIO

Ou os dragões de Villard

O 2.º ás 8 e 1/2 da noite com a opera

A FILHA DE MARIA ANGU'

CLUB CARLOS GOMES

Programma da parte musical do sarão de 25 de julho de 1885

Somnambula. — Variações para flauta com acompanhamento de orchestra pelo Sr. Gervasio Castro	Briccialdi.
Ernani.—Phantasia para piano a 4 mãos pelas Exmas. Sras. DD. Maria Pia, Silvina e Ludovina Lobato....................	Halleoy.
Lucia de Lammermour—Phantasia para violino com acompanhamento de piano, pela Exm.ª Sr.ª D. Maria angelica da Cruz Ribeiro e M. Cleto	Singelée.
Belisario.—Phantasia a dous pianos pelas Sras. DD. Ludovina Lobato e Guilhermina da Cunha Porto...	Goria.
Il Guarany.—Phantasia para violino, flauta e piano pelos Srs. G. Ferraz, C. Salles e C. Giarline....................	L. Rezzonico.
La June Mère. — Phantasia para flauta com acompanhamento de piano pelas Exmas. Sras. DD. Corina G. Netto e Maria Angelica da Cruz Ribeiro.....	
Polonaise n....—Piano pelo Sr. Jorge Tasso Junior........	Chopin.

O director interino do concerto,
C. Salles.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de julho e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO 46

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, e Bahia

O vapor

Jaguaribe

Commandante Costa

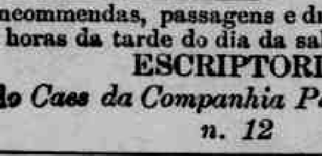

Segue no dia 28 do corrente, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 27.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 5 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Perrambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

Rio Formoso e Tamandaré

Vapor Mandahu

Commandante Lobo

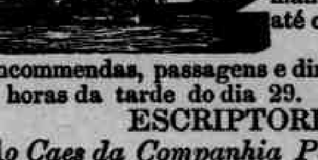

Segue no dia 30 de julho, ás 6 horas da manhã. Recebe carga até o dia 29.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 4 horas da tarde do dia 29.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

United States & Brasil Mail S. S. C

O paquete Finance

Espera-se de New Port-News, até o dia 28 de julho, o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

Agentes

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.· andar

Austro-Hungarian Lloyd's Steam Navigation C.º

O VAPOR

Thisbe

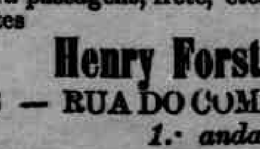

E' esperado de Triestre até o dia 30 do corrente, e depois da demora necessaria segue para os portos de

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, frete, etc. tracta-se com os agentes

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.· andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor Coquimbo

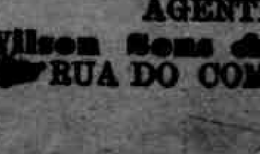

E' esperado da Europa até o dia 2 de agosto e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 RUA DO COMMERCIO N.—14

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete

Neva

Commandante W. Gillies

É esperado do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1· classe 90$000 3.· dita 27$000

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

8—Rua do Commercio—8

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete a barca portugueza *Luiza*; a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

LEILOES

Carmo e Silva

Leilão

HOJE

Sabbado, 25 do corrente

Ao meio dia em ponto

Mobilias novas e usadas, guarda-roupa, guarda-vestidos, louças, commodas, aparador, mesas elasticas, camas, marquezões, louças, apparelhos para jantar, vidros, jarros, lanternas, candelabros, quadros, relogios, machinas e outros muitos objectos que serão vendidos sem reserva de preços e ao correr do martello.

N. 27—Na agencia á travessa do Corpo Santo n. 27

Leilão

De moveis, jarros, quadros e musicas

HOJE

SABBADO, 25 DO CORRENTE

Ao meio dia

O agente Pinto não tendo podido dispor no leilão de hontem todos os moveis e mais objectos da casa em que residio o Dr. Leonarde de Albuquerque Cavalcante á rua da Imperatriz n. 7, continua hoje, 25 do corrente, ao meio dia, o leilão dos referidos objectos e musicas alli existentes, principiando pelos objectos da sotéa.

Leilão

Em continuação

Da grande loja e officina de funileiro, sito á rua Larga do Rosario n. 20

Constando:

De grande quantidade de mercadoria, cofre de ferro prova de fogo, ferramentas, cerca de 1,500 kilos de chumbo, armação, carteira, ternos de medidas americanas para liquido, bandeijas de diversos tamanhos, colheires finas de metal, facas, encanamentos de gaz, candieiros e muitos objectos que serão vendidos em lotes.

Segunda-feira, 27 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, fará leilão em continuação por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio com assistencia do mesmo, de todas as mercadorias e armações existentes na loja acima mencionada, pertencente a massa fallida de Francisco Teixeira Barbosa.

3,· leilão e ultimo

Da casa terrea sita á travessa do Peixoto n. 19, edificada em chãos proprios, rendendo 216$000 annualmente.

Segunda-feira 27 de julho

A'S 11 HORAS

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Em sua agencia á rua do Bom Jesus n. 45

Terceiro leilão

Da casa de taipa n. 111, sita na Estrada Nova, freguezia da Varzea, com porta e janella de frente e 2 janellas no oitão, edificada em chão foreiro.

SEGUNDA-FEIRA 27 DE JULHO

A's 11 horas

O agente Alfredo Guimarães por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda levará a leilão publico a mencionada casa.

Em sua agencia de leilões á rua do Bom Jesus n. 45

Quinto leilão

Do sitio em Olinda denominado Peixinho

SEGUNDA-FEIRA 27 de JULHO

A's 11 horas

O agente Alfredo Guimarães autorisado pela Illma. Camara levará a 5º leilão o sitio em Olinda, denominado Peixinho, servindo de base a offerta de 1:100$.

Em sua agencia de leilões á rua do Bom-Jesus n. 45

Ultimo leilão

De um terreno sito na rua Imperial, tendo 98 palmos de frente e fundos até a margem da Cabanga, contendo o mesmo terreno 5 meias aguas de ns. 189 a 197 as quaes rendem 25$000 mensaes.

TERÇA-FEIRA, 28 DO CORRENTE

A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado fará leilão das casas e terreno acima mencionados, cujo leilão será effectuado na loja de funileiros, sita á rua Larga do Rosario n. 20.

Leilão

Da armação e generos existentes na taverna sita á rua do Conde da Bôa-Vista outr'ora Caminho Novo n. 113.

Garante-se a casa, que serve para familia morar, por ser independente, ter agua encanada, quintal grande, etc.

Ao correr do martello, pelo agente

Britto

Terça-feira 28 do corrente

As 11 horas

Leilão

De 58 saccos com assucar retame

Sabbado, 28 do corrente

A's 10 1/2 horas

NA ASSOCIAÇÃO AGRICOLA

O agente Silveira por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida do Dr. Feliciano Placido Pontual, levará a leilão as referidas saccas com assucar.

AVISOS DIVERSOS

— Quem precisar de uma ama para pequena familia, dirija-se á travessa do Bernardo n. 51.

— Na rua de Dias Cardoso n. 88 se dirá quem compra uma pequena casa nos bairros de Santo Antonio ou S. José desta cidade.

— Offerece-se uma senhora de meia idade para governante de casa de homem solteiro ou viuvo, ou para coser em casa de familia, dá informações de sua conducta: a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1· andar.

— Precisa-se de costureiras, na rua da Imperatriz n. 43.

— Compra-se uma flauta de 5 ou mais chaves: na rua do Aragão n. 24, 1 andar.

— Pede-se ao Sr. Florentino da Silva (caixeiro) que vá entregar os trastes que alugou.

— Aluga-se a 8$ umas meias aguas com repartimentos, na travessa das Barreiras, becco do Aquino; a tratar na rua do Cotovello n. 25.

Apolices de 5 por cento

Compram-se no becco do Peixe Frito n. 1, taverna.

— Aluga-se barato as casas terreas á rua do Visconde de Albuquerque n. 63, e da Amizade n. 40; a tratar na rua do Visconde de Pelotas n. 36, sobrado.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe com perfeição; a tratar na rua da Soledade n. 62.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos, com pratica de taverna: a tratar na estrada do Manguinho n. 20, taverna.

Joaquina de Figueiredo Cavalcante de Albuquerque e seu marido Dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque (ausente), agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar ao Cemiterio Publico, os restos mortaes do seu presado sogro e pai, major Vicente Elias Cavalcante d'Albuquerque, e de novo convidam á todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar por sua alma, na matriz de Santo Antonio, segunda-feira, 27 do corrente, ás 8 horas da manhã.

D. Joaquina Luiza do Rosario

João Evangelista Gomes, sua mulher, irmãos, e cunhado, agradecem as pessoas que se dignaram assistir aos ultimos suffragios que mandaram celebrar pelo descanso eterno de sua prezada mai, e sogra D. Joaquina Luiza do Rozario, e de novo as convida para ouvirem as missas que mandam dizer no dia 27 do corrente, ás 8 horas, na Igreja do Divino Espirito Santo, setimo de seu fallecimento.

D. Joaquina Luiza do Rosario

O vigario Zeferino Ferreira Velloso, celebra uma missa na matriz da Graça, no dia 27 deste mez, ás 7 horas, pelo descanso eterno de D. Joaquina Luiza do Rosario, mãi de seu amigo o Sr. João Evangelista Gomes, para o que convida aos seus amigos e parentes.

A' elles!!

Córtes de gorgorão para colletes a 2$000!! são de 6$000.

Flanella ingleza para paletot a 1$000 o covado!!

Córtes de casemiras de cores com defeito a 2$800!! é para acabar.

Sahidas de bailes, chiks, a 5$!!

Bordados de setineta de cores a 1$!!

Carneigo da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59.

Aviso

As acções entre amigos que corria com a loteria 139, fica transferida, por motivo justo, para a 146, dos objectos seguintes: um relogio de ouro, coberto, um relogio de algibeira, de prata, americano, e um de parede, americano.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme para uma senhora só: na rua estreita do Rosario n. 30, 1· andar.

42$ mensaes

Aluga-se pelo preço acima o sobrado de tres andares da rua do Amorim n. 15; a tratar na rua Bella n. 23.

Escola infantil para ambos os sexos

Situada á rua do Principe n. 14

A professora particular D. Maria Joaquina de Albuquerque Mello, declara não só aos pais de seus alumnos e alumnas, e a quem interessar possa, que continúa a leccionar por preços modicos, não só primeiras lettras como todo e qualquer trabalho de agulha e flores, assim como musica applicada á piano.

— Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Preços sem competencia.
VENDEM
Guimarães & Valente, rua do Corpo Santo n. 6.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinha: na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Ama para criança

Precisa-se de uma: na rua Nova n. 48-A, esquina.

Criada

Offerece-se uma criada portugueza para acompanhar alguma familia que tenha de seguir para Europa; a tratar na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 302 com a sorte de 200$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (138.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 224ª parte das loterias em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (139.ª), que se extrahirá sabbado 25 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

3ª GRANDE LOTERIA DA CORTE
500:000$000

Sabe-se que foi designado pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda o dia 28 de setembro para a extracção desta grande loteria.

Bilhetes á venda na Casa Feliz Praça da Independencia ns. 37 e 39.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua do Barão da Victoria n. 51.

Joaquina Emilia de Oliveira e Silva

Francisco Antonio de Oliveira e Silva, sua mulher e filhos, pungidos da mais acerba dor pelo passamento de sua muito presada mãi, sogra e avó, agradecem cordialmente á todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes da mesma finada até o cemiterio publico, e as convidam, assim como a todos os seus parentes e amigos afim de assistirem as missas, que pelo eterno repouso do ente que lhes era tão caro, têm de ser celebradas no setimo dia do seu fallecimento, sabbado 25 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja de Santa Rita de Cassia, pelo que se confessam desde já eternamente reconhecidos por mais este acto de religião e caridade.

José Odilon Annes Jacome Pires e seus filhos agradecem á todas as pessoas que se prestaram a acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua presada mulher e madrasta, Anna Amelia de Albuquerque Annes. Convidam a todos os seus amigos e parentes para assistirem as missas que mandam resar na igreja do convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 27 do corrente, setimo dia do fallecimento; pelo que se confessam desde já penhorados.

Affonso da Cruz Muniz

Benigna Marques Muniz e seus filhos convidam aos seus parentes, e amigos de seu fallecido esposo e pai, para assistirem a uma missa que mandam dizer na matriz de Santo Antonio, no dia 25 do corrente, ás 7 horas da manhã, 9º anniversario de seu fallecimento, pelo que se confessam eternamente agradecidos.

Vicente Elias Cavalcante de Albuquerque

Leal & Irmão, amigos do fallecido Vicente Elias Cavalcante de Albuquerque, convidam aos parentes e amigos do mesmo para assistirem a uma missa que mandam resar na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas do dia 27 deste mez, setimo do seu passamento.

D. Joaquina Luiza do Rosario

Joaquim Alves da Fonseca manda celebrar uma missa por alma de sua avó e madrinha, D. Joaquina Luiza do Rosario, ás 8 horas da manhã do dia 27 do corrente, setimo do seu passamento, na igreja do Espirito Santo, para cujo acto convida seus amigos.

Hemeterio Maciel da Silva e sua mulher, em commemoração do 1º anniversario do passamento de seu prestimoso primo e amigo Francisco Alexandrino da Silva Rego, fallecido na côrte do imperio, mandam resar uma missa na segunda-feira, 27 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, na igreja da Conceição dos Militares, e para assistir, convidam a todos os seus parentes e amigos, confessando-se gratos áquelles que se dignaram comparecer.

Recife, 23 de julho de 1885.

— Vende-se a armação e os generos da taverna á rua de Domingos José Martins n. 46, propria para principiante por ter poucos fundos, o motivo da venda é por seu dono estar doente e ter de retirar-se; a tratar na mesma.

Aluga-se

a casa terrea á rua do Forte n. 36, commodos para pequena familia; e 1º andar do predio n. 59 á rua Duque de Caxias, proprio para escriptorio; a tratar na loja.

— Do engenho Jasmim, da comarca do Cabo furtaram na noite de 25 para 26 de junho de 85, dous cavallos de cangalha com os signaes seguintes: um ruço, tamanho regular, tres cascos brancos, foveiro entre as pernas, facão feito, mas já cahido, muito passarinheiro; o outro um pouquinho maior, rudado pedrez, os cascos das mãos apalhetados, facão feito; ambos com estas iniciaes sobre a anca em ambos os lados—J—em uma das pernas em cima tem—JB—Gratifica-se com 50$ a quem der noticia verdadeira onde existam ditos cavallos.

BROMURO DE POTASSIO Granulado DE FALIÈRES

APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Contra as AFFEIÇÕES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

N. B. — Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.

XAROPE DE FALIÈRES Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e BROMURO de POTASSIO absolutamente puro e o unico approvado.

PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

CONTRA Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina da França.

Sem Opio, Morphina nem Codeina dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.

PARIS — 53, rua Vivienne, 53 — PARIS E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

Fabrica de PRODUCTOS ENOLOGICOS de ULYSSE ROY, em Poitiers (França) Emile PROUST, Sucrs. & Genro

1. Perfume enantico dos Vinhos ou sobra de Medoc.................. os 100 frascos	200 fr.
2. Rancio ou Essencia de Cognac, os 100 frascos	500 fr.
3. Perfumes para todos os Licores os 100 frascos	300 fr.
4. Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 frascos	600 fr.

Depositarios em *Pernambuco*: Francisco M. da SILVA & Cª

EXPOSITION UNIVlle 1878 Médaille d'Or Croix de Chevalier LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA E. COUDRAY DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera-morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS PERFUMARIA DE LACTEINA Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.

OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da *America*.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de ASMA pelo Pó do Dr Cléry

Vende-se em todas as Pharmacias.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO ASTHMA NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgaõs respiratorios.

Vende em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris

Depositarios em Pernambuco: FRANCº M. da SILVA & Cª.

BRONCHITES, TOSSES, Catarros Pulmonares, DEFLUXOS, Molestias do Peito, TISICA, Asmas CURA RAPIDA E CERTA PELAS

Gottas Livoniennes DE TROUETTE-PERRET

com CREOSOTE de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO DE TOLU

Este preparado, infallivel para curar radicalmente todas as Molestias das Vias respiratorias, é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz.

É o unico medicamento que alem de não fatigar o estomago, o fortifica, reconstitue e desperta o appetite: duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos mais rebeldes.

DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ

Deposito principal: TROUETTE-PERRET, 165, rua Saint-Antoine, PARIS

Em Pernambuco: Francisco M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

PAPEL RIGOLLOT

O mais Simples, o mais Rapido e o mais Efficaz dos REVULSIVOS

INDISPENSAVEL ás FAMILIAS e aos VIAJANTES

USADO NO MUNDO INTEIRO

A Casa RIGOLLOT pede aos Snres. Medicos e compradores que exijam o VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT que em cada caixa e em cada folha, traz escripta em Tinta incarnada a Firma: P. Rigollot

XAROPE FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amara ao PROTO-IODURETO de FERRO

preparado por J.-P. LAROZE, Pharmaceutico PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O Proto-Iodureto de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia dos principios amargo e tonicos, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; os tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Portanto, o Xarope Ferruginoso de J.-P. Laroze, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as Doenças de langor, Chloroses, Anemias, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com digestões demoradas, Molestias escorbuticas e convalescença, Rachitismo, etc.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidos do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO contra a Epilepsia, Hysteria, Dansa de S. Guy, Insomnia dos Crianças durante a Dentição.

SEM CHEIRO NEM GOSTO DOS OLEOS ORDINARIOS

OLEO DE TERRA-NOVA de FIGADOS Frescos DE BACALHAU DE HOGG

Efficacidade certa contra a Molestias do Peito, a Tisica, Bronquitis, Prisões de Ventre, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas.

ADVERTENCIA. — Exija-se no rotulo o sello Azul do Estado francez.

HOGG, Pharmaceutico, 2, rua Castiglione, PARIZ, e principaes Pharmacias.

SINGER! SINGER! SINGER!

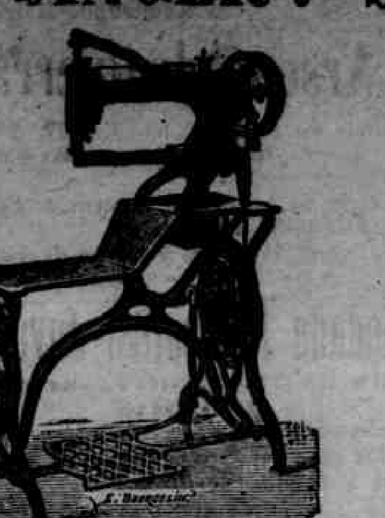

Em prestações DE 1$000 Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de SINGER

Quem não deixará de comprar agora uma destas afamadas machinas?

Venham a succursal da companhia Singer na

RUA DO CABUGÁ N. 1 A

N. B.—Vendemos tambem linha superior, retroz em carriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

Grande estabelecimento E CASA DE CONFIANÇA LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujas proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toilettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir nos em suas compras, visto que podemos offerecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhado de campo e por preços os mais razoaveis, em razão de as recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom tortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

NA CASA ANNEXA

se encontrará constantemente verdadeiras pechinchas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem par medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos:

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.

Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.

Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito herói, a 6$200 e tambem com 20 varas.

Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

Casa de confiança

Rua Primeiro de Março n. 20

ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS

N. telephonico 138

As machinas de costura

Domestic

São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis, e em todos os sentidos

As melhores

Para preços, e circulares com illustrações de todos os estylos, dirijam-se a

DOMESTIC SEWING MACHINE & C.

NEW-KORY U. S. A.

AMA

Precisa-se de uma ama que lave e engomme bem, para familia de tres pessoas, só serve não dormindo fóra: a tratar na rua do Cabugá n. 14, 1º andar, de meio dia até 3 horas da tarde.

Segundo andar

Aluga-se o segundo andar do predio n. 17, sita á rua Primeiro de Março, antiga do Crespo; o tratar na loja.

15$000

Aluga-se o pavimento terreo da casa á rua de Lomas Valentinas n. 55; a tratar na thesouraria das loterias da provincia, rua do Barão da Victoria n. 14.

Aluga-se barato

os 1º e 4º andares do sobrado á rua do Brum n. 84, com bastante commodos; na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Aluga-se

o grande armazem á rua do Brum n. 84, com fundos para o caes do Apollo, apropriado para negocio de assucar: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Ferragens com pouco uso

Para engenhos e estradas

Vende-se na rua larga do Rosario n. 36, grande porção de carrinhos de mão, carroças para transporte de terra, troyles, pás, picaretes, marretas, alavancas, brocas de aço, tudo com pouco uso e por barato preço.

Attenção

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrenda se por espaço de um á tres annos o importante predio n. 14, á rua do Bom Jesus, com um grande armazem no pavimento terreo e um vasto sotão no 1º andar, proprio para escriptorio ou armazem de importação, tudo por 800$ annuaes.

Aluga-se barato

a casa n. 108 á rua Imperial: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

Tisica Pulmonar

Herva Homeriana

Ao publico—muita attenção

Ao abaixo assignado, unico agente importador da *Herva Homeriana* licenciado por direito do Governo Imperial sob parecer de Junta de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, constando que existe no mercado um genero que se vende sob o nome acima de *Herva Homeriana*, em quanto, cumpre o dever de previnir o publico da fraude de que é victima declara que desde já toma as providencias, pelos tramites legaes por que se acabe com o iniminoso abuso.

Afim de prevenir as contratacções e as provaveis falsificações, o abaixo assignado avisa ao publico que os sub agentes, encarregados de vender **Herva Homeriana**, deverão conservar expostos á vista em suas casas de negocio um cartão especial, que levará lithographado o *fac simile* do rotulo e da marca registrada, que vai nas latas e pacotes, e terá tambem impressa a autorisação de vender a **Herva Homeriana**, assignada por mim; as latas redondas e os pacotes levarão a marca competentemente registrada, os rotulos de todas as latas terão a firma manuscripta de CARLOS BERTINI, a lithographia do frontespicio da casa de negocio e impresso o decreto do Governo Imperial, que acompanha o PARECER da Exma. Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, de 26 de maio de 1884, e mais outros dizeres.

Rio de Janeiro 19 de junho de 1885.

Carlos Bertini.

Restaurante Bairrada

recentemente augmentado pelos novos proprietarios

Mathias & Figueiredo

Magnifica sala para jantar.

Especialidade em generos a contento dos mais exquisitos paladares.

Soberbos lunchs.

Bebidas diversas.

Asseio, promptidão e modicidade em preços.

Rua da Madre de Deus n. 36, primeiro andar.

O Vigor do Cabello DE Ayer (Ayer's Hair Vigor)

RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAL E PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E. U.

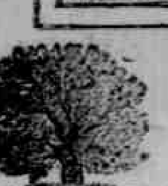

PEITORAL Anacahuita CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA E A TISICA.

CONTRA A DEBILIDADE

Vinho Nutritivo de Carne

Unico legalmente auctorisado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentos legalisados pelo consul geral do Imperio do Brazil. É muito util na convalescença de todas as doenças; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e excita o appetite de um modo extraordinario. Um calice d'este vinho, representa um bom bife. Acha-se á venda nas principaes pharmacias.

BLACK TEA

Chá preto, qualidade superior vendem J. C. Lewy & C., rua Nova n. 25 Pharmacia Franceza.

Morte das moriçocas

Fica-se livre dessa praga, comprando-se uma caixinha em casa de J. C. Levy & C, á rua Barão da Victoria n. 25

Café sul americano

Este afamado e saborosissimo café, já bastante conhecido e preparado com todo esprincho pelos Srs. Souza & C, acha se á venda nos

Depositos

Travessa das Cruzes n. 16.

Rua da Imperatriz n. 42, e em outros estabelecimentos.

Qualidades e preços

Non-plus-ultra em latinhas de kilo	1$400
1ª qualidade especial, em pacotes de 1 kilo, 1/2 kilo e 250 grammas, kilo	1$000
2ª qualidade A, kilo, rs.	700
» B, kilo,	600
3ª qualidade, kilo,	500

QUILL EMBROIDERY SILK. (Seda de Bordar.)

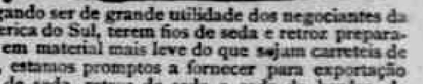

QUILL BUTTON-HOLE TWIST. (Retroz de Seda para Casear.)

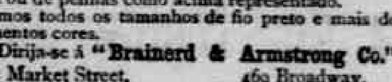

Julgando ser de grande utilidade dos negociantes da America do Sul, terem fios de seda e retroz preparados em material mais leve do que sejam carreteis de páo, estamos promptos a fornecer para exportação fios de seda, retroz de seda e seda de bordar, de todas as qualidades, preparadas em lancedeiras de papel ou de pennas como acima representado.

Temos todos os tamanhos de fio preto e mais de quinhentos cores.

Dirija-se á "Brainerd & Armstrong Co."

621 Market Street, Philadelphia, U. S. A. — 469 Broadway, New-York, U. S. A.

OS ESPECIFICOS VETERINARIOS HOMEOPATHICOS DE HUMPHREY.

Para a cura de todas as doenças de Cavallos, Gado, Carneiros, Cães, Porcos, Aves.

Tem sido usado com feliz resultado por Fazendeiros, Criadores de gado, Carros-ferris, etc., etc.

Certificado e usado pelo Governo dos Estados Unidos.

Envia-se Folhetos e Cartões gratis.

Dirija-se a

HUMPHREY'S MEDICINE CO. 109 Fulton St. New-York.

Especifico Homeopathico de Humphrey No. 28.

Usado ha 30 annos. O unico remedio efficaz para Debilidade Nervosa, Fraqueza Vital e prostração, por excessivo trabalho ou outras causas. $1 por garrafa, ou cinco garrafas e 1 garrafão de pós, $5.00, ouro americano.

A' VENDA POR TODOS OS DROGUISTAS. Tambem envia-se pelo correo pelo preço do costume.

Dirija-se a "Humphrey's Homeopathic Medicine Co." 109 Fulton St. New-York.

LEITE NATURAL (SEIVA) DE ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir os epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tratamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levados ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelo illustrado clinico desta capital, o Sr. Dr. Alcebiades Velloso, e optimos resultados tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter siphilitico.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.

34, rua larga do Rosario — Pernambuco.

Aluga-se

o grande sobrado do caes do Apollo n. 75, com dous andares, ambos com grandes commodos; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Sulfato de Quinina de Pelletier

Chamado dos 3 Cachets

ARMET DE LISLE & Cia, Successores

Desde a descoberta do Sulfato de Quinina por PELLETIER, este producto tem mantido a sua reputação de bondade e pureza, e a sua marca é preferida em todos os mercados do mundo, apezar da competencia e da falsificação. Os Snrs. ARMET DE LISLE, successores de *Pelletier*, realisando um novo progresso, introduzem o **Sulfato de Quinina de Pelletier** em pequenas capsulas redondas, delgadas, transparentes, muito soluveis, de conservação indefinida, que não endurecem como as pilulas e gragêas. São o especifico certo das **febres perniciosas, terciarias e palustres, das dôres de cabeça, enxaquecas e nevralgias, gota, rheumatismo, as affecções do figado e do baço.** Na dóse de uma ou duas por dia, o Sulfato de Quinina constitue o mais poderoso dos tonicos; **excita o appetite**, favorece a digestão, combate as transpirações exageradas, reanima as forças e dá ao corpo a energia necessaria para resistir ás febres e enfermidades infecciosas. Vende-se em frascos de 10, 20, 100, 200, 500 e 1,000 capsulas, o que permitte ao pharmaceutico satisfazer todas as prescripções medicas.

Cada capsula contém dez centigrammas e leva o nome *Pelletier* impresso em preto.

Deposito exclusivo, em PARIS, **RIGAUD & DUSART**, *8, Rua Vivienne*, encontram-se em todas as Pharmacias.

FUNDIÇAO GERAL

ALAN PATERSON & C

N. 4--Rua do Brum--N. 44
JUNTO 4A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e baiidas.
Crivações de diverssos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Medas de 10 á 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualqer concertos, asentameo machinimos execut am quarquer trabalho com perfeição ou presteza.

CONVIT

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C.

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1° de março n. 6 com mais um salão no 1° andar luxuosamente separado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABRE TODAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

CONVITE

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOSO & IRMAO
RUA DO BRUM N. 100 A 104
DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidráção em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação re po sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado na comarca de Serinhâem, moente e corrente d'agua : a tratar na rua do Bom Jesus n. escriptorio de Manoel Ferreira Barthoto & C

VIDA DAS FLORES

No escriptorio deste *Diario* se dirá quem compra o segundo volume desta obra.

Assistente examinada

Amelia Alves, declara as respeitosas familias que se acha residindo na rua do Visconde de Itaparica n. 35, antiga do Apollo, aceita chamados para os fins de sua profissão a qualquer hora, para dentro e fóra da cidade.

Taverna

Vende-se uma taverna bem localisada, com poucos fundos, propria para principiante, na rua Direita dos Afogados n. 16. Na mesma tem commodos para pequena familia e o aluguel é razoavel.

3:000$000

Dá-se a juros esta quantia sobre hypotheca de uma casa nesta praça, nova ou em bom estado de conservação, com accommodação regular para familia, e que bem garanta dita quantia e os respectivos juros, tambem compra-se em identicas condições : a tratar na rua do Barão da Victoria rua Nova n. 26, com G. A. S. L.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se novos e usados.

As almas caridosas

A viuva Maria Candida Wanderley Autran, pede as almas caridosas, uma esmola para manter trez orphãos que tem em sua companhia, e que vivem em extrema pobresa.

Qualquer esmola pode ser enviada para o oitão da Matriz de Santo Antonio n. 10.

Criado

Precisa-se de um criado que saiba ler e dê fiador de sua conducta ; na rua da Madre de Deus n. 5, armazem.

Ensino particular

O academico Ovidio Filho offerece-se para leccionar portuguez, francez e arithmetica pratica : a tratar na rua Duque de Caxias n. 4.

Aos clubs das regatas

Adolpho Mendes Torres achando-se habilitado a poder preparar qualquer costume para os amantes deste divertimento, offerece seus prestimos ; á travessa de Santo Antonio n. 18.

Farello de maniva

Ha para vender farello de maniva de superior qualidade : na rua do Apollo n. 14, 1° andar.

Sardas e pannos

A herpetina vegetal é o unico remedio que cura rapidamente as sardas e pannos do rosto, restituindo a cutis a sua primitiva veludez : vende-se unicamente á rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Aos devotos

Por esquecimento deixou-se ficar no domingo ultimo, na matris da Boa-Vista, um livro proprio para ouvir missa, tendo a capa de madeira preta, a qual representa S. João com o Cordeiro : quem o achou, se quizer, póde entregal-o ao garda da mesma matriz, ou na rua da Aurora n. 19, primeiro andar.

Ama

Na travessa do Conde d'Eu n. 7, segundo andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem e engomme, para uma pequena familia.

Por caridade

São chamados para receberem cartas em mão propria, á rua Duque de Caxias n. 85, loja, os seguintes senhores :
Manoel Felippe de Souza.
Joaquim Francisco Ramos da Cruz.
Didio Cruz.

Collegio Santa Cruz

Escola mixta á rua do Marquez do Herval n. 34

A directora deste estabelecimento, de accordo com o luminoso parecer do Dr. director da instrucção publica, relativamente ao ensino mixto, resolveu aceitar alumnos de ambos os sexos até a idade de nove annos.

CASA

Aluga-se uma casa com 3 quartos, cosinha fóra, cacimba com boa agua, e um pequeno sitio com 100 palmos de frente e 300 de fundo, sita no Espinheiro, rua do Barão de Itamaracá n. 3 : a tratar na mesma.

Gado de boa raça

Vende-se seis cabeças de gado, sendo tres vaccas que dão bom e abundante leite, dous garrotes e uma novilha, todos crioulos ; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 58, 2° andar.

— Francisco de Souza Alves dos Santos faz sciente ao commercio desta praça, que vendeu sua taverna á rua do Visconde de Albuquerque n. 27, livre e desembaraçada de qualquer onus, ao Sr. José Cardoso de Mello, pelo que convida a quem julgar-se credor da respectiva taverna á comparecer á mesma no prazo de tres dias para satisfazer a importancia do credito. Recife, 20 de julho de 85.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Collarinhos para homem

de todas as qualidades e modelos

Em pé
Deitados
Abertos
Fechados

Rua Duque de Caxias n. 62, Mendonça, Primo & Companhia.

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes-bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Cardornus
PREPARADO
POR
J. Sabino L. Pinho
(Nove annos de experiencia !)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

Pharmacia do Dr. Sabino
43 - Rua do Barão da Victoria - 43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

Modista

Prepara-se com esmero e promptidão vestidos por figurinos na rua das Cruzes n. 24, 1.° andar.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo com communicação com o de n. 4 A, no caes da companhia Pernambucana com guindaste.
O sitio n. 7 da rua da Aguazinha, Beberibe.
1.° andar da travessa do Campello n. 1.
Casa n. 18 do Corredor do Bisbo n. 18.
Rua do Visconde de Goyanna n. 107.
As casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde
O armazem n. 46 á rua de Pedro Affonso.
A tratar no lago do Corpo Santo 19, primeiro andar.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e distratos sociaes. Chamados á rua das Larangeiras n. 28, 1° andar (residencia).

Sapotiseiros

e sapoteiros muito grandes, dando fructo, e de todos os tamanhos, muito baratos, e outras plantas ; no Mondego (Visconde de Goyanna) n. 80 segundo portão.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado n. 14 á rua Duque de Caxias, proprio para familia. e o 1° andar do sobrado n. 59 na mesma rua, proprio para escriptorio : a tratar na loja deste ultimo.

TONICO
AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.
MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Quem quizer alugar o 2° andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, poderá procurar as chaves em a loja dos Srs. Negreiros & Irmão, á rua do Imperador numero 30.

Para quem quizer ser proprietario com pouco dinheiro

Vende-se barato, a retalho ou por junto, um terreno proprio, com cerca de 370 palmos de frente, na travessa do Rapozo, oeste da estrada de ferro do Recife á Caruarú ; a tratar na rua do Nogueira n. 29.

Attenção

Precisa-se alugar para vender na rua, alguns meninos : na rua do Bartholomeu n. 61.

VENDAS

— Vende-se um sitio com duas casas de taipa, no Barro, solo proprio, com 800 palmos de frente e 900 de fundo, com muitas fructeiras ; a tratar no Paço da Patria n. 96.

Cimento Portland
E
POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C. : no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

— Vende-se uma excellente taverna de bom retalho, com poucos fundos, por seu dono ter de retirar-se para o sul em companhia de um irmão ; na travessa do Peixoto n. 30.

Moenda

Para engenho de animal, que safreja até mil e quinhentos pães, vende-se uma em perfeito estado por 150$: a tratar no becco do Peixe Frito n. 5, hotel.

Roupas para homens
POR
Preços baratissimos
Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, forrados	8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de casemira de cordão, de 10$ á	12$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta sedá a 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta	6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	5$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par até	700

Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.

Tudo isto é com grande redução de preços : na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE

Madapolão com 20 varas	4$000
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lençóes de um só panno, metro, rs.	900
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$28
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro	2$500
Creguellas proprias para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara	500
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs.	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores
De 2:500 até 6:000 rs,
E roupa por medida

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até o mais fino sedá que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza : isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inteiramente escossez, pelo baratissimo preço de 160 rs, o covado, sendo de côres fixas : isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs. : isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 506 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados ; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha : na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos
a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 e para meninas a 4$000 ; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000 ; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos
A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado ; assim como sortimento completo para luto, sendo chitas, cretones e casemiras ; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

Declaram ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que estão resolvidos a vender todas as suas mercadorias, por preços menos 20 °/o dos seus valores em qualquer parte: contando, pois, com a annuencia das Exmas. familias e dignos leitores, apresentam em seguida alguns artigos baratissimos, para ... em convencidos da realidade.

A saber:
Esplendido sortimento de poupelinas de seda a 320 rs. o covado
Lindas alpacas lisas furta cores a 400 rs. ! a ellas.
Casemiras pretas, duas larguras para vestidos a 1$000 e a 1$200 !
Merinós de cores, idem idem a 1$000 !
Setins Macáo de todas as cores a 1$500 ; é o melhor que ha.
Setinetas lavradas a 320 rs. o dito ! para acabar.
Fustões de cores para vestidos a 240, 400 e 500 rs.!
Panos para mesas, adamascados a 600 rs e 1$400 !
Brim branco n. 6, linho puro a 1$500 a vara.
Dito pardo lona, largura quasi um metro a 440 rs. o covado !
Casemiras inglezas, duas larguras, de cores a 1$500 !
Idem diagonal pretas, idem a 2$200, 3$ e 4$!
Cortes de dito para o inverno a 2$500 e 3$! é de graça.
Idem superiores inglezas a 4$000 e 5$!
Seroulas de bramante bordadas, duzia 12$000 e 18$000 !
Camisas francezas, brancas, finissimas a 30$!
Meias inglezas para homens e senhoras a 3$500 e 5$000 !
Lenços brancos finos a 2$000 !
Riquissimas colchas de crochets a 10$000 ! são de 18$000.
Idem brancas de fustão a 3$ e 4$000!
Leçóes de bramante, para cama de casal a 2$!
Cobertas de ganga, forradas a 2$500!
Cobertores de lã, de cores a 2$000 !
Cortinados bordados para camas e janellas a 6$ o par !
Espartilhos finos, de couraça a 4$500 e 5$!
Peças de madapolão francez, com 24 jardas a 4$200 !
Chales de casemira a 2$ 3$ e 4$!
Fichús, grande sortimento a 2$, 3$ e 5$.
Idem superiores de pelucia a 6$500 !
Chitas claras e escuras francezas a 240 e 280 rs.
Algodões brancos e de cores da Bahia e Rio, por preços sem competencia; sortimento completo de roupas de todas as qualidades, enxovaes para baptisados e casamentos, tecidos de todas as qualidades, para vestidos, e muitas outras fazendas que serão lembradas á presença dos Srs. compradores.

59 Rua Duque de Caxias—59
LOJA DE
Carneiro da Cunha & C.

Sitio

Vende-se um bom sitio no Porto da Madeira, em Beberibe, muito perto da estação da via-ferrea, conhecido pelo sitio de João Selleiro, junto ao sitio do Dr. Ernesto Fonseca, com muito boa casa e sotão, com accommodações para grande familia, murado na frente com gradil e portão de ferro, todo plantado e arborisado, com banho de rio que passa no fundo, e grande terreno para baixa de capim : para ver e tratar, na praça da Independencia n. 40.

Palmares

Vende-se a dinheiro ou a prazo, com garantia, um estabelecimento de molhados e padaria com todos os utensilios, no pateo da feira, a melhor localidade deste lugar ; para informações, na rua Direita n. 16, viado branco, ou em Palmares no estabelecimento.

Liquidação
Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.
18 Rua do Cabugá—18
Em frente a matriz de Santo Antonio

LINHA COATS

« *Lustroba* » *para machina, e a* « *Massa de fios* » *tanto para machina como para coser a mão*
—Não se usa mais linha em novelle—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Chegaram
Obras de vime

Cestas para compras, de diversos tamanhos.
Roupeiros.
Açafates.
Costureiros.
Condeças.
Balaios parap
Cadeiras.

Rua estreita do Rosario n. 9, Peças Mendes & Companhia.

Pharmacia Victoria
Rua do Barão da Victoria n. 51
Numero telephonico 254

Nesta pharmacia, completamente fornecida dos melhores medicamentos, despacha-se com prompta e fiel execução qualquer receita medica, por preço modico.—O pharmaceutico,
José Antonio Pinto.

Novidades

Cachemiras de cores para vestidos — Grenat, bleu-marine, gris-foneé, havane, gris-perle e bordeaux.
Setins de todas as cores.
Córtes de vestido, chicks a 10$000.
Ditos de cachemira bordados.
Diversos artigos de modas.
Preços satisfatorios.
Rua Duque de Caxias n. 62
Mendonça Primo & C.

Lã barriguda

Vende-se por preço commodo em grande porção; na rua de Pedro Affonso n. 68.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado : a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

— Vende-se a casa da rua da Matta n. ..., com 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra e quintal para a rua dos Patos : a tratar na travessa do ... n. 1, 1° andar.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 13 DE JULHO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. FRANKLIN DORIA

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DO 14º DISTRICTO DA BAHIA

Entra em discussão a conclusão do voto em separado do Sr. Campos Salles e outro sobre a eleição do 14º districto da provincia da Bahia, mandando annullar a eleição de todo o districto e proceder a nova.

O Sr. Bezamat diz que o Sr. Candido de Oliveira sustentando, na ultima sessão, a conclusão do voto em separado do Sr. Campos Salles, laborou em um equivoco invocando a disposição do art. 20 da lei eleitoral para a annullação de diplomas.

O diploma de que falla esse artigo é aquelle recebido da junta apuradora, que faz a apuração de todos os collegios do districto; mas o diploma do Sr. Marcellino Moura não está nesse caso, porque não exprime a apuração de todos os collegios do 14º districto da provincia da Bahia.

Ora, sendo assim, a camara não annullando pela votação o diploma do candidato que o houver recebido, e desde que a annullação de eleições não importa a annullação de diplomas, não é o caso de invocar o citado artigo.

A questão parece-lhe clara. Annullando-se a eleição de duas parochias, isso não importa a annullação do diploma conferido ao Sr. Barão da Villa da Barra, porque a eleição prevalece, apurando-se nella o candidato mais votado. Portanto, tendo o Sr. Barão da Villa da Barra maioria de votos, a lei lhe concede um lugar na representação nacional.

O Sr. Araujo Pinho requer e a camara approva o encerramento da discussão.

O Sr. Adriano Pimentel requer e a camara approva a votação nominal.

Procede-se á chamada.

Responderam *sim* os Srs.: Satyro Dias, Adriano Pimentel, Almeida Oliveira, Costa Rodrigues, Vianna Vaz, Frederico Borges, Antonio Pinto, Miguel Castro, Thomaz Pompeu, Amaro Bezerra, Moreira Brandão, Dantas Góes, Paula Primo, José Mariano, Joaquim Tavares, Joaquim Nabuco, Bezerra de Menezes, Prisco Paraizo, Francisco Sodré, Ildefonso de Araujo, Carneiro da Rocha, João Dantas Filho, Juvencio Alves, Aristides Spinola, Valdetaro, Bezerra de Menezes, França Carvalho, Candido de Oliveira, Mascarenhas, Valladares, Antonio Carlos, Vaz de Mello, João Penido, Alvaro Botelho, Felicio dos Santos, Mares Guia, Affonso Celso Junior, Moreira de Barros, Campos Salles, Prudente de Moraes, Padua Fleury, Bulhões, Augusto Fleury, Alves de Araujo, Schutel, Silva Mafra, Salgado, Itaqui, Maciel, Diana, Joaquim Pedro (50).

Respodem *não* os Srs.: Cruz, Leitão da Cunha, Mac-Dowell, Silva Maia, Dias Carneiro, Gomes de Castro, Castello-Branco, Coelho de Rezende, José Pompeu, Rodrigues Junior, Ratisbona, Alvaro Caminha, Carneiro da Cunha, Henriques, Cruz Gouvêa, Portella, Correia de Araujo, Henrique Marques, Alcoforado Junior, Bento Ramos, Gonçalves Ferreira, Bernardo de Mendonça Sobrinho, Barão de Anadia, Lourenço de Albuquerque, Olympio Campos, Coelho e Campos, Barão de Guaby, Araujo Pinho, Araujo Góes Junior, Zama, Costa Pereira, Fernandes de Oliveira, Castrioto, F. Belizario, Coelho de Almeida, Bezamat, Alfredo Chaves, Lacerda Werneck, Andrade Figueira, Cunha Leitão, Diogo de Vasconcellos, Chagas, Barão da Leopoldina, Barros Cobra, Soares, Carlos Peixoto, Antonio Prado, Rodrigues Alves, Rodrigo Silva, Duarte de Azevedo, Delfino Cintra e Eufrazio Correia (53).

A conclusão é rejeitada por 52 votos contra 50.

Procede-se á votação das outras conclusões, que são approvadas, sendo reconhecido deputado pelo 14º districto da Bahia o Barão da Villa da Barra.

ELEMENTO SERVIL

Procede-se á votação do art. 1º do projecto n. 1 A de 1885, sobre a extincção gradual do elemento servil.

O Sr. Candido de Oliveira requer e a camara approva a votação nominal para a parte do art. 1º, relativa aos sexagenarios.

O Sr. Araujo Góes (pela ordem) propõe que a votação das emendas seja por prioridade de sua apresentação.

O Sr. Felicio dos Santos (pela ordem) entende que sendo de estylo votarem-se em primeiro lugar as emendas da commissão, assim se deve proceder agora, visto como se comprehende terem sido aceitas todas aquellas que a commissão fez suas, embora apresentadas por deputados não pertencentes á commissão.

O Sr. Presidente declara que vai submetter á votação em primeiro lugar, as emendas da commissão, na fórma dos estylos.

O Sr. Leopoldo Bulhões (pela ordem) reclamou ha dias ao Sr. presidente, e agora reclama de novo, por não ter submettido á discussão algumas emendas e um projecto substitutivo que apresentou ao art. 1º deste projecto.

Mostra que no regimento não ha uma só palavra que o autorisasse a não admittir á 2ª discussão o substitutivo e as emendas a que se refere, e a adiar a materia para a 3.ª

Protesta contra o facto e requer que seja admittido para base da discussão o projecto que apresentou sob a fórma de emenda substitutiva.

O Sr. Presidente declara que mantém a decisão que proferio acerca do projecto substitutivo, apresentado ha dias, em fórma de emenda, pelo nobre deputado.

Sendo complexa essa emenda, e subdividindo-se nos diversos artigos e paragraphos do projecto, não podia ser admittida, de conformidade com o art. 143 do regimento, que só admitte emendas na 2ª discussão, cuja materia tenha connexão com o artigo que se referem.

Ora, mandando o regimento que a votação recaia sobre cada artigo, tratando-se do art. 1º não podiam ser admittidas emendas relativas a todos os artigos do projecto.

O Sr. Joaquim Nabuco observa que o regimento não dá ao presidente da camara uma autoridade tão lata como a que S. Exc. se arrogou para deixar de admittir as emendas que foram apresentadas pelos deputados abolicionistas. Se assim fosse, o direito destes ficaria tolhido. Por isso, protestam contra o direito de que se investe a mesa, afastando da 2ª discussão as emendas que ella entende não entram na esphera do projecto.

Julga que toda a vez que se apresentarem emendas ao art. 1º, estas devem ser aceitas, para serem discutidas e votadas.

Não admitte que o Sr. presidente dê garrote formal a uma idéa humanitaria, como seja a emancipação immediata dos escravos, adiando-a para quando o voto da camara já estiver compromettido na votação anterior da idéa contida no art. 1º do presente projecto. Duvida que, nestas condições, podesse a camara pronunciar-se, em 3ª discussão, pela emancipação immediata.

Crê que se o Sr. presidente puzesse a votos o seu direito de intrepretação sobre este ponto, dous terços da camara se pronunciariam contra.

Podia o orador appellar para a camara da decisão do Sr. presidente; mas não o fará; appella da decisão de S. Exc. para S. Exc. mesmo. Tratando-se de uma questão importante, não póde prescindir do direito de dar um voto, ainda que platonico, a respeito della.

O Sr. Presidente sustenta a sua decisão, por não ver um meio pratico de fazer votar um projecto substitutivo que contém materia diversa do art. 1º do projecto; e attribue a descuido dos signatarios do mesmo substitutivo o não terem Ss. Excs. destacado delle a materia concernente ao artigo que se acha em votação.

O Sr. Leopoldo Bulhões (pela ordem) mostra que procedeu acertadamente, apresentando na 2ª discussão o seu substitutivo, que, sendo preferido, podia, seguindo o regimento, entrar na mesma discussão em que se achava o anterior.

Usando da prerogativa sua, appella da decisão do presidente para a da camara.

O Sr. Andrade Figueira (pela ordem) declara que, occupando o Sr. Padua Fleury a presidencia, este Sr. deputado o consultara se podia admittir como emenda, na 2ª discussão, o projecto que o Sr. Leopoldo de Bulhões apresentara com outros collegas; ao que o orador respondeu affirmativamente, isto é, para ser submettido á discussão conjunctamente com o art. 1º do projecto que se achava em discussão.

No dia seguinte, o Sr. presidente declarou que não podia admittir á discussão o substitutivo por conter materia estranha ao art. 1º; e com esta decisão conformaram-se os autores do substitutivo, á excepção do Sr. Bulhões, que limitou-se a protestar.

Entende o orador que S. Exc. devia insistir, nessa occasião, no seu protesto. Isto traria a vantagem de remover o embaraço em que se acha agora a Camara de votar em uma questão que não esteve em discussão. E se o nobre deputado tivesse insistido, podia contar com o voto do orador, que discorda da opinião da mesa, pois entende que aquelle projecto podia ser aceito como emenda ao art. 1º, em discussão. Assim, não tendo sido discutido, o regimento prohibe que seja admittido á votação.

O Sr. Padua Fleury (pela ordem) entende que a questão foi perfeitamente decidida pelo Sr. presidente, sem que o Sr. Leopoldo de Bulhões se possa queixar, porque cedeu ao Sr. Nabuco, quando estava inscripto para sustentar o substitutivo que queria apresentar; agora é impossivel votar-se um artigo de projecto que não teve discussão.

O Sr. José Mariano (pela ordem) sente não se poder resignar á decisão do Sr. presidente, porque a culpa foi da mesa, que devia desde logo declarar que o projecto apresentado como substitutivo do art. 1º do projecto que se discutia devia ser dividido, em relação aos diversos artigos que entrassem em discussão, ou então lembrar a discussão e votação de preferencia; tanto mais que a questão resume-se no art. 1º do substitutivo; posto este á votação, se passava, ficava prejudicado todo o projecto do governo.

Lamenta o facto e pede á mesa que, quando entrar em discussão o art. 2º do projecto que se vota, não se pratique contra os abolicionistas a espoliação da sua personalidade.

O Sr. Ulysses Vianna (pela ordem) sustenta que os substitutivos, nas condições do que se trata, só devem ser apresentados em 3ª discussão, porque esta é em globo.

O Sr. Andrade Figueira (pela ordem) requer que seja votado o art. 1º do projecto, salvas as emendas.

O Sr. Presidente annue a este requerimento.

O Sr. Joaquim Nabuco (pela ordem) requer que se divida a votação do art. 1º em duas partes, destacando-se a 2ª parte das palavras: «e valor calculado conforme a tabella do § 3.º»

Os Srs. Padua Fleury e José Mariano pronunciam-se: aquelle contra, e este a favor da separação.

Depois de mais outras observações pela ordem, procede-se á votação do art. 1º do projecto.

E' unanimemente approvado.

Depois de outra questão de ordem, é votada a ultima parte do art. 1º do projecto e approvada.

Indo-se votar a emenda do Sr. Aristides Spinola — para que depois da palavra *nome*, accrescente-se *côr* — e depois de *serviços em que for empregado*, accrescente-se: *aptidão para o trabalho* — o Sr. Felicio dos Santos mostra a desnecessidade da emenda, que é sustentada pelo seu autor.

Posto a votos, esta emenda é rejeitada.

O Sr. Presidente considera prejudicada a emenda dos Srs. Andrade Figueira e Gomes de Castro, que manda proceder a nova matricula dos escravos, com as declarações exigidas pelo art. 8º da lei de 28 de Setembro; bem como a parte correspondente do substitutivo do Sr. Candido de Oliveira e outros senhores.

Depois de algumas observações dos Srs. Andrade Figueira, Araujo Góes Junior, Candido de Oliveira e Felicio dos Santos, o Sr. presidente sustenta que a emenda dos Srs. Andrade Figueira e Gomes de Castro se acha prejudicada.

Procede-se á votação do § 1º, dividido em duas partes, a requerimento do Sr. José Mariano.

E' approvada a 1ª parte:

—« A inscripção para a nova matricula far-se-ha á vista das relações que serviram de base á matricula especial ou averbação effectuada em virtude da lei de 28 de setembro de 1871», bem como a 2ª parte: « ou á vista das certidões da mesma matricula ou da averbação.»

E' approvada a emenda da commissão, mandando accrescentar ao § 1º: «ou á vista da titulo do dominio, quando nelle estiver exarada a matricula do escravo.

Não foram approvadas as emendas dos Srs. Góes Junior e Aristides Spinola.

O Sr. Andrade Figueira (pela ordem) entende que se deve submetter á votação a 2ª parte do n. III do § 1º do substitutivo do Sr. Candido de Oliveira e outros senhores.

Posta a votos a referida 2ª parte « não se podendo alterar as declarações constantes da mesma relação quanto ao nome, côr, idade, naturalidade e filiação do matriculado» é approvada por 53 votos contra 49.

Posto a votos o § 2º do projecto « A' idade declarada na antiga matricula se addicionará o tempo decorrido até o dia em que for apresentada na repartição competente a relação para a matricula ordenada por esta lei», é approvado.

A emenda do Sr. Góes Junior dividida em duas partes, a requerimento do Sr Aristides Spinola, não foi approvada.

E' approvada por 59 votos contra 42 a emenda do Sr. Prudente de Moraes e outros senhores, que manda accrescentar ao 2º o seguinte:

« A matricula que for effectuada em contravenção ás disposições dos §§ 1º e 2º seja nulla, e o collector ou agente fiscal que a effectuar por 300$, sem prejuizo de outras penas em que possa incorrer.»

Indo-se votar o § 3º o Sr. Candido de Oliveira requer que seja este paragrapho posto a votos por partes, acompanhando diversas emendas.

O Sr. José Mariano (pela ordem) não toma parte na fixação dos preços da tabella de que trata o § 3º, mas lembra que o paragrapho marca o valor de 200$ para os escravos de 50 a 60 annos; por isso requer que seja votada de preferencia a emenda dos Srs. Andrade Figueira e Gomes de Castro, que manda supprimir este paragrapho, por que é mais radical.

(Ha outras observações qela ordem)

O Sr. Presidente diz que fica a questão sanada posto a votos o paragrapho salvas a tabella e as emendas.

Posto a votos o § 3º. «O valor a que se refere o art. 1º será declarado penhor do escravo, não excedendo o maximo regulado pela idade do matriculado conforme a segunda tabella:» é approvado.

O Sr. Andrade Figueira (pela ordem) nota que ha diveasas tabellas, por isso requer que seja posta a votos de preferencia a tabella apresentada pela commissão.

O Sr. Presidente concorda.

E' aprovada em cada parte a seguinte tabella substitutiva da commissão:

Escravos	menores de 30			annos	900$000
»	de 30	a	40	»	800$000
»	de 40	a	50	»	600$000
»	de 50	a	55	»	400$000
»	de 55	a	60	»	200$000

Ficam prejudicadas as demais emendas, menos a do Sr. Antonio Prado, que é dividida em duas partes, a requerimento do Sr. Bezamat.

O Sr. Bezerra de Menezes requer, e a camara approva, votação nominal para a 1ª parte da emenda

O Sr. Bezamat (pela ordem) diz que se acha na camara o Sr. Barão da Villa da Barra e por isso pede que seja admittido a prestar juramento e toma assento o Sr. Barão da Villa da Barra, reconhecido deputado pelo 14º districto da provincia da Bahia.

Procede-se á votação nominal sobre a 1ª parte da emenda do Sr. Antonio Prado, que diz: «Accrescente-se: Escravos de 60 a 65 annos, 100$000.»

Respondem não os Srs.: Satyro Dias, Adriano Pimentel, Leitão da Cunha, Mac-Dowell, Almeida de Oliveira, Gomes de Castro, Costa Rodrigues, Dias Carneira, Vianna Vaz, Castello Branco, Coelho de Rezende, Frederico Borges, Antonio Pinto, José Pompêo, Rodrigues Junior, Miguel Castro, Thomaz Pompeo, Alvaro Caminha, Amaro Bezerra, Moreira Brandão, Carneiro da Cunha, Cruz Gouveia, Dantas Góes, Paula Primo, José Mariano, Joaquim Tavares, Joaquim Nabuco, Segismundo Gonçalves, Ulysses Vianna, Bento Ramos, Antonio de Siqueira, Bernardo de Mendonça Sobrinho, Ribeiro de Menezes, Lourenço de Albuquerque, Sinimbú Junior, Olympio Campos, Coelho Campos, Prisco Paraiso, Sodré, Ildefonso de Araujo, Carneiro da Rocha, João Dantas Filho, Zama, Juvencio Alves, Aristides Spinola, Costa Pereira, Valdetaro, Bezerra de Menezes, Coelho de Almeida, Andrade Figneira, Candido de Oliveira, Affonso Penna, Mascarenhas, Valladares, Antonio Carlos, Vaz de Mello, João Penido, Alvaro Botelho, Montandon, Felicio dos Santos, Mares Guia, Affonso Celso Junior, Moreira de Barros, Martim Francisco, Campos Salles, Prudente de Moraes, Padua Fleury, Bulhões, Augusto Fleury Alves de Araujo, Schutel, Silva Mafra, Salgado, Itaqui, Maciel Diana Joaquim Pedro (77.)

Respondem sim os Srs.: Cruz, Ratisbona, Henriques, Portella, Corrêa de Araujo, Alcoforado Junior, Gonçalves Ferreira, Barão de Anadia, Leandro Maciel, Barão de Guahy, Araujo Pinho, Araujo Goes Junior, Barão da Villa da Barra, Fernandes de Oliveira, Castrioto, Francisco Belisario, Bezamat, Cunha Leitão. França Carvalho, Lacerda Wernek, Barão da Leopoldina, Barros Cobra, Carlos Peixoto, Antonio Prado, Rodrigues Alves, Rodrigo Silva, Duarte de Azevedo, Delfino Cintra e Eufrasio Correia (30).

A emenda é rejeitada por 77 votos contra 30.

Fica prejudicada a 2ª parte da emenda relativa ao valor dos escravos maiores de 65 annos.

Posto a votos o § 4º «o valor dos individuos do sexo feminino se regulará do mesmo modo, fazendo-se, porém, o abatimento de 25 % sobre os preços acima estabelecidos», foi approvado.

Posto a votos a emenda do Sr. Araujo Goés Junior, para que o abatimento fosse de 15 % e não de 25 %, não foi approvada.

Passa-se á votação do § 5º, que diz: « não serão dados a matricula os escravos de 60 annos de idade em diante. »

O Sr. Andrade Figueira (*pela ordem*) entende que a emenda da commissão que manda accrescentar: — Serão, porém, inscriptos em arrolamento especial para os fins dos §§ 9º a 12º do art. 3º — repelle o § 5º, e por isso a votação nominal deve recahir no paragrapho.

O Sr. Candido de Oliveira (*pela ordem*) entende que este paragrapho refere-se aos escravos de 60 annos existentes, e os futuros ficam debaixo de um regimen que não póde comprehender; é preciso que cada um tome a responsabilidade sobre uma questão capital; por isso entende que a votação deve ser nominal.

Ha outras observações pela ordem, entre ellas, a declaração do Sr. Zama de que votaria pela libertação dos escravos de 60 annos, sem indemnisação.

Procede-se a votação nominal sobre o § 7º.

Responderam *sim*, os Srs.: Satyro Dias, Adriano Pimentel, Cruz, Leitão da Cunha, Mac-Dowel, Almeida Oliveira, Costa Rodrigues, Vianna Vaz, Castello Branco, Coelho de Rezende, Frederico Borges, Antonio Pinto, José Pompeu, Rodrigues Junior, Miguel Castro, Ratisbona, Thomaz Pompeu, Alvaro Caminha, Moreira Brandão, Henrique, Cruz Gouveia, Paula Primo, Portella, José Marianno, Correia de Araujo, Joaquim Tavares, Henrique Menezes, Sigismundo, Alcoforado Junior, Ulysses Vianna, Gonçalves Ferreira, Antonio Siqueira, Barão de Anadia, Ribeiro de Menezes, Lourenço de Albuquerque, Sinimbù Junior, Leandro Maciel, Olympio Campos, Coelho e Campos, Barão de Guahy, Prisco Paraiso, Francisco Sodré, Ildefonso de Araujo, Carneiro da Rocha, Araujo Pinho, João Dantas Filho, Zama, Juvencio Alves, Aristides Spinola, Barão de Villa da Barra, Fernandes de Oliveira, Bezerra de Menezes, Castrioto, Bezamat, França Carvalho, Lacerda Werneck, Diogo de Vasconcellos, Affonso Penna, Mascarenhas, Antonio Carlos, Vaz de Mello, Barão de Leopoldina, João Penido, Alvaro Botelho, Montandon, Felicio dos Santos, Mares Guia, Carlos Peixoto, Affonso Celso Junior, Antouio Prado, Moreira de Barros, Rodrigues Alves, Rodrigo Silva, Martim Francisco, Campos Salles, Prudente de Moraes, Delfino Cintra, Padua Fleury, Bulhões, Augusto Fleury, Eufrazio Correia, Alves de Araujo, Schutel, Silva Mafra, Salgado, Itaqui, Maciel, Diana e Joaquim Pedro (83).

Responderam *não*, os Srs.: Gomes de Castro, Dias Carneiro, Bernardo de Mendonça Sobrinho, Araujo Góes Junior, Andrade Figueira, Candido de Oliveira, Valladares, Chagas e Barros Cobra. (9)

O paragrapho é approvado por 89 votos contra 9 ditos.

A votação fica adiada por não haver numero para votar.

— —

SESSÃO EM 14 DE JULHO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. FRANKLIN DORIA

O Sr. Henrique Marques diz que em todos os paizes são de vital importancia as questões relativas á construcção de vias ferreas, e que entre nós devem merecer toda a preferencia, considerando-se a vasta extensão do territorio tão farto de riquezas naturaes quanto pobre de população e mal servido de meios de transporte.

Confessa que a considerar despezas, que ha feito o Estado para a construcção de vias ferreas, não tem correspondido as vantagens ou resultados que se devia obter, assignando como causas principaes para isso o vicio organico dos orçamentos, levantados sem o necessario estudo e approvados sem maior exame, bem como a exorbitancia com que são calculadas as verbas de despeza, tocando ao desperdicio. Dahi conclue para o resultado das estradas de ferro uma renda remuneradora, mantendo-se ou pela garantia de juros, quando são subvencionadas, ou pelos cofres publicos, quando são propriedade do Estado.

Refere-se aos dados estatisticos publicados pelo *Jornal do Commercio*, dos quaes consta que os 831 kilometros de viação ferreo, propriedade nacional, accarretaram no anno passado o enorme *deficit* de 668:000$, que será ainda mais avultado no fim do corrente anno.

Em relação ás estradas subvencionadas, attinge annualmente já a 9,000:000$ os juros que paga o Estado.

Estes factos devem determinar da parte do governo o maior rigor na fiscalisação das estradas em trafego, a mais vigilante attenção e profundo empenho para com as vias ferreas em construcção, afim de serem conveniente e mais activamente concluidos os respectivos trabalhos e aberto ao trafego publico, que concorrerá para alliviar os pesados encargos do Estado e ao mesmo tempo dar incremento à producção e riqueza publica.

Vem justifichr um requerimento sobre os trabalhos da 1ª secção da estrada de ferro do Recife a Caruarú, em Pernambuco, e reclama para estes a attenção do Sr. ministro da agricultura.

Trata-se de serviços muito importantes, que interessam profundamente ao futuro de sua provincia, mas que, infelizmente, não têm recebido o mais conveniente e proveitoso curso e direcção. Inaugurados, com effeito, em 1881 os trabalhos de construcção da 1ª secção, são decorridos quatro annos, e ainda não foi aberta ao trafego, apezar da promessa officialmente feita em 1883 pelo ministro da agricultura em seu relatorio, quando annunciara para fins do mesmo anno a inauguração do trafego nessa secção.

Isso não se justifica, porque trata-se de uma estrada, cujo traçado é o mais facil e economico em toda a extensão de 54 kilometros, que prefazem a mesma secção.

Feliz contraste muito lisongeiro nos offerece a estrada do Limoeiro na mesma provincia, onde em tres annos foram construidos 96 kilometros, 300 de viação ferrea, sobre traçado mais difficil.

Reprova o expediente adoptado na construcção da estrada de Caruarú, onde são atacados sem methodo nem systema todos os trechos ou secções, alastrando-se a estrada de multiplicidade de trabalhos, sem concluir definitivamente algum.

Diz que as verbas do orçamento da primeira secção, estimadas em 3,409:088$, já estão excedidas, tendo-se despendido até o fim do primeiro semestre do corrente anno somma superior, segundo calcula com elementos officiaes, a 5 mil contos, sem que tenham sido concluidos os trabalhos daquella secção, porque trata-se hoje de preferencia de atacar os trabalhos da seguinte, deixando incompletos os da primeira, que é a mais importante e urgente, sendo que, uma vez impugnada, contribuiria para a felicidade da continuação das obras nas demais.

Aproveita a occasião para alludir ao boato infundado que circula em Pernambuco, e deu motivo a uma representação da Associação Commercial e recentemente a indicação votada pela assembléa provincial. Faz justiça ao criterio do governo, por não acreditar que entra no plano das economias sustar a construcção das duas importantes e auspiciosas vias ferreas da provincia de Pernambuco, a de que se tem occupado e a do prolongamento do Recife ao S. Francisco.

São tão ricas e productivas as zonas que devem percorrer as duas vias-ferreas, que semelhante procedimento importaria verdadeiro desastre, pois trata-se de estradas que quasi tocam á conclusão, e contribuindo grandemente para o progresso e desenvolvimento de regiões privilegiadas, que só reclamam meios do transporte.

Reclama sim, o emprego de providencias energicas para terem a mais proveitosa applicação as verbas de despeza, e encaminhados assim mais regular e methodicamente os respectivos trabalhos de construcção, sendo successivamente abertas as secções concluidas para o fim de serem desde logo aproveitados os recursos da receita do trafego parcial, alliviadas as despezas do Estado e satisfeitos os interesses agricolas e industriaes da provincia.

Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão e é approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro sejão solicitadas as seguintes informações:

« Desde quando ficaram terminadas todas as obras d' arte da 1ª secção da estrada de ferro do Recife a Caruaru e quaes as concluidas na 2ª secção.

« Qual a importancia das despezas feitas com os trabalhos de construcção nesta ultima secção até Dezembro de 1884.

« Quanto se despendeu durante o 1º semestre do corrente anno com os trabalhos da mesma estrada de ferro.

« Paço da camara, 14 de Julho de 1885. —*Henrique Marques.* »

— —

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DIA

ELEMENTO SERVIL

Continua a votação sobre o art. 1.º

Procede-se á votação da emenda da commissão ao § 5.º, que ficára adiada por falta de numero legal na sessão anterior, que manda accescentar:

« Serão porém, inscriptos em arrolamento especial para os fins dos §§ 9.º a 12º do art. 3.º »

E' approvada.

Vem á mesa as seguintes declarações de voto:

« Declaramos ter votado a favor da emenda da commissão ao § 5.º do art. 1.º do projecto n. 1 A do corrente anno sobre o elemento servil. Sala das sesões, 14 de julho de 1885. —Mac-Dowell.—Leitão da Cunha.—Coelho e Campos. »

« Declaro que votei pela emenda da commissão ao § 5.º do art. 1.º por ter sido rejeitada a emenda do Sr. deputado Antonio Prada ao § 3.º do mesmo artigo. Sala das sessões, 14 de julho de 1885.—G. Cruz. »

Procede-se á votação nominal do at. 1.º da emenda substitutiva do Sr. Candido de Oliveira e outros senhores:

« Os escravos de 60 annos, cumpridos antes ou depois desta lei, adquirem *ipso facto* a liberdade. »

O Sr. Felicio dos Santos (pela ordem) observa que se acaba de votar a emenda da commissão que manda arrolar os escravos de 60 annos, para os fins dos §§ 9.º a 12 do art. 3.º, isto é, a camara rejeitou o artigo do substitutivo, desde que approvou aquella emenda. (Apoiados e contestações.)

O Sr. presidente sustenta a votação do artigo que não julga prejudicado.

Responderam *sim* os Srs. Satyro Dias, Adriano Pimentel, Almeida Oliveira, Costa Rodrigues, Frederico Borges, Antonio Pinto, Miguel de Castro, Thomaz Pompêo, Alvaro Caminha, Amaro Bezerra, Moreira Brandão, José Mariano, Joaquim Tavares, Joaquim Nabuco, Ribeiro de Menezes, Prisco Paraiso, Francisco Sodré, Carneiro da Rocha, João Dantas Filho, Cesar Zama, Juvencio Alves, Aristides Spinola, Valdetaro, Bezerra de Menezes, Candido de Oliveira, Mares Guia, Affonso Celso Junior, Martim Francisco, Campos Salles, Prudente de Moraes, Bulhões, Augusto Fleury, Alves de Araujo, Schutel, Silva Mafra, Salgado, Itaqui e Maciel (38).

Responderam *não* os Srs.: Cruz, Leitão da Cunha, Mac-Dowell, Silva Maia, Gomes de Castro, Dias Carneiro, Coelho de Rezende, José Pompêo, Rodrigues Junior, Ratisbona, Carneiro da Cunha, Henriques, Cruz Gouvêa, Paula Primo, Portella, Corrêa de Araujo, Henrique Marques, Segismundo, Alcoforado, Gonçalves Ferreira Antonio Siqueira, Bernardo de Mendonça Sobrinho, Lourenço de Albuquerque, Leandro Maciel, Olympio Campos, Coelho e Campos, Barão do Guahy Ildefonso de Araujo, Araujo Pinho, Araujo Góes Junior, Barão da Villa da Barra, Costa Pereira, Fernandes de Oliveira, Castrioto, F. Belisario, Coelho de Almeida, Bezamat, Lacerda Werneck, Andrade Figueira, Cunha Leitão, Diogo de Vasconcellos, Affonso Penna, Valladares, Chagas, Vaz de Mello, Barão da Leopoldina, João Penido, Barros Cobra, Soares, Montandon, Felicio dos Santos, Carlos Peixoto, Antonio Prado, Moreira de Barros, Rodrigues Alves, Rodrigo Silva, Duarte de Azevedo, Delfino Cintra, Pauda Fleury e Eufrasio Correia (61).

E' regeitado o artigo do substitutivo por 61 votos contra 38.

Procede-se á votação do n. I do art. 1.º do substitutivo do Sr. Candido de Oliveira e outros senhores:

« Será facultativo aos ex-senhores, retribuir ou não os serviços dos libertados em virtude deste paragrapho, que preferirem permanecer em companhia delle; incumbindo, porèm, aos ex-senhores ministrar lhes alimento, vestuario e soccorros, no caso de enfermidade ou invalidez, com obrigação para os libertos, de prestarem serviços compativeis com as suas forças.» —E' approvado.

Ficam prejudicadas a emenda do Sr. Prudente de Moraes e outros senhores, a do Sr. Araujo Góes Junior e a dos Srs. Andrade Figueira e Gomes de Castro; bem como o n. II do artigo substitutivo dos Srs. Candido de Oliveira e outros senhores.

Procede-se á votação do § 6.º:

« Será de um anno o prazo concedido para a matricula, devendo ser este annunciado por editaes affixados nos lugares mais publicos com antecedencia de 60 dias e publicados pela imprensa onde a houver. »

E' approvado.

Procede-se á votação do § 7.º:

« Serão considerados libertos os escravos, que no prazo marcado não tiverem sido dados á matricula; e esta clausula será expressa e integralmente declarada nos editaes e nos annuncios pela imprensa.»

E' approvado, salvas as emendas.

Procede-se á votação da emenda da commissão:

« Em seguida ao § 7.º accrescente-se:

« Paragrapho. Serão isentos de prestação de serviços os escravos de 60 a 65 annos, que não tiverem sido arrolados. »

O Sr. José Mariano (pela ordem) entende que esta emenda devia ser apresentada ao art. 3.º do projecto; reclama apenas pela boa ordem, sabendo que o que está proposto pela commissão ha de passar.

O Sr. presidente observa que o § 7.º refere-se á omissão da matricula e a emenda trata de omissão de arrolamento dos escravos de 60 a 65 annos; é portanto materia identica.

O Sr. Joaquim Nabuco (pela ordem) pede que se adie a votação desta emenda para occasião opportuna, que é no art. 3.º, porque a camara já se pronunciou no art. 1.º, votando contra a emenda do Sr. Antonio Prado que dava valor aos escravos de 60 a 65 annos; mas, se o Sr. presidente não annuir, requer que a emenda seja dividida em duas partes para se votar, sendo a 2ª parte: « que não tiverem sido arrolados. »

O Sr. Pauda Fleury (pela ordem) não vê razão para se impugnar a votação desta emenda, quando já se approvou a emenda do § 5.º mandando que os escravos de 60 annos serão inscriptos em arrolamento especial.

O Sr. Candido de Oliveira (pela ordem) sustenta o direito de se pedir a divisão de uma emenda ou artigo para ter duas votações; ainda hontem assim se praticou em relação ao art. 1.º do projecto.

O Sr. presidente lê o art. 189 do regimento, que permitte votação separada quando a materia do artigo que se votar se compuzer de duas ou mais proposições distinctas; declara que não vê na emenda em questão duas proposições distinctas.

O Sr. José Mariano (pela ordem) mostra que a separação requerida está dentro das disposições do regimento, porque a 2ª parte da emenda — que não tiverem sido arrolados — póde ser rejeitada, ficando completo o pensamento da 1ª parte; mas o Sr. presidente póde manter a sua decisão, abusando do seu direito, porque já concedeu e ainda ha de conceder separação de votação de materia no mesmo caso, mas que se refira a interesses que os amigos do orador combatem.

Posta a votos a emenda da commissão ao § 7.º, é approvada.

E' considerada prejudicada a 1ª parte da emenda do Sr. Prudente de Moraes e outros senhores e é rejeitada a 2ª parte.

Procede-se á votação do § 8º:

« Os tutores, curadores, depositarios judiciaes. gerentes, directores ou outros representantes de sociedades, companhias e quaesquer associações, bem como todos aquelles a quem incumbe a obrigação de dar á matricula escravos alheios, serão responsaveis pela omissão em que cahirem; e indemnisar aos respectivos senhores do valor do escravo, que por não ter sido matriculado dentro do prazo marcado, fôr declarado liberto. »

E' approvado, salvas as emendas.

Posta a votos a emenda additiva dos Srs. Andrade Figueira e Gomes de Castro, divididas em duas partes:

« As pessoas a quem incumbe a obrigação de dar á matricula escravos alheios, na fórma do art. 3º do decreto n. 4,835 de 1 de dezembre de 1871, indemnisarão aos respectivos senhores o valor do escravo que, por não ter sido matriculado no devido prazo, ficar livre. Accrescente-se: ao credor hypothecario ou pignoraticio cabe igualmante dar á matricula os escravos constituidos em garantia. »

E' approvada em ambas as partes a 1ª por 51 votos contra 48 e a 2ª por 66 contra 43.

Posta a votos a emenda do Sr. Prudente de Moraes:

« Paragrapho. Os collectores e mais agentes fiscaes incumbidos da matricula serão responsaveis para com os respectivos senhores pelo valor dos escravos que ficaram libertos por não serem matriculados no prazo legal por culpa ou omissão dos mesmos collectores ou agentes fiscaes. »

E' approvada por 57 votos contra 42.

Procede-se á votação do § 9º:

« Pela inscripção de cada escravo pagar-se-ha 1$ de omolumentos, cuja importancia será destinada ao fundo de emancipação, depois de satisfeitas as despezas da matricula. »

E' approvado.

Posta a votos a emenda da commissão:

« depois da palavra — inscripção — accrescente-se — ou arrolamento » é approvada.

Fica prejudicado o n. VI do substitutivo do Sr. Candido de Oliveira e outros senhores, que se referia a materia.

Procede-se á votação do § 10:

« Encerrada a matricula, ficarão relevadas as multas incorridas por inobservancia das disposições da lei de 28 de setembro de 1871, relativas á matricula e declarações prescriptas por ella e pelos respectivos regulamentos. »

E' approvado.

Postos a votos a emenda additiva da commissão, é approvada.

« Paragrapho. A quem libertar ou tiver libertado algum escravo fica remettida qualquer divida a fazenda publica por impostos referentes ao mesmo escravo. »

Posta a votos as seguintes emendas são tambem approvadas:

« § 11. Ao senhor que, a titulo gratuito, alforriar algum escravo fica remettido o que dever á fazenda nacional por impostos relativos ao libertado.—*Araujo Góes Junior.* »

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42